

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL**MEMBROS EFETIVOS**

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
 ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTE

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÁ
ATO DA MESA DIRETORA 002/2025

ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2025

SUPLEMENTA AS NORMAS SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAAPORÁ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÁ-PB, no uso de suas atribuições previstas no Art. 36, da Lei Orgânica do Município e no Art. 13, VII, do Regimento Interno desta Casa, RESOLVE:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 1º A estrutura administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Caaporá/PB rege-se pela Resolução nº 003/2009 (Regimento Interno) e Lei Municipal nº 739/2018, normas suplementadas por este Ato.

Art. 2º A Câmara Municipal de Caaporá/PB compõe-se da seguinte estrutura administrativa:

I – Órgãos Permanentes da Câmara de Vereadores:

Plenário;

Mesa Diretora;

Gabinete do Presidente;

Gabinete do Vice-Presidente;

Gabinete do 1º Secretário;

Gabinete do 2º Secretário;

Corregedoria-Geral;

Gabinetes dos Vereadores;

Comissões Parlamentares.

II - Unidades de Assessoramento Superior:

2.1 Assessoria de Gabinete da Presidência;

2.2 Assessoria da Mesa Diretora;

2.3 Assessoria Legislativa.

III – Unidades de Assessoramento Executivo:

3.1 Assessoria de Gabinete de Vereador;

3.2 Assessoria de Vereador;

3.3 Assessoria das Comissões.

IV – Tesouraria:

4. Tesoureiro.

V – Assessoria de Comunicação:

5. Assessor de Imprensa.

Art. 3º As competências e atribuições dos órgãos permanentes estão previstas na Resolução nº 003/2009 (Regimento Interno), ao passo em que o Anexo I da Lei Municipal nº 739/2018 dispõe sobre as atribuições e competências dos cargos vinculados as Unidades de Assessoramento Superior, de Assessoramento Executivo, Tesouraria e Assessoria de Comunicação.

CAPÍTULO II**DO QUADRO DE CARGOS DA CÂMARA**

Art. 4º O Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas é constituído por cargos de provimento de confiança de livre nomeação e exoneração e por funções de confiança para atender as funções de direção, chefia e assessoramento, estabelecidos no Anexo I da Lei Municipal nº 739/2018.

Parágrafo único. O Quadro de Cargos Efetivos é o estabelecido na Lei Municipal nº 336/95 com redação dada pela Lei Municipal nº 683/2014.

CAPÍTULO III**DO PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO**

Art. 5º O provimento dos cargos em comissão será feito por meio de nomeação, mediante Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal.

§1º As nomeações para os cargos em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Caaporá/PB serão realizadas exclusivamente a critério do seu Presidente em exercício, de acordo com a capacidade orçamentária e financeira da edilidade, não sendo obrigatório o provimento na totalidade do quantitativo previsto na Lei Municipal nº 739/2018 com redação dada pela Lei Municipal nº 841/2022.

§2º Os Assessores de Vereador descritos na Lei Municipal nº 739/2018, serão nomeados nos termos do *caput* para o assessoramento indistinto de todos os Vereadores da edilidade, não se vinculando a determinado gabinete, desenvolvendo as atribuições do cargo por designação da Presidência da Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV**Da Jornada de Trabalho**

Art. 6º O horário de trabalho dos servidores será fixado pelo Presidente, atendendo às necessidades da população, o bom

funcionamento da Câmara Municipal, à natureza das funções e às características dos serviços e atividades.

CAPÍTULO V

DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

Art. 7º O vencimento de cada cargo previsto nos incisos II, III, IV e V do art. 2º, deste Ato está expressamente previsto na Lei Municipal nº 739/2018.

CAPÍTULO VI

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 8º A Função Gratificada se destina a remunerar encargos especiais atribuídos a servidor ocupante de cargo efetivo ou comissionado que exijam do servidor maiores responsabilidades e atribuições, calculada sobre o vencimento mensal do servidor, nos termos, percentuais e critérios previstos no art. 3º, da Lei Municipal nº 739/2018 e Ato da Mesa nº 001/2021.

Art. 9º O presente Ato entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Caaporã, 06 de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

OTO MARIANO VIEIRA

Presidente

ATOS SANTINO DE LIMA

Vice - Presidente

FILIFE CHAVES DO NASCIMENTO

1º Secretário

EMANUEL LIMA DE ARAUJO

2º Secretário

2º Secretário

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho

Código Identificador:1E8F9115

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

PORTARIA 005/2025

PORTARIA Nº 05/2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia-se o servidor **VERONICA ALVES DA SILVA** inscrita no CPF: **05927712452**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) da CAMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores **VERONICA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 48, **José Vieira de Albuquerque Filho**, matrícula nº 360, e **ANA BEATRIZ FERREIRA MONTEIRO, DOS SANTOS**, matrícula nº 67, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2025.

OTO MARIANO VIEIRA

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho

Código Identificador:6DA2183A

SAAE

PORTARIA 001/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DISTRITO DE CUISSURA, MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 8º DO PROJETO LEI Nº 242/89.

RESOLVE:

ART.1º – NOMEAR, FÁBIO SANTOS DE ASSUNÇÃO RG Nº 2638249 SSP/PB, CPF Nº 039.271.924-06, NA FUNÇÃO EM COMISSÃO DE RESPONSÁVEL PELO SETOR ADMINISTRATIVO ACUMULANDO A FUNÇÃO DE TESOUREIRO.

2- ESTA PORTARIA PASSA A VIGORAR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CAAPORÃ, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ROSENILDO BARBOSA FELIX

Diretor Presidente SAAE

Publicado por:

Fábio Santos de Assunção

Código Identificador:95661607

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 02/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, RESOLVE:

Nomear a Sra. **ALLYNN TERLA RAMOS FURTADO**, para ocupar o cargo comissionado de DIRETORA ADMINISTRATIVA, Símbolo CC-1, da Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição – PB, 02 de janeiro de 2025.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:FEBA44D6

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 03/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, **RESOLVE**:

Nomear o Sr. **CRISTIANO PEREIRA VALÕES**, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR LEGISLATIVO, Símbolo CC-1, da Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição – PB, 02 de janeiro de 2025.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:BB53BE27

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 04/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, **RESOLVE**:

Nomear o Sr. **SEVERINOSOARESDE OLIVEIRA SOBRINHO** para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE, Símbolo CC-1, da Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição – PB, 02 de janeiro de 2025.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:FEA48089

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 05/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, **RESOLVE**:

Nomear a Sra. **GILBERTA CANDIDO DA SILVA**, para ocupar o cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, Símbolo CC-I, da Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato. .

Conceição – PB, 02 de janeiro de 2025.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:92E21D46

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 06/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, **RESOLVE**:

Nomear o Sr. **ARLIGETON AVELINO DE SOUSA**, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-O, da Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição – PB, 02 de janeiro de 2025.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:53F24645

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 07/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, **RESOLVE**:

Nomear o Sr. **LEANDRO PIRES VIEIRA**, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-O, da Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição – PB, 02 de janeiro de 2025.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:D44EA8B2

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 08/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, **RESOLVE**:

Nomear o Sr. **GEORGE LUIS SOUSA LEITE**, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR DE INFORMAÇÃO E CERIMONIAL, Símbolo CC-O, da Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição – PB, 02 de janeiro de 2025.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:E49BB6BC

**CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 10/2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, **RESOLVE**:

Nomear o Sr. **SINÁRIO PEREIRA DE SOUSA**, para ocupar o cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR, Símbolo CC-O, para atuar junto ao gabinete do Vereador JUSSEI LOPES DE LACERDA, na Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição – PB, 07 de janeiro de 2025.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:5E14663B

**CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 11/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, **RESOLVE**:

Nomear o Sr. **CRISTIANO CAVALCANTE FERREIRA**, para ocupar o cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR, Símbolo CC-O, para atuar junto ao gabinete do Vereador PEDRO DE LACERDA JUNIOR, na Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição – PB, 03 de janeiro de 2025.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:C7D6A3C1

**CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 12/2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, **RESOLVE**:

Nomear o Sr. **FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES FEITOSA**, para ocupar o cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR, Símbolo CC-O, para atuar junto ao gabinete do Vereador GILVANDRO RAMALHO BRAGA, na Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição – PB, 07 de janeiro de 2025.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:4418EB9C

**CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 13/2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, **RESOLVE**:

Nomear a Sra. **ANILMA SELIANNY HOLANDA MANGUEIRA**, para ocupar o cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR, Símbolo CC-O, para atuar junto ao gabinete do Vereador LUIS PAULINO NETO, na Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição – PB, 07 de janeiro de 2025.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:B206E406

**CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 14/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, **RESOLVE**:

Nomear o Sr. **NICHELSON THIAGODEANDRADE LIRA**, para ocupar o cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR, Símbolo CC-O, para atuar junto ao gabinete do Vereador SHERLAN EMANUEL ALVES DE LIRA, na Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição – PB, 08 de janeiro de 2025.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:3872340A

**CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 15/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, **RESOLVE**:

Nomear o Sr. **LUIS DE SOUSA LEITE FILHO**, para ocupar o cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR, Símbolo CC-O, para atuar junto ao gabinete da Vereadora MARIA ELVANY SOARES DE SOUSA RAMALHO, na Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição – PB, 09 de janeiro de 2025.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:1F126289

**CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA 001/2025**

Processo nº:Dispensa 001/2024

Contrato nº: 003/2024

Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO (IDIB)

I. RELATÓRIO

Chegou ao conhecimento desta Presidência, através de levantamento realizado pela Nova Assessoria Jurídica, possíveis irregularidades no procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2024, que resultou no Contrato nº 003/2024, celebrado com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO (IDIB).

As irregularidades apontadas consistem em:

Indícios de sobrepreço, conforme art. 6º, LVI da Lei 14.133/2021;

Possível fraude na apresentação das propostas;

Valor global do contrato significativamente superior aos praticados no mercado.

II. FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que o valor global do contrato pode atingir R\$ 307.500,00, sendo R\$ 150.000,00 fixos mais R\$ 157.500,00 referentes às inscrições;

CONSIDERANDO que em pesquisa de mercado foram identificados os seguintes valores para objetos similares:

Câmara Municipal de Pombal: R\$ 49.998,00

Câmara Municipal de Taperoá: R\$ 34.000,00

Câmara Municipal de Dona Inês: R\$ 45.000,00

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, IV da Lei 14.133/2021, que estabelece como objetivo do processo licitatório "evitar contratações com sobrepreço";

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública asuspending a execução do contrato em caso de irregularidades;

CONSIDERANDO os indícios de possível fraude na apresentação das propostas, configurando, em tese, violação ao art. 155, IX e X da Lei 14.133/2021;

QUANTO AO SOBREPREGO:

A proposta vencedora, aparentemente mais vantajosa no valor fixo de R\$ 150.000,00, revela-se, após análise detalhada, potencialmente a mais onerosa, pelos seguintes motivos:

a) Conforme cláusula 5.4 do contrato, a empresa faria jus a 100% do valor das inscrições até 1.500 candidatos; b) Considerando o valor médio de R\$ 105,00 por inscrição, apenas com as inscrições a empresa receberia R\$ 157.500,00; c) Somando-se ao valor fixo de R\$ 150.000,00, o contrato poderia alcançar o montante de R\$ 307.500,00, valor superior a outras propostas recebidas.

Quanto À Pesquisa De Mercado:

Em levantamento realizado junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, foram identificadas contratações similares com valores significativamente inferiores:

a) Câmara Municipal de Pombal - Licitação 00001/2023:

Empresa: Educa Assessoria

Valor: R\$ 49.998,00

Objeto similar

b) Câmara Municipal de Taperoá - Licitação 00001/2024:

Empresa: Fundação Vale do Piauí

Valor: R\$ 34.000,00

Objeto similar

c) Câmara Municipal de Dona Inês - Dispensa DP00001/2024:

Empresa: Associação de Ensino Superior Santa Terezinha

Valor: R\$ 45.000,00

Objeto similar

QUANTO AOS INDÍCIOS DE FRAUDE:

Identificou-se possível fraude na apresentação das propostas, evidenciada pelos seguintes fatos:

a) A empresa Educa Assessoria apresentou proposta para o concurso da Câmara de Conceição no valor de R\$ 225.000,00; b) A mesma empresa, em período aproximado, realizou concurso na Câmara Municipal de Pombal por R\$ 49.998,00; c) A discrepância de valores (diferença de R\$ 175.002,00) para objetos similares sugere possível direcionamento e combinação de preços entre as empresas participantes.

QUANTO AO DANO AO ERÁRIO:

Considerando os valores praticados no mercado (média de R\$ 43.000,00) e o valor potencial do contrato (R\$ 307.500,00), verifica-se possível dano ao erário na ordem de R\$ 264.500,00, representando um sobrepreço de aproximadamente 615%.

QUANTO À VIOLAÇÃO LEGAL:

Os fatos narrados indicam possível violação aos seguintes dispositivos da Lei 14.133/2021:

a) Art. 11, IV - Objetivo de evitar contratações com sobrepreço; b) Art. 23, §2º - Compatibilidade com valores praticados pelo mercado; c) Art. 155, IX e X - Fraude na licitação e comportamento inidôneo.

Esta contextualização fundamenta a necessidade de imediata suspensão do certame e abertura de procedimento administrativo para apuração detalhada dos fatos, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das comunicações aos órgãos de controle competentes.

DAS VIOLAÇÕES CONTRATUAIS E LEGAIS IDENTIFICADAS

O procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2024 e o subsequente Contrato nº 003/2024 apresentam graves violações à Lei 14.133/2021, inicialmente identificadas na fase de apresentação das propostas. A análise dos valores apresentados revela uma discrepância significativa entre os preços praticados no mercado e o valor contratado, configurando sobrepreço nos termos do art. 6º, LVI da referida lei.

A estruturação do contrato, que estabelece um valor fixo de R\$ 150.000,00 acrescido da integralidade das inscrições até 1.500 candidatos, demonstra uma estratégia para mascarar o real valor da contratação. O montante potencial do contrato, que pode alcançar R\$ 307.500,00, representa um sobrepreço de aproximadamente 615% em relação à média de mercado de R\$ 43.000,00, evidenciada em contratações similares no mesmo período.

A apresentação de propostas com valores artificialmente elevados, como a da Educa Assessoria por R\$ 225.000,00, quando a mesma empresa realizou serviço similar por R\$ 49.998,00 em outro município, sugere possível fraude ao caráter competitivo do certame. Esta conduta, em tese, viola o art. 155, IX e X da Lei 14.133/2021, caracterizando comportamento inidôneo e possível fraude ao procedimento licitatório.

O dano potencial ao erário, estimado em R\$ 264.500,00, decorre diretamente da diferença entre o valor contratado e os preços praticados no mercado. Esta situação viola frontalmente o art. 11, IV da Lei 14.133/2021, que estabelece como objetivo do processo

licitatório evitar contratações com sobrepreço, bem como o princípio da economicidade que deve reger as contratações públicas.

A execução contratual, nos termos pactuados, representa risco concreto de prejuízo ao erário e violação ao princípio da eficiência administrativa. A manutenção do contrato nas condições atuais pode caracterizar ato de improbidade administrativa, além de possível responsabilização nas esferas civil e criminal dos envolvidos.

ADVERTÊNCIAS ESPECÍFICAS

Infrações Administrativas Identificadas:

Sobrepreço na contratação (Art. 6º, LVI)
Fraude ao procedimento licitatório (Art. 155, IX)
Comportamento inidôneo (Art. 155, X)
Possível inexecução contratual (Art. 155, II e III)
Violação aos princípios da economicidade e eficiência
Sanções Administrativas Aplicáveis:

ADVERTÊNCIA

Multa de até 15% do valor contratual
Impedimento de licitar e contratar
Declaração de inidoneidade
Ressarcimento integral do dano

CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS:

Suspensão imediata da execução
Possível declaração de nulidade
Retenção de pagamentos
Apuração do dano ao erário
Responsabilização solidária quando cabível

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS:

Apresentação de defesa em 10 dias
Proibição de publicar resultados
Preservação de documentos
Cooperação com a investigação
Ressarcimento dos valores devidos

III. DECISÃO

Com fundamento no art. 71 da Lei 14.133/2021, DECIDO:

SUSPENDER imediatamente a execução do Contrato nº 003/2024;

DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo para apuração das irregularidades apontadas, com fundamento no art. 155 da Lei 14.133/2021;

NOTIFICAR o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO (IDIB) para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 158 da Lei 14.133/2021;

PROIBIR a contratada de publicar qualquer resultado referente ao concurso até a conclusão do procedimento administrativo;

ADVERTIR a contratada que, comprovadas as irregularidades, estará sujeita às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021:

Advertência;
Multa;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

DETERMINAR que a Comissão de Licitação:

Junte aos autos todas as pesquisas de preços mencionadas;
Elabore relatório detalhado sobre o procedimento de dispensa;

Apresente justificativa quanto à aceitação da proposta com indícios de sobrepreço.

DETERMINAR a comunicação desta decisão ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual para conhecimento e providências cabíveis.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

Publique-se esta decisão no Diário Oficial;
Notifique-se a empresa contratada;
Comunique-se aos candidatos inscritos no concurso sobre a suspensão do certame;
Cumpra-se com urgência.

Conceição-PB, 08 de janeiro de 2025.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente da Câmara Municipal de Conceição –PB

Publicado por:

Lissandra Nadja de Moraes Leite

Código Identificador:82639183

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 26/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

NOMEAR: EMILY MARIA MOURATO MARINHO, para o cargo de Coordenadora do programa Melhor em Casa, Símbolo - SM4, com lotação na Secretaria de Saúde, do Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 09 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca

Código Identificador:66891AB8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 27/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

NOMEAR: FRANCISCO BRUNO SOARES PEREIRA, para o cargo de Diretor de Finanças e Receitas Municipais, Símbolo – SM3, com lotação na Secretaria de Finanças, do Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 09 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca

Código Identificador:5CCB89B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

NOMEAR: MANOEL JUCA DA SILVA FILHO, para o cargo de Coordenador do CAPS INFANTIL, símbolo – SM5, com lotação na Secretaria de Administração do Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 09 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:731458CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 029/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 711/2021,

RESOLVE:

Nomear *Hugo Cesar Dias Ferreira, Francisco Talison Furtado de Amorim e Francisco Soares das Neves* ambos servidores do Município de Conceição/PB, sob a presidência do primeiro, para integrarem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO VENAL**, com objetivo de adoção de providências necessárias para averiguação de terrenos a serem desapropriados, ou seja, a avaliação venal, as especificações técnicas, circunstanciada, discorrendo sobre o estado, localização, metragem e valor venal do terreno, devidamente registrado para desapropriação atendendo o interesse público e social, como também, outras providências que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desse procedimento.

Publique-se

Conceição/PB, 08 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:A3EC056D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

NOMEAR: HELTON ALVES DE HOLANDA, para o cargo de Secretário de Desenvolvimento Urbano, Símbolo – SM1, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, do Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 09 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:C1A271B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

NOMEAR: ANTÔNIO RODRIGUES SOBRINHO, para o cargo de Diretor de Eventos Culturais, Símbolo – SM4, com lotação na Secretaria de Cultura, do Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 09 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:DD1C804A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

NOMEAR: GLÉYDSON GIORDAN OLIVEIRA DOS SANTOS, para o cargo de Secretário Municipal de Defesa Civil, símbolo – SM1, com lotação na Secretaria de Defesa Civil, Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 08 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:FA06F094

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

NOMEAR: FADYA MAYSA BEZERRA FERREIRA, para o cargo de Coordenador do CAPS ADULTO, símbolo – SM5, com lotação na Secretaria de Administração do Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 09 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:91F1D54D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2024**

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2024 ao Contrato N.º 0001/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: JL ENGENHARIA & MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 27.687.221/0001-36.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0001/2023, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 27/12/2025, permanecendo o mesmo valor inicialmente contratado.

VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência do contrato se dará para fins cumprimento integral da obrigação, tendo em vista a necessidade do prazo para conclusão da obra.

DO VALOR: O valor do contrato original que é de R\$ 946.589,18 (Novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), permanecerá inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo encontra amparo na alínea 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem, as partes contratantes, mutuamente justas e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 27 de dezembro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Contratante

JL ENGENHARIA & MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 27.687.221/0001-36

Contratada

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca

Código Identificador:62CC5B60

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00012/2024

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00012/2024, cujo objeto é a aquisição parcelada de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos do Município de Juarez Távora, e veículos locados durante o ano de 2025.

EMPRESAS VENCEDORAS: ALBUQUERQUE CABRAL AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 28.412.296/0001-77 – itens 01,02 e 04, no valor total de R\$ 2.877.750,00 (Dois milhões oitocentos e setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais); GL ARAUJO COMBUSTIVEIS EIRELI, CNPJ nº 10.632.526/0001-48 – item 03, no valor total de R\$ 186.300,00 (Cento e oitenta e seis mil e trezentos reais); e CARNEIRO DO NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 20.335.256/0001-67 – itens 05,06,07,08,09,10 e 11, no valor total de R\$ 48.666,00 (Quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais).

Juarez Távora, 9 de janeiro de 2025.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcus Aurelio Duarte Silva

Código Identificador:7F42501B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO POR COMPRA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ, EM FACE DESSES ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 00015/2024 TEREM SIDO FRACASSADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00021/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO – 02.020.04.122.0002.2005 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.004.12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.004.12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 02.005 – SECRETARIA DE SAÚDE – 02.005.10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.008.10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – 02.010.15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.014 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.014.08.122.2000.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.220 – SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 02.220.13.392.0002.2171 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 13/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT N° 00101/2024 - 13.12.24 - POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA - ME - R\$ 257.550,00.

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega

Código Identificador:DFCC36B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.001 – SECRETARIA DE GOVERNO – 02.001.04.122.2000.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE – 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 02.002.04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.003 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 02.003.20.606.2000.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.004.12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.004.12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.004.12.361.2000.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR – 02.005 – SECRETARIA DE SAÚDE – 02.005.10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

02.008.10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – 02.010.15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.012 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – 02.012.27.812.2000.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO – 02.014 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.014.08.122.2000.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.015.08.243.2000.3001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 11001/2025 - 06.01.25 - FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 200.200,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:97ED1913

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 10001/2024. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.008.10.302.3010.1077 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND. SAÚDE – AT. ESPECIALIZADA – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1084554-13 – SICONV 936029 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. VIGÊNCIA: até 06/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e: CT Nº 11003/2024 - 06.01.25 - NORDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 660.000,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:4ED5AB16

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00021/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00021/2024, que objetiva: FORNECIMENTO PARCELADO POR COMPRA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ, EM FACE DESSES ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00015/2024 TEREM SIDO FRACASSADOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA – ME - R\$ 257.550,00.
Junco do Seridó - PB, 13 de Dezembro de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:D229A9A5

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00021/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: FORNECIMENTO PARCELADO POR COMPRA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ, EM FACE DESSES ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00015/2024 TEREM SIDO FRACASSADOS; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00021/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 13 de Dezembro de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:2F5FE108

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00021/2024. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO POR COMPRA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ, EM FACE DESSES ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00015/2024 TEREM SIDO FRACASSADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Governo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/12/2024

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:A92354A7

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 200.200,00.

Junco do Seridó - PB, 06 de Janeiro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:55F0410F

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00016/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 06 de Janeiro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:9BC3CFD6

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00004/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, que objetiva: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TRUST CONSTRUTORA LTDA - R\$ 150.000,00.

Junco do Seridó - PB, 08 de Janeiro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:8FD2E2C6

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00004/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 08 de Janeiro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:5AF5EC06

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos de Contrato de Repasse: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – 02.010.15.451.3013.1014 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1081776-92 – TRANSFEREGOV 925071.. VIGÊNCIA: até 08/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 11002/2025 - 08.01.25 - TRUST CONSTRUTORA LTDA - R\$ 150.000,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:13D60F1E

**SECRETARIA DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 10001/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 10001/2024, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NORDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 660.000,00.

Junco do Seridó - PB, 06 de Janeiro de 2025

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA -
Secretario

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:1802F38A

**SECRETARIA DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 10001/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contrato, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 10001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 06 de Janeiro de 2025

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA -
Secretario

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:30BB093B

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretária de Saúde, vem por este termo **CONVOCAR** representante da empresa **UNIAO MED LTDA**, CNPJ: 47.259.102/0001-90 para assinatura dos mesmos - **REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 080/2024** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

O referido documento foi encaminhado dia 03 de Janeiro de 2025 para os e-mails: claudemir_61@hotmail.com e uniaoclau16@gmail.com os mesmos e-mails que constam no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 09 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:214D373D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 078/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 306/2024
Pregão Eletrônico nº 092/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 19.112.177/0001-08

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO NAS CRECHES PERTENCENTES A REDE DE ENSINO VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 306.000,00 (TREZENTOS E SEIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 07 de Janeiro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Representante Legal da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia

Código Identificador:84B3B2FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 932.276,35

Novecentos e trinta e dois mil e duzentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 13/01/2025 às 09:00 horas;

Data para abertura de propostas: 23/01/2025 às 09:00 horas;

Início da sessão pública de lances: 23/01/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item

Situação: Divulgada no PNCP

Modo de disputa: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 09 de janeiro de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robervaldo de Andrade Leite

Código Identificador:D3020DE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 005/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA EM DIVERSOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS

CNPJ: 40.729.318/0001-22

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 06 de janeiro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:2CA184BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 005/2025 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 085/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS

CNPJ Nº: 40.729.318/0001-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA EM DIVERSOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 06 de janeiro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:1AC7860D

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 696, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 569/2017, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DOS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os valores das remunerações dos cargos que constam no anexo I da Lei 569/2017.

Art. 2º Os novos valores fixados por esta lei estão discriminados no Anexo Único, que passa a ser parte integrante da presente norma.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR SALÁRIO	DO	QUANTITATIVO
Chefe de Divisão de Vigilância e Segurança	R\$ 1.750,00	01	
Chefe de Gabinete	R\$ 2.500,00	01	
Tesoureiro	R\$ 2.500,00	01	
Secretário Geral	R\$ 2.500,00	01	
Motorista de Gabinete	R\$ 1.500,00	01	
Assessoria Especial	R\$ 2.500,00	03	
Chefe de Departamento de Informática	R\$ 1.500,00	01	
Chefe de Divisão de Serviços Gerais	R\$ 1.500,00	01	

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:E763021C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA 0004-2024**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 09 (NOVE) SALAS PADRÃO FNDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LARGEM CONSTRUÇOES LOCACOES E EVENTOS EIRELI - R\$ 8.620.000,00. São João Rio do Peixe - PB, 19 de Dezembro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 09 (NOVE) SALAS PADRÃO FNDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. DOTAÇÃO: 12.361.2007.1001 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS 449151 OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERENCIAS FUNDEB 449051000 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 09/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00001/2025 - 09.01.25 - LARGEM CONSTRUÇOES LOCACOES E EVENTOS EIRELI - R\$ 8.620.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:779B8E84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA 0003-2024**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO SÍTIO PEREIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R\$ 1.349.298,10. São João Rio do Peixe - PB, 09 de Janeiro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO SÍTIO PEREIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Chs Construcao e Servicos Ltda - CNPJ 07.638.122/0001-57. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886. São João Rio do Peixe - PB, 09 de Janeiro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:2CA2F765

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA COM PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS PERANTE A TRIBUNAL E ACESSORIA AO GABINETE DO PREFEITO DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.

Algoa Nova - PB, 09 de Janeiro de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:CB95E296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA COM PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS PERANTE A TRIBUNAL E ACESSORIA AO GABINETE DO PREFEITO DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algoa Nova e: CT Nº 00002/2025 - 09.01.25 - PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:B4457A55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DOS BALANCETES MENSALIS, COM TODOS OS DEMONSTRATIVOS E ANEXOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DO TCE/PB, PARECERES ESPECIALIZADOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS, ESCLARECIMENTOS SOBRE ASSUNTOS FISCAIS, FINANCEIROS E TRABALHISTAS INERENTES A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PARA ESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA - R\$ 120.757,00.

Algoa Nova - PB, 09 de Janeiro de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:0640E827

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DOS BALANCETES MENSALIS, COM TODOS OS DEMONSTRATIVOS E ANEXOS EXIGIDOS PELAS NORMAS DO TCE/PB, PARECERES ESPECIALIZADOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS, ESCLARECIMENTOS SOBRE ASSUNTOS FISCAIS, FINANCEIROS E TRABALHISTAS INERENTES A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PARA ESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.3599 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algoa Nova e: CT Nº 00001/2025 - 09.01.25 - ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA - R\$ 120.757,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:356CC871

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0236/2025 – ALHANDRA, EM DE JANEIRO DE 2025

ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alhandra, e o disposto no artigo 376 da LC 021/2022 (CTM),

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado em 4,87% (quatro virgula oitenta e sete por cento) a Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2025, passando de R\$ 3,67 (Três reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 3,85 (Três reais e oitenta e cinco centavos), com base na variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Parágrafo Único – Ficam os demais tributos previstos no Código Tributário Municipal, atualizados pelo mesmo índice previsto no artigo anterior.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:4F5C0413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **GILVANBERGSON PAULINO DOS SANTOS**, C.P.F: 085.778.444-71, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor de Divisão de Apoio as Atividades Culturais, DAS-300, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:1671937A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º039/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **LUANA DE ALMEIDA BELMIRO**, C.P.F: 079.622.354-89, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor da Divisão de Apoio as Atividades Turismo, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:B139BC3B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º040/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **LEVI ANTONIO OLIVEIRA SILVA**, C.P.F: 071.393.244-92, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:8A8A221D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º041/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **LUCIA CARLA BEZERRA DE FARIAS**, C.P.F: 099.319.144-40, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:DABA10FD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º042/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EDILENE BARROS GALVÃO**, C.P.F: 106.632.098-54, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Informações Cadastrais dos Servidores, DAI-100, com lotação na secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:E8CEADC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º043/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **JURACI MARQUES FERREIRA FILHO**, C.P.F: 885.927.404-44, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Sobrado-PB, ora colocado à disposição desta Prefeitura, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Processamento da Folha de Pagamento de Pessoal, símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:70CCDF31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º044/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **GENI JANUÁRIO NUNES DA SILVA**, C.P.F: 982.653.934-15, ocupante do cargo de Agente Administrativo Mat. 0283, do Quadro de Provedimento Efetivo, lotada na Secretaria de Administração, desta municipalidade, para exercer em Comissão o Cargo de Diretor de Divisão de Cadastramento e Controle de Lançamentos , Símbolo DAS-300, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:AA893C57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º045/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ALEXANDRE DE BRITO CORREIA**, C.P.F: 073.364.054-01, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAI-100, junto ao Departamento de TI, com lotação na Secretaria de Administração deste Município..

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:A2A73CB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º046/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EULY COSTA DE SANTANA**, C.P.F: 124.886.154-04, para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Administração deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:26A263B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º047/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ALBERTO ALVES DA SILVA**, C.P.F: 577.386.534-34, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor

do Departamento de Gestão de Compras, Símbolo DAS-200, deste Município até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:3A2AD09C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º048/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **CYNTHIA BEATRIZ RIBEIRO GALDINO**, C.P.F: 109.276.014-86, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Pesquisas e Cotação de Preços, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:9EFD1825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º049/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ROBSON COSTA DE SANTANA**, C.P.F: 007.670.634-65, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Controle e Entrega de Compras, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:65FC0352

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º050/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **HÉLIO VICENTE DA SILVA**, C.P.F: 079.485.854-60, para ocupar em Comissão o Cargo de Secretário Adjunto de Serviços Urbanos, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F3C34DAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º051/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOSIVALDO MARTINS CHAVES FILHO**, C.P.F: 706.661.104-76, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Controle de Publicação de Atos Licitatórios, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:6A41F608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º052/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **RUAN DIEGO DA SILVA PONTES**, C.P.F: 702.442.724-84, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Controle e Acompanhamento de Contratos, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:9058FEC8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º053/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **CAIO DOS SANTOS ALMEIDA**, C.P.F: 030.437.692-28, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Administrativo da CPL, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:6B040831

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º054/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **NÁJILA MEDEIROS BEZERRA**, C.P.F: 096.443.664-76, para ocupar em comissão o cargo de Assessor Jurídico da CPL, símbolo DAS-200 com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:A6E2278A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º055/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOHN LENON LINS ALVES**, C.P.F: 024.593.864-86, para ocupar em Diretor de Divisão de Manutenção redes e hardware, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:644CC386

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º056/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSINEIDE ALMEIDA ARAUJO**, C.P.F: 570.765.374-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Provimento Efetivo desta Municipalidade, para responder pelo cargo em comissão de Diretor da Divisão de Arrecadação de Tributos, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:18219266

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º057/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOSÉ ALVARO PEREIRA CAETANO**, C.P.F: 720.071.244-24, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Especial, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:C996C5A3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º058/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **EUNICE PEREIRA DA SILVA**, C.P.F: 380.232.104-91, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:904E4094

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º059/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **IVALDO SILVINO DA SILVEIRA JUNIOR**, C.P.F: 072.345.814-64, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, Mat. 0532, do Quadro de Provimento Efetivo desta municipalidade, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor do Departamento da Receita Municipal, símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:442E3A0E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º060/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MICENA LOURENÇO DOS SANTOS NETO**, C.P.F: 012.569.854-22, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor de Divisão de Processamento de Empenhos, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:15F987BE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º061/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) senhor(a) **VALDINETE JANUARIO NUNES DA SILVA**, C.P.F: 977.566.524-87, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Digitalização e Arquivamento de Documentos, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:38081E79

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º062/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) senhor(a) **ALEX GASPAR RODRIGUES**, C.P.F: 080.239.494-97, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:89AD265B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º063/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOSÉLIA GABRIEL DOS SANTOS**, C.P.F: 069.535.194-01, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Especial, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1481BB8F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º064/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ANTONIO TOMAZ RODRIGUES**, C.P.F: 551.899.544-04, para ocupar em Comissão o cargo Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Nota Fiscal Eletrônica, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:2F68E340

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º065/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MARCOS ONECIMO FREITAS DA SILVA**, C.P.F: 036.681.314-57, para ocupar em comissão o cargo de Assessor Especial, símbolo DAI-100 com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:9C104073

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º066/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOSE NUNES BRAZ SEGUNDO**, C.P.F: 798.866.984-20, para ocupar em comissão o cargo de Chefe de Segurança de Pessoas, símbolo DAI-100 com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:16755532

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º067/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JAUDETE RAMOS DA SILVA FRANÇA**, C.P.F: 738.824.104-34, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Setor de Identificação, Símbolo DAI 100, com lotação no Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:AD2DC0B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º068/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ALIANE DAYARA DE CASTRO COSTA**, C.P.F: 093.248.884-63, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Administrativo, Símbolo DAI-300, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:400E58B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º069/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JESSÉ PEREIRA VELOSO**, C.P.F: 133.718.854-96, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Transportes deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:93F0602A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º070/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **SEVERINO LUCENA DE FARIAS**, C.P.F: 457.911.804-97, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Transportes, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Transportes deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:AF12681E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º071/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **SERGIO MARCOS DE ANDRADE FERREIRA**, C.P.F: 104.504.254-44, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor de Divisão de Controle de Abastecimento de Veículos e Maquinas, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Transportes deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1304E2A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º072/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **RIVALDO GOMES FERNANDES**, C.P.F: 088.189.764-78, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor de Divisão de Controle e Manutenção de Frota, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Transportes deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:AE471517

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º073/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MARCONE JOSE LIMA DO NASCIMENTO**, C.P.F: 052.464.964-22, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria Executiva da Subprefeitura de Mata Redonda deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1C330ACD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º074/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ALEXANDRE DA SILVA MELO**, C.P.F: 012.508.144-80, para ocupar em Comissão o Cargo do Núcleo de Acompanhamento dos Serviços Urbanos Símbolo DAS-300, com

lotação na Subprefeitura de Mata Redonda deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F712F5CA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º075/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MARIA JOSE DE MEDEIROS NASCIMENTO**, C.P.F: 930.192.894-91, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Saúde, símbolo DAI-100, com lotação na Subprefeitura de Mata Redonda deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:A8B8E06D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º076/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DOS SANTOS**, C.P.F: 045.464.167-25, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAI-200, com lotação na Subprefeitura de Mata Redonda deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:EC91B297

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º077/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MARIA DE LOURDES SILVA**, C.P.F: 048.295.364-78, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAI-200, com lotação na Subprefeitura de Mata Redonda deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:B249A43F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º078/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JACI VIEIRA DOS SANTOS**, C.P.F: 013.009.824-89, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Especial, símbolo DAI-100, com lotação na Subprefeitura de Mata Redonda deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:5A060F45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º079/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ISMA APARECIDA PAIVA E SILVA**, C.P.F: 067.941.464-95, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Pesquisa de Preços, símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:CF8FED96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º080/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 0766/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **IVANILDO CARNEIRO DE SOUZA FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, Mat. 9953, do quadro de Provedor Efetivo, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Administração, Planejamento e Finanças, símbolo DDIV, lotado na Superintendência de Trânsito e Transportes deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:82870361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º081/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 0766/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **VAGNER EMANOEL DE ALMEIDA**, C.P.F: 612.468.324-53, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Trânsito e Transportes Urbanos, símbolo DDIV, com lotação na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos-SMTRAN, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:FB5FE8A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º082/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 0766/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Senhor(a) **CHARLES WAGNO DOS SANTOS ROCHA**, C.P.F: 835.735.344-49, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor de Planejamento, Finanças e Controle Interno, símbolo ASSD2, com lotação na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos-SMTRAN, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:31AAB637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º083/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 0766/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EDUARDO DE SOUZA VIEIRA SILVA**, C.P.F: 115.555.964-95, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor de Administração e Cadastro dos Modais de Transportes Urbanos, símbolo ASSD, com lotação na Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:E26F72EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º084/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 0766/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ORLANDO INACIO DA SILVA**, C.P.F: 036.573.914-60, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Administrativo, símbolo ASSD-3, com lotação na Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:9AC31907

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º085/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JAMILLE DO RAMO TOMÉ DA SILVA**, C.P.F: 708.004.284-47, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, DAS-200, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:B3CE27F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º086/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JEFFERSON CORREIA DE MESQUITA**, C.P.F: 069.535.194-01, para ocupar em Comissão o Cargo de Secretário Pessoal do Prefeito, Símbolo DAS-200, com lotação no Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:DA78277B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º087/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ALEXSANDER SIBALDE DA SILVA**, C.P.F: 062.262.774-08, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Administrativo, Símbolo DAI-300, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:5674589C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º088/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MARGELA NOBRE DE OLIVEIRA**, C.P.F: 052.135.404-81, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Consultoria Jurídica, Símbolo DAS-300, com lotação na Procuradoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:88ACA5BE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º089/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ALEXANDERSON ALVES DE ARAUJO**, C.P.F: 087.033.394-16, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor da Divisão de Controle e Movimentação de Processos Administrativos, Símbolo DAS-300, com lotação na Procuradoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:9F0AFE1D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º090/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **HAILLA EWINLLY DE ARAUJO NUNES**, C.P.F: 104.345.494-28, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Jurídico, símbolo DAS-200, com lotação na Procuradoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:0B12B32F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º091/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **LARISSA RODRIGUES BRONZEADO DE MOURA**, C.P.F: 096.998.514-92, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Jurídico, símbolo DAI-200, com lotação na Procuradoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:724C2F91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º092/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **WRDO PEREIRA ALVES**, C.P.F: 070.728.354-07, para ocupar em Comissão o Assessor Jurídico, Símbolo DAS-200, com lotação na Procuradoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:50C3F430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º093/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ROBERT DE MIRANDA TORRES FILHO**, C.P.F: 055.974.283-57, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Jurídico, símbolo DAS-200, com lotação na Procuradoria Geral deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:73D23EA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º094/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do

Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **GESSYLEYDE ALVES DA SILVA**, C.P.F: 073.598.894-30, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Acompanhamento e Avaliação de Planos e Programas, Símbolo DAS-300, com lotação na Controladoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:7A2F54FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º095/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **FELIPE ALMEIDA CAVALCANTI CAMBOIM**, C.P.F: 110.593.424-13, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:42EE9639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º096/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) servidor(a) **AILTON JANUARIO NUNES JUNIOR**, C.P.F: 071.287.044-00, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor da Divisão de Desportos, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:8096BA13

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º097/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JAILSON CORREIA DE MESQUITA**, C.P.F: 075.464.064-71, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Gestão dos Equipamentos Esportivos, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:7FDB4C44

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º098/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JAILTON GONÇALVES DA SILVA**, C.P.F: 031.413.424-74, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Administrativo, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:D39F9791

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º099/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EDILSON JOSE BARBOSA JUNIOR**, C.P.F: 047.319.774-01, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Especial, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:EDB80A56

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0100/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **BRUNO CESAR CORREIA PEREIRA**, C.P.F: 084.609.314-63, para ocupar em Comissão o cargo de Secretário Adjunto de Agricultura e Abastecimento, símbolo DAS-200, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:B362A094

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0101/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **GABRIEL BORGES MENDES**, C.P.F: 706.106.714-48, para ocupar em Comissão de Diretor do Departamento de Manutenção da Infraestrutura Rural, Símbolo DAS-

300, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:2A780777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0102/2024 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **GILDECI MANOEL DOS SANTOS**, C.P.F: 051.906.204-33, do cargo de Monitor de Creche, Mat. 9325, do Quadro de Provisão Efetivo, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:726DD82D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0103/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MICHELY DA SILVA ALVES**, C.P.F: 065.508.334-00, para ocupar em Comissão o cargo de Diretora do Departamento de Agricultura e Pecuária, símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Agricultura e abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D3B56663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0104/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA JUNIOR**, C.P.F: 044.890.314-83, para ocupar em Comissão de Chefe do Núcleo de Manutenção de Estradas Vicinais, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:B883C500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0105/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **WOSHITON CALEBE MUNIZ DE PAULA**, C.P.F: 105.223.844-04, para ocupar em Comissão o cargo Assessor Administrativo, símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:4FC1B579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0106/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **FRANCELY AUREA MARQUES DE PONTES**, C.P.F: 091.273.064-10, para ocupar em Comissão o cargo Assessor Administrativo, símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:8E09BABA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0107/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ALMIR BARROS DE LIMA**, C.P.F: 046.886.414-86, para ocupar em Comissão o cargo Assessor Técnico, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:759876F7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0108/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **TOBIAS DA SILVA PINTO**, C.P.F: 075.550.254-00, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:A1678646

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0109/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOSINALDO FRANCISCO DA SILVA**, C.P.F: 612.648.224-72, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor do Departamento de Saneamento Ambiental, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:C78E3DD0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0110/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **DANILA PAULA SILVA RUFINO**, C.P.F: 056.147.453-27, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Projetos de Engenharia, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D7F18A9E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0111/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **RAMON NUNES DA COSTA**, C.P.F: 106.748.754-94, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Fiscalização de Obras, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:61146593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0112/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO MORENO**, C.P.F: 059.547.504-32, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor do Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo, símbolo DAS-200, como lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:8DCB96C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0113/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **FABRICIO AUGUSTO DOS SANTOS QUIRINO**, C.P.F: 103.642.384-02, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Fiscalização do uso e Ocupação do Solo, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:2540310F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0114/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **OZIEL MIRANDA DO NASCIMENTO**, C.P.F: 726.501.334-49, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:A451CF56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0115/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **FLAVIO SOUZA DA SILVA**, C.P.F: 035.857.764-00, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão do Serviço de Limpeza Urbana, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:686E9A30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0116/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do

Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **IARA DEODATO ALVES DA SILVA**, C.P.F: 117.400.094-52, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Especial, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:7BDE3048

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0117/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **CHARLENE INÁCIO DA SILVA**, C.P.F: 045.407.264-39, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenadora do CREAS, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 01 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:4F51F59C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0118/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **BENEDITA FERNANDES BESERRA**, C.P.F: 343.145.984-68, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenadora do Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:01644C91

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0119/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE PONTES JUNIOR**, C.P.F: 087.695.134-57, para ocupar em Comissão o cargo de Coordenador dos Programas de Transferência de Renda Federal, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:8287A1CC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0120/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA CRUZ**, C.P.F: 705.322.844-45, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenador do Programa de Transferência de Renda Municipal, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:6529C311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0121/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JANAÍNA DE CÁSSIA DA SILVA**, C.P.F: : 071.146.354-94, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Família Acolhedora, símbolo DAS-100, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:E6C35310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0122/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EVENY DE ARRUDA LIMEIRA**, C.P.F: 090.027.344-50, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão da Vigilância Socioassistencial, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:4E2D6FE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0123/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ROSILDA FRANCISCA DOS SANTOS**, C.P.F: 885.779.104-15, para ocupar em Comissão o Cargo

de Assessor Administrativo, DAI-300, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:725B4808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0124/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **SUZETE DA COSTA PALMA BARBOSA**, C.P.F: 422.024.694-00, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor do Departamento de Programas e Projetos Habitacionais, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:7E64ADCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0125/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MARIA MADALENA PESSOA DIAS**, C.P.F: 065.609.734-50, para ocupar em Comissão o cargo de Diretora do Departamento de Assistência Social, símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:5AAB46A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0126/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **WÉRICA OLIVEIRA DA SILVA LOURENÇO**, C.P.F: 088.213.284-90, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor da Divisão da Proteção Social Básica, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:23D39921

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0127/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **GICÉLIA PEREIRA DE MENEZES PONTES**, C.P.F: 041.247.984-23, para ocupar em comissão o cargo de Diretora de Divisão da Casa dos Conselhos, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:FC1DBA84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0128/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do

Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **SEVERINA JOAQUIM DOS SANTOS**, C.P.F: 675.088.634-53, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenadora de Programas e Projetos para a Mulher, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 01 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:DCAA4ECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0129/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JAKELINE MARCELINO DA SILVA**, C.P.F: 061.613.544-03, para ocupar em Comissão o cargo de Coordenadora de Programas e Projetos para a Diversidade Humana, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:0F186A82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0130/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **RENATA SALES VIEIRA**, C.P.F: 046.204.004-67, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor do Departamento de Cidadania, símbolo DAS-100, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:17BD834F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0131/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **RILDO ALVES PEREIRA FILHO**, C.P.F: 708.068.944-90, para ocupar em comissão o Cargo de Diretor do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Assistência Social Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:BC2FADB9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0132/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **GÉSSICA SOARES BANDEIRA**, C.P.F: 090.366.574-31, do Quadro de Provedimento Efetivo, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Divisão da Proteção Social Especial, Símbolo DAS 300, com lotação na Secretaria de Assistência Social Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:F9CF7D6F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0133/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 008/2021, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **LUANA FERREIRA DA SILVA**, C.P.F:102.190.284-51, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor Divisão da Cozinha Comunitária, símbolo, DAS-300, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:A0D68375

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0134/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **WIRANDER FÉLIX CABRAL FILHO**, C.P.F: 113.580.287-45, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Especial, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:11596B15

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0135/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **KAREN BRAZ PAULINO DA SILVA**, C.P.F:102.815.964-17, para ocupar em Comissão o Cargo de

Assessora Técnica, Símbolo DAS-100, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:667DF50B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0136/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, C.P.F: 026.155.524-30, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor do Departamento de Gestão Administrativa da Saúde, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:440367D1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0137/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSE INACIO FARIAS DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, C.P.F: 960.460.744-87, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do Quadro de Provisão Efetivo desta Prefeitura, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Almoxarifado, símbolo DAS-300, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1CDA0FA0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0138/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JULIANA RODRIGUES BARBOSA**, C.P.F: 073.798.694-85, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenador de Compras e Contratos, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:3E84ABB3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0140/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **LUIZ LOURENÇO DA SILVA FILHO**, C.P.F: 095.939.824-90, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenador de Transportes, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:06843EDC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0141/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **ANA CRISTINA DOS SANTOS**, C.P.F: 033.309.424-79, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Provedimento Efetivo desta Prefeitura, para responder pelo Cargo em Comissão de Ouvidor da Saúde, símbolo DAS-300, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:23FA21C5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0143/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ERICA DAIANE FERNANDES DA SILVA**, C.P.F: 073.425.924-71, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenador de Monitoramento e Avaliação, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:93C66198

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0144/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **HELENO BERNARDINO DE ARAUJO FILHO**, C.P.F: 026.951.174-18, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor do Departamento de Gestão da Atenção à Saúde, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:7FF83A99

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0145/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JAMILLY VIEIRA DE OLIVEIRA**, C.P.F: 123.884.794-36, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenador da Atenção Primária de Saúde, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:8FCA96F7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0146/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **MARILENE APOLINARIO GOMES DA SILVA**, C.P.F: 685.304.984-53, ocupante do cargo de Enfermeiro(a) do Quadro de Provedimento Efetivo desta Prefeitura, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador de Projeto Saúde na Escola, símbolo DAS-300, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:91AB1A0D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0147/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do

Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **HELVIA TILENE BATISTA RAPOSO**, C.P.F: 092.574.494-83, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenador de Saúde Bucal, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:E5DA6F2C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0148/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **GLEYC SHARLEN VIEIRA NUNES**, C.P.F: 095.629.634-38, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenador do NASF, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:C52F518F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0149/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **PATRICIA VIANA DO NASCIMENTO**, C.P.F: 009.542.234-03, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenador de Ações Estratégicas, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:381A17F1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0150/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ELIS BEZERRA DO NASCIMENTO**, C.P.F: 012.086.954-36, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenador da Policlínica e Clínica da Mulher, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:9B67D1E9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0151/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MICHELLE NOGUEIRA BATISTA**, C.P.F: 049.732.984-09, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor de Divisão de Atenção à Pessoa com Deficiência, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:D285BDC4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0152/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **CLARIANY CARLA PEREIRA BARBOSA**, C.P.F: 104.502.324-84, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenador do Laboratório de Análises Clínicas, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:93B568CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0153/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **SILVANA FONSECA PINTO**, C.P.F: 467.365.494-34, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:7F1BC361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0154/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **SUELANY ALVES DA SILVA COSTA**, C.P.F: 073.127.344-30, ocupante do cargo de Enfermeiro(a) Plantonista do Quadro de Provimento Efetivo desta Prefeitura, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial, símbolo DAS-300, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:7C9CCB45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0155/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **KELLY ANNE BRAZ SILVA**, C.P.F: 101.792.024-99, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenador do Centro de Reabilitação, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:81726D03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0156/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MARIA CAMILA OLIVEIRA FERREIRA DE SOUSA**, C.P.F: 067.806.824-03, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenador do Programa Melhor em Casa, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 06 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:E26C4005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0157/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **BRENDA LIKARY DANTAS BRAGA**, C.P.F: 058.071.464-09, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenador do SAMU, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:8C9A7282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0158/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **ANA PATRICIA TAVARES CORREIA LINS**, C.P.F: 036.043.514-99, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do Quadro de Provimento Efetivo desta Prefeitura, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador do Pronto Atendimento de Mata Redonda, símbolo DAS-300, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:98F34234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0159/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **ADEVALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, C.P.F: 873.486.594-20, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias do Quadro de Provimento Efetivo desta Prefeitura, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância Ambiental, símbolo DAS-300, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:953BA35D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0160/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **GUSTAVO DA SILVA BORGES**, C.P.F: 595.934.665-68, ocupante do cargo de Médico Veterinário do Quadro de Provimento Efetivo desta Prefeitura, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador de Divisão da Unidade de Zoonoses, símbolo DAS-300, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:69620699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0161/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ALCIONE SANTOS DO NASCIMENTO**, C.P.F: 072.694.674-55, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenador de Regulação Ambulatorial, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:3D774F36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0162/2024 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **CELIA MARIA BEZERRA FRANÇA DE SOUZA**, C.P.F: 690.043.904-72, do Assistente Administrativo, Mat. 7068, do Quadro de Provisão Efetivo, com lotação na Secretaria de Administração deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:004751E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0163/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MILLENA CORREIA DE MORAES NEVES**, C.P.F: 071.403.864-47, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenador Farmacêutico de Atenção Primária, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:EAAAB730

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0164/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do

Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **GIMARCIO THAYLAN DOS SANTOS ALVES**, C.P.F: 103.062.494-13, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenador Farmacêutico de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1C480259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0165/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ELAYNE PEREIRA DE VASCONCELOS**, C.P.F: 079.474.164-94, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe do Núcleo do Cartão SUS, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:517263AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0166/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ALDA REGIA DE MELO SILVA FELIX**, C.P.F: 929.155.824-91, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:27AF3BAF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0167/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MATHEUS DEODATO ALVES DA SILVA**, C.P.F: 718.528.824-09, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:0CAEFDA2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0168 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EDSON CANDIDO DA SILVA JUNIOR**, C.P.F: 011.944.414-32, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor Clínico do Hospital, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:B0681C97

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0169/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do

Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) senhor(a) **ANA MARIA DA SILVA**, C.P.F: 013.552.454-78, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Enfermagem, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor Multiprofissional, Símbolo DAS-300, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:043DDFE5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0170/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ARTUR ALVES COUTINHO DE OLIVEIRA**, C.P.F: 062.913.894-01, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor da Divisão Administrativa, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:FA1AD741

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0171/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ANA LUCIA ARAUJO DE CARVALHO**, C.P.F: 008.753.444-45, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor da Divisão de Suprimentos, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:667E4126

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0172/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **KELLYNE ELOYSE DE SOUZA SANTIAGO**, C.P.F: 012.960.264-77, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe de Secretaria de Gabinete, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D0FAB004

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0173/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MONICA PATRICIA SIBALDE DA SILVA**, C.P.F: 058.372.574-03, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Dados e Estatísticas, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:218B299E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0174/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JONAS BARBOSA DO NASCIMENTO**, C.P.F: 216.881.334-53, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Distribuição de Alimentação Escolar, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:275710F6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0175/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ALEXANDRE SOARES DE MOURA**, C.P.F: 854.741.854-72, para ocupar em Comissão o cargo de Coordenador de Robótica, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:E07334B3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0176/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOSELITO BRAGA DA SILVA**, C.P.F: 063.143.194-20, para ocupar em Comissão o cargo de

Coordenador da Divisão de Educação de Jovens e Adultos – EJA, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:C731A71A

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º0177/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PESSOA**, C.P.F: 979.179.824-91, para ocupar em Comissão o cargo de Coordenador do Ensino Fundamental - Anos Finais, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:153896EE

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º0178/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **TACIANA FIDELES DE SOUZA**, C.P.F: 086.425.384-22, para ocupar em Comissão o cargo de Coordenador do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:BD9F776B

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º0179/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOSIVANIA MENDES PINTO**, C.P.F: 929.308.164-49, para ocupar em Comissão o cargo de Coordenador do Ensino Integral, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:D3449805

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º0180/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MANOEL NILDO OLIVEIRA DE LIMA**, C.P.F: 893.045.434-87, para ocupar em Comissão o cargo de Coordenador de Programas e Projetos, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:F0480782

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º0181/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO
2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOHNATAN PEREIRA DA SILVA**, C.P.F: 100.201.624-05, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Administrativo, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:41E81634

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0182/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ALEX FERNANDES DA SILVA**, C.P.F: 076460.474-06, para ocupar em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAI-200, com lotação do Gabinete do Prefeito deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1900BE84

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0183/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **BEATRIZ VIEIRA FRANÇA**, C.P.F: 107.754.624-62, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Jurídico Administrativo, símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:5DE4CA1C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0184/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **VITÓRIA LUIZE BORGES DA SILVA**, C.P.F: 095.399.314-01, para ocupar em Comissão o cargo de Coordenadora do Programa Criança Feliz, símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:26E6D739

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0185/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **GLAUCIA CAVALCANTE OLIVEIRA**, C.P.F: 046.883.083-69, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Documentação e Arquivo, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:91C94815

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0186/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servior(a) **JOSÉ ROBERTO RAMOS DE BRITO FILHO**, C.P.F: 064.707.254-83, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, para responder pelo cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:6415221A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0187/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n° 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servior(a) **EDIMILSON AMANCIO COSTA JUNIOR**, C.P.F: 100.970.144-43, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento da Infraestrutura, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:8B3D4341

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0188/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n° 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JESSICA BEZERRA CHAVES**, C.P.F: 707.652.084-23, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Ecosustentável, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F1A65CAB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0142/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n° 020/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **CAIO CESAR MIGUEL ALVES**, C.P.F: 702.446.144-66, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe da Fiscalização Sanitária, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:08837AD9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0188/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n° 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JESSICA BEZERRA CHAVES**, C.P.F: 707.652.084-23, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Ecosustentável, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:435ECA3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0189/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n° 020/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **LOURAN NIXON FONTES DE SOUSA**, C.P.F: 753.465.834-91, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:B1E8BA4A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º0139/2025 ALHANDRA EM 03 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **FERNANDO JOSE XAVIER JUNIOR**, C.P.F: 060.256.354-20, ocupante do cargo de Monitor de Creche do Quadro de Provimento Efetivo desta Prefeitura, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Tecnologia, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:4C215979

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE Nº 01/2025

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar suplente para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar substituto do município de Alhandra/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Alhandra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 155 de 06 de junho de 1994;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que rege o Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Alhandra para o quadriênio 2024/2027;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar **JEFFESON DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 304735, gozará de férias no período de 13/01/2025 à 11/02/2025;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com 05 (CINCO) Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o 1º Conselheiro Tutelar suplente, o Sr. **YSSAK WYKRE CANUTO GOMES**, CPF nº 080.107.984-52, para no prazo de **03 dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comparecer à Secretária de Assistência Social, Cidadania e Habitação, localizada à Rua São Pedro, SN, Centro, Alhandra/PB, munido dos documentos pessoais, manifestando interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto ou munido de declaração que conste a desistência para tal exercício.

Parágrafo único. O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 2º - A nomeação do suplente será pelo prazo que perdurar o afastamento do Conselheiro Tutelar titular.

Alhandra, 09 de janeiro de 2025.

CHARLENE INÁCIO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Rildo Alves Pereira Filho

Código Identificador:20CAB903

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS DIVERSAS DAS DIVERSAS ESCOLAS E CRÉCHE DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de AREIAL e: CT Nº 00030/2024 - **VERSATTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI - CNPJ: 09.133.042/0001-75 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 06.01.2025**

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante

Código Identificador:F6424B8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

Conceder Vacância do Cargo Público, da Servidora **PATRICIA LAYS DIAS DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Professora A-1-Infantil e Fundamental I, lotada na Secretaria M. de Educação, conforme Portaria Nº 1234, em virtude da Posse para o cargo de Investigadora da Polícia Civil do Estado da Paraíba - PB; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.**CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO**

Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:D4D4C29D**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA DE N°
002/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025**P O R T A R I A DE N° 002/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno e,**CONSIDERANDO**, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração da do chefe do Poder Legislativo Municipal, consoante dispõe a Lei Municipal nº 0299/2022 de 30 de março de 2022;**CONSIDERANDO**, a necessidade de nomear o tesoureiro da Câmara Municipal;**RESOLVE:****Art. 1º. NOMEAR**, ao Sr. **EDIVANILSON SILVA FREITAS**, inscrito no CPF nº ***. 116.784-**, no cargo de provimento em comissão de **TESOUREIRO**, nos termos da lei nº 0299/2022 de 30 de março de 2022.**Art. 2º** - Compete ao Tesoureiro, no âmbito da Câmara Municipal, o desempenho das atribuições estabelecidas no Regimento Interno e demais legislações pertinentes, zelando pela correta gestão dos recursos financeiros do Legislativo.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente em 07 de Janeiro de 2025.

EDSON GUEDES MONTEIRO

Presidente

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:BE166E2C**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00001/2025

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de mochilas, destinadas a distribuição aos alunos das Unidades Escolares do município de Bernardino Batista, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.

O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB, ou solicitando através do email: cpl.bernardino@gmail.com.

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 15 de janeiro de 2025, no horário e endereço abaixo indicados, e que

poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.bernardino@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Bernardino Batista - PB, 09 de janeiro de 2025.

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Agente de Contratação**Publicado por:**
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:D5E86210**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
FINANÇAS
PORTARIA**PORTARIA N° 053 / 2025****O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 107/2000** e suas alterações.**RESOLVE:****Art. 1º. NOMEAR**, de acordo com a Lei Municipal nº 107/2000, **ZENIRA BEZERRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Publique-se.****Cumpra-se.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.****ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**
Prefeito Constitucional**Publicado por:**
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:8E82C548**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
FINANÇAS
PORTARIA**PORTARIA N° 054 / 2025****O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 107/2000** e suas alterações.**RESOLVE:****Art. 1º. NOMEAR**, de acordo com a Lei Municipal nº 107/2000, **GILDIVAN ALEXANDRE DA SILVA**, para o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Publique-se.****Cumpra-se.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.****ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**
Prefeito Constitucional**Publicado por:**
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:8E0C3DB1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 055 / 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 107/2000** e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 107/2000, **MARCOS ANTONIO VIANA OTAVIANO**, para o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.**Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:92BB14E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Bom Sucesso/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00077/2024 - Joabe de Sa Lourenco 03165058466 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00078/2024 - Rubens Castilho Nunes Diniz Junior - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.12.24

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:EE07E55B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 16 de janeiro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que objetiva: Aquisição de veículo utilitário tipo PICK UP MOTOR 1.3, cabine simples, 2 portas, para no mínimo 02 passageiros, zero km, ano e modelo de fabricação 2025/2025, conforme termo de referência. Justificativa: Pela impugnação ao Edital, o qual alega indicação de uma marca específica, a Autoridade Superior resolve cancelar o processo por razões de interesse público. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.
Bom Sucesso - PB, 09 de Janeiro de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:B39CB743

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00031/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S-10) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E/OU LOCADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA - R\$ 1.627.500,00.

Bom Sucesso - PB, 09 de Janeiro de 2025

PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:3CEACAA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para executar Obra de Construção de Uma Escola de 12 (Doze) Salas de Aula, com uma Área Society, na sede do município de Bom Sucesso-PB, através do Convênio nº 198/2021-SEECT/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2022. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00070/2022 - M H F de Freitas Eireli - 7º Aditivo - acréscimo de 0,94% - equivalente a R\$ 34.650,32. O valor consolidado passa para R\$ 3.942.659,34. ASSINATURA: 23.12.24

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:5FB819A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para desenvolver as atividades de assessoria jurídica mensalmente junto ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Finanças, e acompanhar as orientações dos órgãos fiscalizadores, com serviço de levantamento de todos os atos, ilegais, antieconômicos, e ou ilegítimos, dos últimos quatro anos, do município de Coremas; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a qual sugere a contratação da: **Pessoa jurídica:** Joanielson Guedes – Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 26.926.422/0001-86, Rua Presidente Floriano Peixoto, Nº 112, Bairro: Brasília, Cidade: Patos-PB, com o valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), referente ao item 1, o valor de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), referente ao item 1, desta forma o valor total adjudicado é de **R\$ 123.000,00** (cento e vinte e três mil reais), referente aos itens 1 e 2. Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 07 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:31D2DC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00001/2025 – 01:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para desenvolver as atividades de assessoria jurídica mensalmente junto ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Finanças, e acompanhar as orientações dos órgãos fiscalizadores, com serviço de levantamento de todos os atos, ilegais, antieconômicos, e ou ilegítimos, dos últimos quatro anos, do município de Coremas; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da: **Pessoa jurídica:** Joanielson Guedes – Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 26.926.422/0001-86, Rua Presidente Floriano Peixoto, Nº 112, Bairro: Brasília, Cidade: Patos-PB, com o valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), referente ao item 1, o valor de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), referente ao item 1, desta forma o valor total ratificado é de **R\$ 123.000,00** (cento e vinte e três mil reais), referente aos itens 1 e 2. Publique-se e cumpra-se. Coremas - PB, 07 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C13243EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00001/2025 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para desenvolver as atividades de assessoria jurídica mensalmente junto ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Finanças, e acompanhar as orientações dos órgãos fiscalizadores, com serviço de levantamento de todos os atos, ilegais, antieconômicos, e ou ilegítimos, dos últimos quatro anos, do município de Coremas. Publique-se e cumpra-se. Coremas - PB, 07 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:D62DECF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 10001/2025

Processo Administrativo Nº 250103IN00001.
Inexigibilidade Nº IN00001/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Joanielson Guedes - Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 26.926.422/0001-86, Rua Presidente Floriano Peixoto, Nº 112, Bairro: Brasília, Cidade: Patos-PB.
Objeto: Prestação de serviço de levantamento de todos os atos, ilegais, antieconômicos, e ou ilegítimos, dos últimos quatro anos do município de Coremas, na forma especificada no termo de referência.
Valor total contratado: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Dotação: 02.01 Gabinete do Prefeito - 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 02.03 Secretaria de Finanças - 04 123 3005 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças - Fonte: 1500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. O pagamento, poderá ser de forma parcelada e de acordo com a disponibilidade financeira do município, caso seja necessário.

Vigência do contrato para prestação dos serviços: Em até 02 (dois) meses.

Vigência do contrato: Em até 12 (doze) meses.

Data da assinatura do contrato: 07 de janeiro de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Joanielson Guedes Barbosa (pela contratada).
Coremas - PB, 07 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Pela Contratante

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:BABB2195

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 10002/2025

Processo Administrativo Nº 250103IN00001.
Inexigibilidade Nº IN00001/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Joanielson Guedes - Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 26.926.422/0001-86, Rua Presidente Floriano Peixoto, Nº 112, Bairro: Brasília, Cidade: Patos-PB.
Objeto: Prestação de serviço para desenvolver as atividades de assessoria jurídica mensalmente junto ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Finanças, e acompanhar as orientações dos órgãos fiscalizadores, na forma especificada no termo de referência.
Valor total contratado: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Dotação: 02.01 Gabinete do Prefeito - 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 02.03 Secretaria de Finanças - 04 123 3005 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças - Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vigência do contrato para prestação dos serviços: Em até 12 (doze) meses.

Vigência do contrato: Em até 12 (doze) meses.

Data da assinatura do contrato: 07 de janeiro de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Joanielson Guedes Barbosa (pela contratada).
Coremas - PB, 07 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Pela Contratante

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:250BD253

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00002/2025 – 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação mensal de empresa especializada em assessoramento e consultoria jurídica, para o acompanhamento dos processos juntos ao TCU - Tribunal de Contas da União e TCE - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, destinado

as atividades da secretaria de Educação do Município de Coremas; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: **Pessoa jurídica:** Bruno Lopes de Araújo Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 45.038.019/0001-65, Rua Professor Francisco Oliveira Porto, Nº 171, Bairro: Brisamar, Cidade: Joao Pessoa-PB, com o valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:0C127174

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PORTARIA Nº IN 00002/2025 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação mensal de empresa especializada em assessoramento e consultoria jurídica, para o acompanhamento dos processos juntos ao TCU _ Tribunal de Contas da União e TCE _ Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, destinado as atividades da secretaria de Educação do Município de Coremas. Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:42E910B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10003/2025

Processo Administrativo Nº 250103IN00001.

Inexigibilidade Nº IN00002/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: Bruno Lopes de Araújo Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 45.038.019/0001-65, Rua Professor Francisco Oliveira Porto, Nº 171, Bairro: Brisamar, Cidade: João Pessoa-PB.

Objeto: Prestar serviço especializada em assessoramento e consultoria jurídica, para o acompanhamento dos processos juntos ao TCU - Tribunal de Contas da União e TCE - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, destinado as atividades da secretaria de Educação do Município de Coremas., na forma especificada no termo de referência.

Valor total contratado: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Dotação: 02.04 Secretaria de Educação - 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação - Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE - 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Vigência do contrato: Em até 12 (doze) meses.

Data da assinatura do contrato: 08 de janeiro de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Bruno Lopes de Araújo (pela contratada).

Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:85FF4A77

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
CUBATÍ - LOA 2025 - LEI N.º 651 2024, DE 01 DE
NOVEMBRO DE 2024.

LEI N.º 651/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI-PB**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 -, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos, órgãos e entidades vinculadas da Administração Municipal direta e indireta.

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ 68.857.178,00 (Sessenta e Oito Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Oito Reais)**.

Art. 3º - A receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, de acordo com o desdobramento constante do Anexo I será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma do art. 6º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segue o mesmo valor, discriminada nos Anexos II, III e IV por Categoria Econômica, por Função de Governo e por Órgão, estando especificada nos incisos a despesa de cada Orçamento e a relativa ao refinanciamento da dívida pública, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares nos limites abaixo indicados:

a) decorrentes da anulação parcial de dotações até o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) da despesa total fica no art. 2º. Desta lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Nº 4.320/64;

b) decorrentes da incorporação de superavit financeiro, até o limite efetivamente apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, por fonte de recursos, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Nº 4.320/64;

c) provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor efetivamente apurado na forma do art. 43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei Nº 4.320/64;

d) provenientes de excesso de arrecadação oriundo de recursos adicionais de transferências recebidas, com destinação específica, não previstos ou insuficientemente estimados na Lei Orçamentária, até o limite dos valores adicionais efetivamente recebidos, na forma do art.

43, § 1º, inciso II, e § 3º e § 4º da Lei Nº 4.320/64, combinados com o art. 8º da Lei Complementar Nº 101/2000;

II- utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

III- realocar saldos dentro da mesma categoria de programação criando, quando necessário, novos elementos de despesa;

IV- promover alterações da Modalidade de Despesa das Atividades e Projetos integrantes desta Lei, respeitada a conceituação estabelecida na Portaria Interministerial nº 163/2001, para atender aos objetivos inerentes à execução orçamentária.

Art. 6º - O limite autorizado no inciso I, alínea “a”, do artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I- atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo, até o limite de 100% (cem por cento) do grupo.

II- atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias até o limite de 100% (cem por cento) dos precatórios, amortizações e juros da dívida.

III- atender a despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios até 100% (cem por cento) dos mesmos.

IV- atender a insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções, até 100% (cem por cento) dos programas das respectivas funções.

V- atender a insuficiências de dotações em elementos de despesa mediante utilização de recursos provenientes da anulação em elementos pertencentes ao mesmo grupo de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade até o limite de 100% (cem por cento).

VI- atender às despesas relativas às emendas parlamentares individuais.

Art. 8º – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme preceituado na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 9º – Integram a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 10 – As metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentária ficam ajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, e integram o Anexo I desta Lei, conforme preceituado na citada legislação.

Art. 11 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, de forma direta, quando da publicação da Lei do Orçamento Anual para 2025 e desde que permanecido inalterado o valor total do Orçamento 2025:

I - as alterações decorrentes de lei sancionada que impactem na estrutura legal, organizacional e a programática da Administração Pública Municipal, e cujas alterações não tenham sido alcançadas até a sanção desta Lei;

II - as alterações na classificação da natureza da receita e da despesa de que tratam a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Cubatí – PB., 01 de Novembro de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Joyce Cunha Dos Santos

Código Identificador:D4891181

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 17/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 17/2025, de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve:

Nomear **IZONALDO CORDEIRO FERINO JÚNIOR**, para assumir o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, símbolo CC-04, da estrutura organizacional básica da Secretaria de Administração e Planejamento deste Município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joyce Cunha Dos Santos

Código Identificador:AACC068D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 18/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 18/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso e gozo de suas atribuições e;

Considerando disposto § 4º do Artigo 51, Seção IV, Capítulo II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e;

Considerando a necessidade de **CRIAÇÃO, ATRIBUIÇÕES e FUNCIONAMENTO** da Comissão mencionada na Legislação acima citada, destinada a assistir os Processos de Licitações e Contratos da Administração Pública Municipal:

RESOLVE:

Designar os servidores na forma abaixo relacionada para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com mandato compreendido no período de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, para exercerem as respectivas funções sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

MEMBROS:

Presidente: IZONALDO CORDEIRO FERINO JÚNIOR;

Membro: NEILTON RODRIGUES DOS SANTOS;

Membro: JOYCE CUNHA DOS SANTOS.

RESOLVE também:

Nomear os abaixo indicados para, no mesmo período, exercerem as funções de **PREGOEIRO** e respectiva Equipe de Apoio, com vista a procederem à realização de licitações da modalidade Pregão promovida por esta Edilidade.

Pregoeira: JOYCE CUNHA DOS SANTOS;

Equipe de Apoio: NEILTON RODRIGUES DOS SANTOS;
Equipe de apoio: IZONALDO CORDEIRO FERINO JÚNIOR.

As atribuições das funções acima referidas constituem dentre outras: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E LANCES, ANÁLISES DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME AO(S) LICITANTE(S) VENCEDOR (ES).

Registre-se. Publique-se.

Cubati-PB, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:1AE6DFAC

GABINETE DO PREFEITO

13.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0035/2019

Origem:Tomada de Preço nº 001/2019

Objeto: Execução de Obras para Conclusão da Construção de Uma Escola com 6 (seis) Salas de Aulas, no Município de Cubati/PB.

Fica prorrogado até 31/12/2025 o prazo para Execução de Obras para Conclusão da Construção de Uma Escola com 6 (seis) Salas de Aulas, no Município de Cubati/PB, conforme Contrato n.º 00035/2019, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubati
Contratada: LUMAR ENGENHARIA LTDA.
Cubati - PB, 09 de Janeiro de 2025

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B744306B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PMC/GAPRE N.º. 19/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA PMC/GAPRE n.º. 19/2025, de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve:

Nomear **MARTA IANE DE ARAÚJO SILVA**, para assumir o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, símbolo CC-04, da estrutura organizacional básica da Secretaria de Finanças deste Município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:5428E97F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PMC/GAPRE N.º. 20/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA PMC/GAPRE n.º. 20/2025, de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve:

Nomear **FABIANO JOSÉ DA SILVA**, para assumir o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, símbolo CC-04, da estrutura organizacional básica da Secretaria de Meio Ambiente deste Município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:1BAD2862

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PMC/GAPRE N.º. 21/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA PMC/GAPRE n.º. 21/2025, de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve:

Nomear **GILBERLANIA MATEUS DOS SANTOS**, para assumir o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA**, símbolo CC-04, da estrutura organizacional básica da Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos, Ciências e Tecnologia deste Município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:8BEC2EF9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA PMC/GAPRE N.º. 22/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA PMC/GAPRE n.º. 22/2025, de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve:

Nomear **MARIA ELUZIVANIA DE OLIVEIRA LIMA**, para assumir o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA**, símbolo CC-04, da estrutura organizacional básica da Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:5D1E6616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 23/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 23/2025, de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve:

Nomear **JACKSON DA SILVA SANTOS**, para assumir o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, símbolo CC-04, da estrutura organizacional básica da Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer deste Município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joyce Cunha Dos Santos

Código Identificador:E600210C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA; CONTRATADO (A): JANAÍNA CARNEIRO DA SILVA PEREIRA; SIGNATÁRIOS: ILDEAN RODRIGUES DA SILVA E JANAÍNA CARNEIRO DA SILVA PEREIRA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA;

VALOR: VALOR GLOBAL – 4.554,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA; 01.031.2001.2001, MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – PESSOAL/ENCARGOS, 3190.04 99 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO; VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 31/03/2025; ASSINATURA: 02/01/2025.

Publicado por:

Charles Corcino da Silva

Código Identificador:184AE3E2

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA; CONTRATADO (A): WILLECKES PEREIRA MARTINS; SIGNATÁRIOS: ILDEAN RODRIGUES DA SILVA E WILLECKES PEREIRA MARTINS;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA MOTORISTA À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA;

VALOR: VALOR GLOBAL – 4.554,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA; 01.031.2001.2001, MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL –

PESSOAL/ENCARGOS, 3190.04 99 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO; VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 31/03/2025; ASSINATURA: 02/01/2025.

Publicado por:

Charles Corcino da Silva

Código Identificador:4D696C8B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA; CONTRATADO (A): JOSÉ ILDO DA SILVA; SIGNATÁRIOS: ILDEAN RODRIGUES DA SILVA E JOSÉ ILDO DA SILVA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA VIGIA À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA; VALOR: VALOR GLOBAL – 4.554,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA; 01.031.2001.2001, MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – PESSOAL/ENCARGOS, 3190.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO; VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 31/03/2025; ASSINATURA: 02/01/2025.

Publicado por:

Charles Corcino da Silva

Código Identificador:07851013

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre o afastamento de vereador para o exercício de cargo de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 204 do Regimento Interno, Promulga a Resolução 02 de 2025, oriunda do Projeto de Resolução nº 02 de 2025:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento da vereadora NAURA NEY LIMA FERREIRA DE CARVALHO, para o exercício do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a partir de 08 de janeiro de 2025, por tempo indeterminado.

Art. 2º Durante o período de afastamento, a vereadora NAURA NEY LIMA FERREIRA DE CARVALHO ficará isenta de suas funções legislativas, não sendo computadas as faltas às sessões plenárias ou comissões, sem prejuízo de seus direitos, como membro da Câmara Municipal, enquanto exercer o cargo de Secretária Municipal.

Art. 3º O afastamento da vereadora implicará em licença ao mandato, conforme as disposições legais vigentes, devendo, pois, ser convocado o 1º suplente do partido para assumir a função legislativa no Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º O presente ato não acarretará qualquer alteração nos direitos da vereadora enquanto esta se mantiver afastada do cargo legislativo, salvo as exceções previstas em lei. Art.

5º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal incumbida de promover a substituição temporária da vereadora, na forma da legislação aplicável.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, em 08 de janeiro de 2025.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Presidente Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:

Charles Corcino da Silva

Código Identificador:C96B6594**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
RESOLUÇÃO Nº 001/2025**

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre o afastamento de vereador para o exercício de cargo de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 204 do Regimento Interno, Promulga a Resolução 01 de 2025, oriunda do Projeto de Resolução nº 01 de 2025:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento do vereador Clebson Figueiredo Neves, para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, a partir de 08 de janeiro de 2025, por tempo indeterminado.

Art. 2º Durante o período de afastamento, o vereador Clebson Figueiredo Neves ficará isento de suas funções legislativas, não sendo computadas as faltas às sessões plenárias ou comissões, sem prejuízo de seus direitos, como membro da Câmara Municipal, enquanto exercer o cargo de Secretário Municipal.

Art. 3º O afastamento do vereador implicará em licença ao mandato, conforme as disposições legais vigentes, devendo, pois, ser convocado o 1º suplente do partido para assumir a função legislativa no Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º O presente ato não acarretará qualquer alteração nos direitos do vereador enquanto este se mantiver afastado do cargo legislativo, salvo as exceções previstas em lei.

Art. 5º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal incumbida de promover a substituição temporária do vereador, na forma da legislação aplicável.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, em 08 de janeiro de 2025.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Presidente Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:

Charles Corcino da Silva

Código Identificador:AF8F7A1F**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO****GABINETE DO PREFEITO****JUAZEIRINHO - LEI N. 895/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.****LEI N. 895/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS, Prefeita Constitucional do Município de Juazeirinho, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 -, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos, órgãos e entidades vinculadas da Administração Municipal direta e indireta.

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ 127.878.825,00 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**.

Art. 3º - A receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, de acordo com o desdobramento constante do Anexo I será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma do art. 6º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segue o mesmo valor, discriminada nos Anexos II, III e IV por Categoria Econômica, por Função de Governo e por Órgão, estando especificada nos incisos a despesa de cada Orçamento e a relativa ao refinanciamento da dívida pública, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares nos limites abaixo indicados:

a) decorrentes da anulação parcial de dotações até o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) da despesa total fica no art. 2º. Desta lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Nº 4.320/64;

b) decorrentes da incorporação de superavit financeiro, até o limite efetivamente apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, por fonte de recursos, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Nº 4.320/64;

c) provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor efetivamente apurado na forma do art. 43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei Nº 4.320/64;

d) provenientes de excesso de arrecadação oriundo de recursos adicionais de transferências recebidas, com destinação específica, não previstos ou insuficientemente estimados na Lei Orçamentária, até o limite dos valores adicionais efetivamente recebidos, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º e § 4º da Lei Nº 4.320/64, combinados com o art. 8º da Lei Complementar Nº 101/2000;

II- utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

III- realocar saldos dentro da mesma categoria de programação criando, quando necessário, novos elementos de despesa;

IV- promover alterações da Modalidade de Despesa das Atividades e Projetos integrantes desta Lei, respeitada a conceituação estabelecida na Portaria Interministerial nº 163/2001, para atender aos objetivos inerentes à execução orçamentária.

Art. 6º - O limite autorizado no inciso I, alínea "a", do artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I- atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo, até o limite de 100% (cem por cento) do grupo.

II- atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias até o limite de 100% (cem por cento) dos precatórios, amortizações e juros da dívida.

III- atender a despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios até 100% (cem por cento) dos mesmos.

IV- atender a insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções, até 100% (cem por cento) dos programas das respectivas funções.

V- atender a insuficiências de dotações em elementos de despesa mediante utilização de recursos provenientes da anulação em elementos pertencentes ao mesmo grupo de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade até o limite de 100% (cem por cento).

VI- atender às despesas relativas às emendas parlamentares individuais.

Art. 7º – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme preceituado na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 8º – Integram a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 9º – As metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentária ficam ajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, e integram o Anexo I desta Lei, conforme preceituado na citada legislação.

Art. 10 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, de forma direta, quando da publicação da Lei do Orçamento Anual para 2025 e desde que permanecido inalterado o valor total do Orçamento 2025:

I - as alterações decorrentes de lei sancionada que impactem na estrutura legal, organizacional e a programática da Administração Pública Municipal, e cujas alterações não tenham sido alcançadas até a sanção desta Lei;

II - as alterações na classificação da natureza da receita e da despesa de que tratam a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS

- Prefeita Constitucional -

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7B874DE3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2025. **OBJETO:** Contratação de serviço técnico especializado para assessoria adjunta à Procuradoria Jurídica Municipal de Lastro. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal de Administração. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito Constitucional, em 09/01/2025.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação de serviço técnico especializado para assessoria adjunta à Procuradoria Jurídica Municipal de Lastro; **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: Lincon Bezerra de Abrantes - R\$ 84.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado para assessoria adjunta à Procuradoria Jurídica Municipal de Lastro. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 22.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2046 MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 22.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 2002 2005 MANUT.DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 3390.36 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. **VIGÊNCIA:** até 09/01/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00003/2025 - 09.01.25 - Lincon Bezerra de Abrantes - R\$ 84.000,00
Lastro - PB, 09 de Janeiro de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Athamiris Diniz Gonçalves

Código Identificador:7C149AF8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
00001/2025 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2025**, que tem como objeto: Contratação de Serviços na área jurídica, na emissão de pareceres administrativos, acompanhamentos de atos da Gestão Municipal, elaboração de projetos de leis, elaboração de decretos administrativos, assessoria na elaboração de atos administrativos no âmbito do gabinete do prefeito e secretarias municipais, defesa do município extra e judicialmente (defesa civil, trabalhista, recurso e acompanhamentos dos mesmo para os tribunais), assessoria na área administrativa orientando o prefeito e secretários municipais no cumprimento das leis e realizações de eventuais sindicâncias ou inquérito administrativo, bem como orientação de aplicação correta de recursos municipais e convênios, defesa do prefeito perante pleno e Câmaras do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, caso sejam necessárias e não realizadas por outros profissionais, defesa do municipal e do prefeito perante Ministério Público Estadual e Federal, orientação no cumprimento dos percentuais constitucionais e infra constitucionais, como FUNDEB, MDE, Saúde Pública, gasto de pessoal e específico, elaboração de plano de cargos e salários e estatutos de funcionário inclusive do magistério, para Prefeitura de Manaíra/PB, em favor de: **VILSON LACERDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ Nº. 53.170.469/0001-35, com o Valor Global ofertado de R\$ 68.880,00 (Sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais) e um Valor mensal de R\$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21. Manaíra-PB, 09 de janeiro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

Publicado por:Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:C40A13AA**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias carentes deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00054/2024. DOTAÇÃO: 08 244 0137 2035 DESENV. DAS ATIVIDADES COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 001239 3390.08 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 001244 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00020/2025 - 06.01.25 - A M TAVARES LTDA - R\$ 130.776,00.

Publicado por:Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:1F3EB030**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pncp. Massaranduba - PB, 08 de Janeiro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:DB3F6EB2**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

1. CONTRATO Nº 00007/2025;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024;
3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: POSTO BELL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 12.732.608/0001-90;
VALOR TOTAL: R\$ 283.948,40

6. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025;

7. PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2025

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.002 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0037 2002 000026 3390.30 99

02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

000038 3390.30 99

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos**02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 361 0231 2008 15000000

000702 3390.30 99

12 361 0231 2012

15400000

000740 3390.30 99

15530000

000741 3390.30 99

12 361 0231 2054

15500000

000804 3390.30 99

02.011 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15 452 0331 2044

15000000

000376 3390.30 99

02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26 782 0331 2048

15000000

000462 3390.30 99

07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 0171 2023

16000000

000594 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 0171 2025

15000000

000623 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

15020000

001218 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

16000000

000624 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 302 0171 2027

16000000

001020 3390.30 99

08.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2032

16600000

001202 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 0137 2038

16600000

08 244 0137 2039

15000000

001316 3390.30 99

Massaranduba/PB 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:D395B070**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 00018/2025;

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025;

3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUNETAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

CNPJ: 08.739.138/00001-19;

5. CONTRATADO: JOÃO VITOR CELESTINO DA SILVA LTDA
CNPJ: 47.007.832/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 439.000,00

6. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025;

7. PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2024

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS PRÓPRIOS/DIVERSOS 15000000 17000000 170100000 17100000 17490000

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:7B995E13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00058/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00058/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BRITO LYRA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - R\$ 231.386,40; FERREIRA E GONCALVES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 63.285,90; LICITA INVEST – ASSESSORIA COMERCIAL LTDA - R\$ 8.150,00; MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R\$ 720,00; NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 4.780,30.

Massaranduba - PB, 06 de Janeiro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:DD85C7F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00057/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00057/2024, que objetiva: Aquisição de Material de Proteção e Segurança Individual (EPI) e Proteção Coletiva (EPC), para atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANTARES COMERCIO E REPRESENTA????ES LTDA - R\$ 5.745,00; FERREIRA E GONCALVES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 31.000,00; GDC DA SILVA COSTA LTDA - R\$ 5.500,00; HALLIDA GOMES DE ANDRADE LTDA - R\$ 10.812,00; HYBERNON COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 1.199,70; INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTE????O LTDA - R\$ 11.120,00; MDX COMERCIO DE EPI LTDA - R\$ 13.588,00; RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 650,00.

Massaranduba - PB, 08 de Janeiro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:9C1D389C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA N. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para funções que especifica e dá outras providências.

Eu, ANA MARCIA LIMA DO ROSARIO Presidente do conselho da creche Menina Barbara, localizada em Mataraca estado da paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de se cumprir os preceitos normativos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto nº 001/2022, de 11 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fico designada para atuar como Agente de Contratação o servidor Flavia Monteiro da Silva, RG nº 3.584.160 SSP/PB, titular contratada como professora, cabendo-lhe tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação na modalidade 21 concorrência, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

Art. 2º. A Agente de Contratação e o Pregoeiro serão auxiliados por Equipe de Apoio integrada pelos seguintes servidores:

I – EDILZA FERREIRA DA COSTA, RG nº 2.818.305 SSP/PB, CPF: 063.957.784-98, titular comissionada como assessor de supervisão escolar;

II – PATRICIA PEREIRA DO NASCIMENTO, RG nº 2.787.942 SSP/PB, CPF:052.221.244-10, matrícula 0001185, titular do cargo efetivo de auxiliar de serviço;

III - - MARLEIDE DE SOUZA RODRIGUES, RG nº 4.662.456 SSP/PB, CPF: 052.337.404-60, matrícula 328, titular do cargo efetivo de auxiliar de serviço;

Art. 3º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Matraca, 08 de Janeiro de 2025.

ANA MARCIA LIMA DO ROSARIO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:F8F8D9C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

CONSELHO DA EMEF ANTONIO MADEIRO DA COSTA

PORTARIA N. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para funções que especifica e dá outras providências.

Eu MARIA DO SOCORRO ARAUJO MELO, Presidente do conselho da EMEF Antônio Madeiro da costa, localizada em Mataraca estado da paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de se cumprir os preceitos normativos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto nº 001/2022, de 11 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fico designada para atuar como Agente de Contratação o servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, RG nº 3.505.240, CPF: 092.234.964-97, titular contratado como secretário, cabendo-lhe tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação na modalidade

concorrência, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

Art. 2º. A Agente de Contratação e o Pregoeiro serão auxiliados por Equipe de Apoio integrada pelos seguintes servidores:

I – GEOVANDO BASILIO FERREIRA, RG nº 4.102.833 CPF: 703.582.354-99, contratado como porteiro;

II – DANIELE VIANA DA SILVA, RG nº 2.846.877 SSP/PB, CPF: 063.006.094-05, titular contratada como serviços gerais;

III – ANTONIA MADEIRO DA COSTA NETA, RG nº 1.069.483 SSP/PB, matrícula nº 350, titular do cargo efetivo como Merendeira.

Art. 3º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 08 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO MELO

Presidente do Conselho

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:0524F317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para funções que especifica e dá outras providências.

Eu ROSANGELA MARIA DA SILVA DO ROSARIO, Presidente do conselho de EMEF JOSE RIBEIRO BESSA, localizada em Mataraca estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de se cumprir os preceitos normativos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto nº 001/2022, de 11 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fico designada para atuar como Agente de Contratação o servidor NELIA RIBEIRO PINTO, RG nº 3014036, titular contratada, cabendo-lhe tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação na modalidade concorrência, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

Art. 2º. A Agente de Contratação e o Pregoeiro serão auxiliados por Equipe de Apoio integrada pelos seguintes servidores:

I – ESTELITA MARIANO DO ROSÁRIO, RG nº 3.567.064, matrícula 0521522, titular do cargo efetivo de professora;

II – GEDALVA PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 1.500.076, matrícula 283, titular do cargo efetivo de merendeira;

III – MARIA APARECIDA CORDEIRO, RG nº 3013947, contratada como merendeira;

Art. 3º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 08 de Janeiro de 2025.

ROSANGELA MARIA DA SILVA DO ROSARIO

Presidente do Conselho

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:94791746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

CONSELHO DE EMEF CONEGO JOSE VITAL RIBEIRO BESSA

PORTARIA N. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para funções que especifica e dá outras providências.

Eu MARIA CLARA DA SILVA, Presidente do conselho de EMEF CONEGO JOSE VITAL RIBEIRO BESSA, localizada em Mataraca estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de se cumprir os preceitos normativos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto nº 001/2022 de 11 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fico designada para atuar como Agente de Contratação o servidor CLEBSON DA SILVA LOURENÇO RG nº 4710741, titular contratado de porteiro, cabendo-lhe tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação na modalidade concorrência, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

Art. 2º. A Agente de Contratação e o Pregoeiro serão auxiliados por Equipe de Apoio integrada pelos seguintes servidores:

I – Lucia Viana dos santos, RG nº 3042802, titular comissionada de diretora adjunta;

II – Jorge lima dos Santos, RG nº 647.969 SSP/PB, matrícula 0000140, titular do cargo efetivo de professor;

III – Mauricelia Hilario, RG nº 001.116.726 SSP/PB, matrícula 0000140, titular do cargo efetivo de auxiliar de serviço;

Art. 3º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 08 de Janeiro de 2025.

MARIA CLARA DA SILVA

Presidente do Conselho

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:6676DEF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

EMEF GRACINDA IRACEMA DA COSTA

PORTARIA N. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para funções que especifica e dá outras providências.

Eu MARIA LUCIA FREITAS DA SILVA, Presidente do conselho de EMEF GRACINDA IRACEMA DA COSTA, localizada em Mataraca estado da paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de se cumprir os preceitos normativos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto nº 001/2022, de 11 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fico designada para atuar como Agente de Contratação o servidor LEYLIANE RIBEIRO BEZERRA RG nº 4.710.741, titular contratada como apoio escolar, cabendo-lhe tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação na modalidade concorrência, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

Art. 2º. A Agente de Contratação e o Pregoeiro serão auxiliados por Equipe de Apoio integrada pelos seguintes servidores:

I – JOSEILTON PEDRO DA ARAUJO, RG nº 31438658, titular contratado como porteiro;

II – ANTONIA MARIA BEZERRA, RG nº 2701912, titular com contratada auxiliar de serviços gerais;

III – DANILA MATIAS ROCHA DA NOBREGA, RG nº 3695329, titular como contratada de professora;

Art. 3º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 08 de Janeiro de 2025.

MARIA LUCIA FREITAS DA SILVA

Presidente do Conselho

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:B83710FC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para funções que especifica e dá outras providências.

Eu DAYANE DA FARIAS LOURENÇO, Presidente do conselho de EM INFANTIL JOSE RIBEIRO BESSA, localizada em Mataraca estado da paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de se cumprir os preceitos normativos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto nº 001/2022, de 11 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fico designada para atuar como Agente de Contratação o servidor MARIA JOSE MATIAS DA ROCHA, RG nº 2103.700 SSP/PB, Matrícula nº 413, titular do cargo efetivo de Professora, cabendo-lhe tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação na

modalidade concorrência, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

Art. 2º. A Agente de Contratação e o Pregoeiro serão auxiliados por Equipe de Apoio integrada pelos seguintes servidores:

I – MARIA DO CARMO DA SILVA, RG nº 4419 SSP/PB, matrícula 220, titular do cargo efetivo de Professora;

II – WILMA SILVA DO NASCIMENTO, RG nº 3172.820 SSP/PB, titular contratada como Professora;

III – MARIA GORETTI SILVA DE SOUSA, RG nº 1319075.2, matrícula 350, titular do cargo efetivo de Professora;

Art. 3º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 08 de Janeiro de 2025.

DAYANE DA FARIAS LOURENÇO

Presidente do Conselho

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:86E033C4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para funções que especifica e dá outras providências.

Eu SONIA MARIA DA CRUZ BEZERRA, Presidente do conselho de EMEF Maria Ridete Madruga, localizada em Mataraca estado da paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de se cumprir os preceitos normativos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto nº 001/2022, de 11 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fico designada para atuar como Agente de Contratação o servido TALITA GEISA DE SOUSA ROCHA , RG nº 415.186.1 , Matrícula nº 2051910-4 , titular como coordenadora pedagógica , cabendo-lhe tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação na modalidade concorrência, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

Art. 2º. A Agente de Contratação e o Pregoeiro serão auxiliados por Equipe de Apoio integrada pelos seguintes servidores:

I – LUANNA CRISSELLE RODRIGUES DA SILVA, RG nº 2819489 SSP/PB Matrícula nº 1171, titular do cargo efetiva como professora;

II – SUELY DOMINGOS DO NASCIMENTO, RG nº1854868 SSP/PB , Matrícula nº135, titular do cargo efetivo como Professora;

III – JOSINEIDE PEREIRA, RG nº 4918107, Matrícula nº 414, titular do cargo efetivo de Merendeira;

Art. 3º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação,

formada por, no mínimo, 3 (três) membros, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 08 de Janeiro de 2025.

SONIA MARIA DA CRUZ BEZERRA

Presidente do Conselho

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:E6A39DF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 023/2025

PORTARIA GAPRE Nº. 023/2025 Mataraca, 06 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, ANTONIO MADRUGA DA SILVA, CPF Nº ***.358.744-**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, com lotação no Gabinete do Prefeito, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:5766F656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 024/2025

PORTARIA GAPRE Nº. 024/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, DANIELE MATIAS DA ROCHA DE NEGREIROS, CPF Nº ***.374.254-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial, com lotação no Gabinete do Prefeito deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:584150DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 025/2025

PORTARIA GAPRE Nº. 025/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, THAINÁ PADILHA DE CARVALHO, CPF Nº ***.635.314-**, para o Cargo Comissionado de ACESSORA DE IMPRENSA, com lotação Gabinete do Prefeito deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:8563E3ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 026/2025

PORTARIA GAPRE Nº. 026/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, PAULO LEITE LOIOLA GOMES, CPF Nº ***.110.384-**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Articulação Política, com lotação no Gabinete do Prefeito deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:436B6A2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 027/2025

PORTARIA GAPRE Nº. 027/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, PAMELLA VITÓRIA LUNA RODRIGUES, CPF Nº ***.652.314-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Assuntos Gerais, com lotação no Gabinete do Prefeito, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:EAD94F8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 028/2025

PORTARIA GAPRE Nº. 028/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, JERONIMO COELHO LUCAS, CPF Nº ***.883.004-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Assuntos Gerais, com lotação no Gabinete do Prefeito, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:71A637F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 029/2025**

PORTARIA GAPRE Nº. 029/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, Wellington Padilha da Cunha, CPF Nº ***.226.714-**, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Transportes, com lotação na Secretaria de Transportes, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:37E523DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 031/2025**

PORTARIA GAPRE Nº. 031/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, Gabriela Layse do Nascimento Bezerra, CPF Nº ***.855.394-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico, com lotação na Procuradoria Jurídica, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:0E76754A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 032/2025**

PORTARIA GAPRE Nº. 032/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, EMANUELLE DE LIMA CAVALCANTI NUNES, CPF Nº ***.580.724-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Recursos Humanos, com lotação na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:A45795D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 033/2025**

PORTARIA GAPRE Nº. 033/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, MARIA EDUARDA DA SILVA, CPF Nº ***.715.054-**, para o cargo comissionado de Assessor de Recursos Humanos, com lotação na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:E0B180D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 034/2025**

PORTARIA GAPRE Nº. 034/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, GILSON RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº ***.384.444-**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Fiscalização e Tributação, com lotação na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:9E5AD11A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 035/2025**

PORTARIA GAPRE Nº. 035/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, ROSILÂNDIA ROSENDO ALEIXO DE LIMA, CPF N° ***.499.004-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor em Contabilidade, com lotação na Contadoria Geral deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:9310EAE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE N° 036/2025**

PORTARIA GAPRE N° 036/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, RAYANNE EVELYN MARQUES DE LIMA, CPF N° ***.856.424-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor em Contabilidade, com lotação na Contadoria Geral deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:153E8E41

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE N° 037/2025**

PORTARIA GAPRE N° 037/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, JURANDI CALACIANO DANTAS, CPF N° ***.223.724-**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Fiscalização e Tributação, com lotação na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:235E6820

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE N° 038/2025**

PORTARIA GAPRE N° 038/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, JAIRO HENRIQUE DE LIMA RIBEIRO, CPF N° ***.448.734-**, para o cargo comissionado de Diretor Contábil, com lotação na Contadoria Geral, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:9BEAB653

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE N° 040/2025**

PORTARIA GAPRE N° 040/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, DJENIERE MACEDO DA SILVA, CPF N° ***.383.314-**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Adjunta deste município, com lotação na Secretaria de Transportes.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:53541591

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE N° 041/2025**

PORTARIA GAPRE N° 041/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, ORMILDO BARBOSA DA SILVA, CPF N° ***.707.874-**, para o cargo comissionado de Assessor Geral, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:5B8C93FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE N° 042/2025**

PORTARIA GAPRE N° 042/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, IVAN BURITY DE ALMEIDA FILHO, CPF Nº ***.604.274-**, para o cargo comissionado de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:D196E1CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 043/2025**

PORTARIA GAPRE Nº. 043/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, RODRIGO ALBERTO DA COSTA, CPF Nº ***.441.594-**, para o cargo comissionado de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:D78E7145

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 044/2025**

PORTARIA GAPRE Nº. 044/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, Welliton Hilário de Lima, CPF Nº ***.067.824-**, do cargo comissionado de Assessor Escolar, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:141E5039

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 045/2025**

PORTARIA GAPRE Nº. 045/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, IRANILTON VASCONCELOS VIEIRA DE MELO, CPF Nº ***.605.934-** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto deste município, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:B417C80E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 046/2025**

PORTARIA GAPRE Nº. 046/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, MARIA DAS MERCÊS GOUVEIA SILVEIRA, CPF Nº ***.379.829-** para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Adjunta deste município, com lotação na Secretaria de Ação Social.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:98543DE4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 047/2025**

PORTARIA GAPRE Nº. 047/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, AMANDA LOPES DE MENEZES, CPF Nº ***.247.384-**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Adjunta deste município, com lotação na Secretaria de Juventude, Comunicação e Cultura, a partir desta data.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:B5EBAC86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 049/2025**

PORTARIA GAPRE Nº. 049/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, DAYANE ESTEFANY DA SILVA SANTOS, CPF Nº ***.828.224-**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Geral deste município, com lotação na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:4D097F45

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 050/2025**

PORTARIA GAPRE Nº. 050/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, MANOEL REINALDO DA SILVA, CPF Nº ***.147.124-**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Máquinas Pesadas, com lotação na Secretaria de Transportes deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:A9488DF0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 051/2025**

PORTARIA GAPRE Nº. 051/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, Geane Araújo de Lima, CPF Nº ***.188.114-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Geral, com lotação na Secretaria de Ação Social deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:6562F7C2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 052/2025**

PORTARIA GAPRE Nº. 052/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, JHASYM SANTANA DA SILVA, CPF Nº ***.248.074-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Geral, com lotação na Secretaria de Ação Social deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:22AFB01C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 053/2025**

PORTARIA GAPRE Nº. 053/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, JOSILDA PEREIRA FREIRE, CPF Nº ***.630.554-**, para o cargo comissionado de Diretora do CRAS, com lotação na Secretaria de Ação Social, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:E772533A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 054/2025**

PORTARIA GAPRE Nº. 054/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, ANTONIA FERREIRA DA COSTA LIMA, CPF Nº ***.749.834-**, para o cargo comissionado de Diretora do Programa Bolsa Família, com lotação na Secretaria de Ação Social, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:69231EBD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 055/2025**

PORTARIA GAPRE Nº. 055/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, DOMINIQUE BARBOSA RODRIGUES, CPF Nº ***.108.964-**, para o cargo comissionado de Diretora do Programa Criança Feliz, com lotação na Secretaria de Ação Social, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:2623ED8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 056/2025

PORTARIA GAPRE Nº. 056/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, ALICE MARIA MADRUGA DA SILVA, CPF Nº ***.518.034-**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vice-Prefeito, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:AF37B8D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 057/2025

PORTARIA GAPRE Nº. 057/2025 Mataraca, 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, ANA CÉLIA FERREIRA DA CRUZ, CPF Nº ***.154.994-**, para exercer o cargo comissionado de Diretor do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com lotação na Secretaria de Ação Social, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:EAFCA5C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 022/2025

PORTARIA GAPRE Nº. 022/2025 Mataraca/PB, 06 de janeiro de 2025.

Republicado por incorreção.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, Ivete da Silva Freitas, CPF Nº ***.489.204-**, para exercer o cargo comissionado de Tesoureira deste município, com lotação na Secretaria de Finanças.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:85CC5922

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Mato Grosso-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: G. F. MAIA CONSTRUCOES LTDA - R\$ 990.935,50.

Mato Grosso - PB, 09 de Janeiro de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -

Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:E84D4155

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços, para contratação de empresas REGIONAIS, conforme Decreto nº 001/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de estruturas para eventos, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital. Para atender as diversas secretarias do Município de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00001/2025 - 09.01.25 - ANTONIO AECIO DA SILVA - ME - R\$ 478.590,00

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:90E09597

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES para atender a demanda da frota de veículos do Município de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Registro de Preços- nº 00008/2024.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00002/2025 - 09.01.25 - FRANCISCO SILVINO DA SILVA - R\$ 945.451,00.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:73E1AEBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de A a Z da linha Farma, considerando o maior desconto ofertado Sobre o preço da Tabela Oficial de Medicamentos da revista ABC Farma, para distribuição gratuita a população carente do município, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o Presente Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00003/2025 - 09.01.25 - J. ALVES DE LIMA EIRELI - R\$ 272.041,97.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:D9ADD091

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
PORTARIA Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 - INSTITUI A
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADOR**

PORTARIA Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: institui a comissão de contratação da Câmara Municipal de Vereador, designa composição e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto federal de licitações e contratos administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º. INSTITUIR, a Comissão de Contratação, onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art. 2º. Para compor a Comissão de Contratação, ficam nomeados os seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DILSON MARQUES DA SILVA
PREGOEIRO(A)	SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA APARECIDA TOMAZ
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	CLEUDMARA FERREIRA DA SILVA

Art. 3º. Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE COSTA DOMINGOS

Vereadora Presidente

Publicado por:
Webens Verissimo de Souza
Código Identificador:497E53F9

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90076/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS. FUNDAMENTO

LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90076/2024. VIGÊNCIA: até 07/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e: CT Nº 12121/2024 - 07.01.25 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 448.518,00.

Monteiro, 07 de janeiro de 2024.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:DCF67266

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 90077/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90077/2024. VIGÊNCIA: até 08/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e: CT Nº 12221/2024 - 08.01.25 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 844.940,00; CT Nº 12222/2024 - 08.01.25 - PHONTOALL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - R\$ 294.962,51.

Monteiro, 09 de janeiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:3A8A268D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90075/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90075/2024. VIGÊNCIA: até 08/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e: CT Nº 12021/2024 - 08.01.25 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 751.398,00.

Monteiro, 08 de janeiro de 2024.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:5EC5C258

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025/63.0.01/2023**

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025/63.0.01/2023

Notificamos a **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE, CNPJ nº 44.401.525/0001-04**, com sede no Loteamento Santa Filomena S/N – centro – Ouro Velho PB, representado pelo **Sr. Paulo Francisco Pereira de Lima** portador do **CPF: 073.480.464-44**, para **CUMPRIR NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, o discriminado abaixo.**

O setor de Planejamento através dos engenheiros fiscais constatou que a empresa *Não Vem Atendendo Ao Disposto No Contrato Administrativo Nº 63.0.01/2023 – Processo licitatório nº 063/2023*, referente a obra de **URBANIZAÇÃO DA RUA CORONEL FRANCISCO CANDIDO EM MONTEIRO PB**, a obra encontra-se

PARALISADA e fora do cumprimento do cronograma previsto em contrato.

Solicitamos o retorno da obra. O NÃO CUMPRIMENTO dos prazos estipulados, a contar do recebimento desta e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no Contrato Administrativo, "Clausula Décima Quinta", bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Monteiro, PB, 09 de janeiro de 2025.

WALDIRENE A. ALVES BEZERRA

Secretária de Planejamento
Monteiro PB

Publicado por:

Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:D54A52D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90006/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp. Monteiro - PB, 09 de Janeiro de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:D92A18C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA 00002/2024

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2024
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para reforma de passagem molhada no município de Nazarezinho-PB, nos termos do projeto básico.

VENCEDOR:

CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 28.676.712/0001-44, com o valor de R\$ 138.484,92 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), referente ao item 01.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os

licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 09 de janeiro de 2025.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Higino Lins

Código Identificador:05D4CF0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00036/2024

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2024
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de peças para manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Nazarezinho-PB.

VENCEDORES:

AURIVAN DE SOUSA BRAGA – CNPJ:31.505.007/0001-99, com o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), referente ao item 06, **VI – PEÇAS** para veículos da marca HONDA (itens:05,06, 41,42,43 e 44) – Percentual de desconto 58,10 %

CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA – CNPJ:57.514.565/0001-04, com o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), referente ao item 04, **IV - PEÇAS** para veículos da marca CHEVROLET (itens:33,34,49 e 53) – Percentual de desconto 40%

EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA – CNPJ:28.904.661/0001-60, com o valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), referente ao item 01, **I – PEÇAS** para veículos de grande porte/ pesados a diesel, (itens:09,10,11,12, 13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,45 e 51) – percentual de desconto, 56%

FA DE LIMA AUTOPECAS – CNPJ:33.652.309/0001-15, com o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), referente aos itens 07 e 08, **VII – PEÇAS** para veículos da marca NISSAN (item:08) – Percentual de desconto 38%; **VIII - PEÇAS** para veículos da marca CITROEN (item:07) – Percentual de desconto 38%

O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA – CNPJ:02.044.971/0001-69, com o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente ao item 05, **V- PEÇAS** para veículos da marca IVECO (itens: 47 e 48) percentual de desconto 38%

SERTÃO AUTO PECAS LTDA – CNPJ: 07.840.219/0001-48, com o valor de R\$304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), referente aos itens 02, 03, 09, 10, 11 e 12, **II – PEÇAS** para veículos da marca FIAT (itens:03,04,28,29,31,32) – Percentual de desconto. 47%; **III - PEÇAS** para veículos da marca FORD (itens:02,35,36,40) – Percentual de desconto 49,05%; **IX - PEÇAS** para veículos da marca RENAULT (item:30,37,38,39 e 46) – Percentual de desconto 49,06%; **X - PEÇAS** para veículos da marca JEEP (item:01) – Percentual de desconto 47%; **XI- PEÇAS** para veículos da marca VOLKSVAGEM (item:50), percentual de desconto 51,52%; **XII- PEÇAS** para veículos da marca HYUNDAI (item 52), percentual de desconto 51,50%. **Perfazendo o valor global de R\$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais)**

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penalidades da lei. Nazarezinho-PB, 09 de janeiro de 2025.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Higino Lins

Código Identificador:4A5F5FD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00037/2024**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Nazarezinho-PB.

VENCEDORES:

AURIVAN DE SOUSA BRAGA – CNPJ:31.505.007/0001-99, com o valor de R\$9.300,00 (nove mil reais), referente ao item 02;

EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA – CNPJ:28.904.661/0001-60, com o valor de R\$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais), referente aos itens 04, 06, 07, 09 e 12;

SERTÃO AUTO PECAS LTDA – CNPJ: 07.840.219/0001-48, com o valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), referente aos itens 03, 05, 08 e 10;

VICENTE AUTO PECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 03.385.743/0001-15, com o valor de R\$ 210.648,00 (duzentos e dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais), referente aos itens 01 e 11., perfazendo o valor global de R\$543.498,00 (quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 09 de janeiro de 2025.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Higino Lins

Código Identificador:61767393

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 0001/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação e Agentes de Contratação, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELENITA DE VASCONCELOS CARVALHO NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA.** Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 24 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 24 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0008/2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: pmplicitacao@gmail.com. Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Pedra Lavrada - PB, 10 de janeiro de 2025

MANUELA TELES DE OLIVEIRA -

Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:D153C65C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
PORTARIA GAPRE N.º 001/2025.**

Picuí (PB), 07 de janeiro de 2025.

O Diretor-Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano – CIMSC, no uso das atribuições contidas no Estatuto e aprovação em assembleia geral, etc..

R E S O L V E:

Designar o Senhor JAILSON GOMES DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG n.º 126.473 - SSP/PB, CPF nº 086.844.804-49 para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano – CIMSC.

Publique-se e Registre-se

Picuí, (PB), em 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Diretor-Presidente do CIMSC

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:F52BBBB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2025**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de março de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de março de 2008**, a cada dia 03 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **03 de março de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0018/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **DENISE CRISTINA MEDEIROS DANTAS DE MOURA**, matrícula nº 0065160, ocupante do cargo de Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, a partir de 21/01/2025 a 19/02/2025.

Picuí-PB, 08 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2A9F205E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2025

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Requerimento do servidor JOÃO BEZERRA DANTAS de transferência de local de trabalho da EMEF. “Macário Zulmiro da Silva”, localizada no Distrito de Santa Luzia, para a zona urbana deste município;

CONSIDERANDO Despacho nº 03/2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, opinando pelo indeferimento do pedido;

CONSIDERANDO que na argumentação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, “não há disponibilidade de vagas para agente administrativo, na zona urbana” e que, “contudo, se houver possibilidade posteriormente, de modo satisfatório, para tal transferência para a zona urbana, desde que não ocorra prejuízo para a escola na qual o servidor é lotado, em especial em relação as atividades administrativas, será realizada”;

R E S O L V E:

Indeferir o Requerimento de Transferência de Local de Trabalho apresentado pelo servidor **JOÃO BEZERRA DANTAS**, matrícula nº 2017823, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelas razões supramencionadas, constantes do Despacho nº 03/2025 daquela Secretaria.

Picuí-PB, 08 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EEC5B241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **23 de dezembro de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 23 de dezembro de 2016**, a cada dia 23 de dezembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **23 de dezembro de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0007/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **SABRINA DANTAS FERNANDES**, matrícula nº 0066740, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, a partir de 10/01/2025 a 08/02/2025.

Picuí-PB, 09 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:545B6F97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO PORTAL, COM PISTA DE CAMINHADA E ILUMINAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DE POÇO DANTAS–PB, CONFORME PROJETO BÁSICO APROVADO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 00.205 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15000000Recursos não Vinculados de Impostos 17000000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 1005 Construção, Ampliação e/ou Revitalização de Praças e Logradouros Públi. VIGÊNCIA: até 06/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00003/2025 - 06.01.25 - CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R\$ 891.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:ED385935

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada de material higiênico e produtos de limpeza para atender as demandas das secretarias do município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 00014/2024**. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até 09/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: **CT Nº 00005/2025** - 09.01.25 - MERCADINHO FREI DAMIAO LTDA - R\$ 90.000,00; **CT Nº 00006/2025** - 09.01.25 - RENAN ALEXANDRE BALTAZAR - R\$ 60.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:74AAEDDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada de móveis e equipamentos para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 00015/2024**. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento vigente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: **CT Nº 00007/2025** - 09.01.25 até 09.01.26 - MARIO GRACIELIO DE ARAUJO JUNIOR - R\$ 185.000,00

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:CF9C50D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de materiais bem como: portas, caibros, linhas, ripas e entre outros, para manutenção das atividades de reformas prediais do município de Poço Dantas–PB, sendo o pagamento parcelado e a entrega a ser feita na sede do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até 09/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: **CT N° 00008/2025** - 09.01.25 - FRANCISCO ROCHA DANTAS ME - R\$ 150.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:53D06472

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e acessórios, fornecidos de forma parcelada destinada à frota de veículos do Município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 00017/2024**. DOTAÇÃO: Recursos vigentes no orçamento previsto. VIGÊNCIA: até 09/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: **CT N° 00009/2025** - 09.01.25 - LUZIA DE AQUINO FERREIRA - R\$ 400.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:B890BCD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos de forma parcelada destinadas a farmácia básica do município, bem como atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 00018/2024**. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento previsto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: **CT N° 00010/2025** - 09.01.25 até 09.01.26 - GILVAN MOREIRA DUARTE - R\$ 100.000,00; **CT N° 00011/2025** - 09.01.25 até 09.01.26 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 100.000,00; **CT N° 00012/2025** - 09.01.25 até 09.01.26 - Jailson Alves de Almeida Farmacia ME - R\$ 30.000,00; **CT N° 00102/2024** - 14.11.24 até 14.11.25 - S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 114.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:E1EDB940

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material odontológico de forma parcelada para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 00020/2024**. DOTAÇÃO: Recursos vigente no orçamento previsto. VIGÊNCIA: até 09/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: **CT N° 00013/2025** - 09.01.25 - BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R\$ 15.000,00; **CT N° 00014/2025** - 09.01.25 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 50.000,00; **CT N° 00015/2025** - 09.01.25 - S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 16.396,10.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:110C6DA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material hospitalar de forma parcelada para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 00021/2024**. DOTAÇÃO: Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: até 26/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: **CT N° 00106/2024** - 26.11.24 - S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 75.753,30.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:E79F9562

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de forma parcelada de materiais de construção destinados a todas as secretarias do município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 00023/2024**. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até 09/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: **CT N° 00018/2025** - 09.01.25 - FRANCISCO FAGNER DA SILVA FREITAS - R\$ 100.000,00; **CT N° 00019/2025** - 09.01.25 - JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R\$ 150.000,00; **CT N° 00020/2025** - 09.01.25 - MA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 150.000,00; **CT N° 00021/2025** - 09.01.25 - POÇO DANTAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - R\$ 150.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:D092AB7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de expediente para as diversas secretarias do município de Poço Dantas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 00024/2023**. DOTAÇÃO: 04 122 2002 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS POR IMPOSTOS 000029 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS POR IMPOSTOS 000069 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 122 2003 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS POR IMPOSTOS 000159 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 15 122 2003 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS POR IMPOSTOS 000443 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08 122 2003 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS POR IMPOSTOS 000593 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 122 2003 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS POR IMPOSTOS 000673 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 04 122 2002 2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS POR IMPOSTOS 001033 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 27 122 2003 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS POR IMPOSTOS 001091 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 20 122 2003 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS POR IMPOSTOS 001159 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e; **CT Nº 00022/2025** - 09.01.25 até 09.01.26 - RAMALHO MAGAZINE LTDA - R\$ 154.020,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:FD1A7A4A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 001/2025

Pombal/PB, 7 de janeiro 2025.

À Ilma. Contratada

SEMAX MÁQUINAS, localizado na Rua Caetano Silveira, 2455, sala 2, apto. 161, Centro, Palhoça/SC, CEP: 88130-005, inscrito no CNPJ sob o nº 32.481.139/0001-39;

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 873/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico n. 72/2024**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante explicitadas.

Da(s) irregularidade(s) constatada(s) no(s) item(ns) contratado(s), abaixo discriminados, fornecido(s) ao Município de Pombal:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA
1	MINICAREGADEIRA DE RODAS + IMPLEMENTO VASSOURA; Minicarregadeira Peso Mínimo: 2.700kg. Carga de tombamento mínima: 1800 kg Comandos da máquina através de alavancas com comandos hidráulicos; Cabine fechada pressurizada com ar condicionado instalada de fábrica; Para-brisas curvo na cabine; Tanque de combustível com mínimo de 54 litros de diesel; Indicadores no painel de temperatura do líquido de arrefecimento e nível de combustível; Luzes de advertência no painel de alta temperatura de líquido de arrefecimento, alerta geral, e defeito hidráulico; Todos os acessórios devem ser montados através de engate rápido; Bateria de 12 Volts; Motor de no mínimo 3 cilindros em linha, a diesel, refrigerado a água, com mínimo 48,5 hp, 2.800 rpm; Sistema de deslocamento Deslocamento através de motor hidrostático com tração 4X4 integral; Pneus 10-16,5, 10 PR; Hidráulico Bomba de engrenagens para fluxo hidráulico principal; Pressão do sistema de engate rápido deve ser mínimo 22.7Mpa; Potência mínima do motor: 35 KW; Peso Operacional mínimo: 3000 Kg; Comprimento com a caçamba no solo: 2900 mm à 3783 mm Largura: 1612 mm à 1900 mm Altura: 1950 mm à 2200 mm Direção de operação: Frente / Reverso • Implemento Vassoura coletora de detritos do mesmo fabricante da mini carregadeira; Material das cerdas: Seções Substituíveis de Polipropileno; Diâmetro da Vassoura: Mínimo de 544 mm; Rotação da Vassoura: 195 a 220 rpm Largura total do equipamento: 1681 mm à 1995 mm Largura da Vassoura: 1524 mm à 1530 mm Capacidade do Funil: 0,34 a 0,4 m³.	SEMAX/ SX60/ TAIAN

Aduzem as cláusulas 6.1, 6.2, 6.7, 7.3.4 e 7.3.5 do referido contrato o seguinte:

[CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO]

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

[...]

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

[CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

[...]

7.3.4. Em caso de defeitos constatados no período de garantia, o fornecedor se obriga a efetuar a reposição imediata das peças defeituosas e mão-de-obra, sem qualquer ônus para a Contratante;

7.3.5. O fornecedor deverá responsabilizar-se pela substituição de peças que apresentarem falhas de funcionamento ou deficiência de desempenho, devidamente comprovado por ocasião de sua utilização, serão substituídas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da apresentação de notificação formal da Contratante.

Após o recebimento do(s) produto(s), foram constatadas as seguintes irregularidades: (I) ausência do implemento vassoura; (II) bateria defeituosa (não funciona); (III) ar condicionado defeituoso (não funciona); danos na pintura e amassados no equipamento.

O atraso no fornecimento adequado do(s) item(ns) citado(s) para o município pode ocasionar prejuízos incalculáveis ao município, porquanto compromete a regular prestação dos serviços que necessitam do referido equipamento.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito à regularidade do objeto contratado, é da empresa contratada, o Município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 873/2024, Pregão Eletrônico n. 72/2024**, para que apresente, **em 24h**, justificativa e resolutividade para as irregularidades constatadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8106C7EC

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 028/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **PAULO RICARDO FORMIGA FRANKLIN VIEIRA**, no cargo público em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DO SOLO URBANO**, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8E722DE6

**GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 029/2025**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **MILLENA KELLY ARAÚJO VIEIRA**, no cargo público em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, CONVÊNIOS E PESQUISAS**, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Planejamento e Acomp da Gestão, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B4C33F98

**GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 030/2025**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **JORDANY QUEIROGA NÓBREGA**, no cargo público em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS AMBIENTAIS**, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:48F3AB24

**GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 031/2024**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **NATHAN GOMES DA SILVA**, no cargo público em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO**

DE SERVIÇOS URBANOS, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Serviços Públicos, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7E445A85

**GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 032/2025**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **JOÃO PAULO GALDINO FORMIGA MEDEIROS**, no cargo público em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO**, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Planejamento e Acomp da Gestão, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:464E4A05

**GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 033/2025**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **MARINALDO VIANA DA SILVA JUNIOR**, no cargo público em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE**, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:468D8786

GABINETE

PORTARIA GP/PMP Nº 034/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

Tendo em vista solicitação formulada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Lagoa-PB, por via do ofício nº 001/2025 em que solicita cessão de servidora deste município, nomeada em cargo em comissão naquele município,

RESOLVE:

Art. 1º -POR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Lagoa-PB, a servidora pública municipal **ALZIRA LAISSE FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente Administrativo**, matrícula nº 0784, atualmente lotado(a) no(a) Secretaria de Educação desta edilidade, **sem ônus para o município de Pombal-PB.**

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe na pasta funcional da servidora, com o arquivamento de cópia desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:B72081B5

GABINETE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

Pombal - PB, 09 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00073/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DESTINADOS AO ESTÁDIO “O PEREIRÃO”; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- A.R.Z. INDUSTRIA DE LUMINARIAS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA.
CNPJ: 36.519.537/0001-00
Valor: R\$ 618.514,50

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:F9D2DE06

GABINETE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

- PB, 09 de Janeiro de 2025.

Pombal

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 0073/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DESTINADOS AO ESTÁDIO “O PEREIRÃO”; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- A.R.Z. INDUSTRIA DE LUMINARIAS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA.
CNPJ: 36.519.537/0001-00
Valor: R\$ 618.514,50
Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:15A56013

GABINETE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

Pombal - PB, 09 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 0076/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTI; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- RUBENS SOUSA LOPES.

CNPJ: 14.528.882/0001-77

Valor: R\$ 706.700,00

- SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA–ME.

CNPJ: 13.063.596/0001-10

Valor: R\$ 860.420,00

Total: R\$ 1.567.120,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:CCE44CE5

GABINETE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

Pombal - PB, 09 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 0076/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTI; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- RUBENS SOUSA LOPES.

CNPJ: 14.528.882/0001-77

Valor: R\$ 706.700,00

- SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA–ME.

CNPJ: 13.063.596/0001-10

Valor: R\$ 860.420,00

Total: R\$ 1.567.120,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:46DACEF7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
POMBAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decretos Municipais Nº 2.447/24 e Nº 2.489/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **27 de janeiro de 2025 às 09h01min**. Objetivo: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE ARES CONDICIONADOS**. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 09 de janeiro de 2025.

MAYENNE VAN BANDEIRA DE LACERDA

Secretária de Educação

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:109128EA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
POMBAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **28 de janeiro de 2025 às 09h01min**. Objetivo: **Prestação de serviços de transporte de estudantes matriculados nas escolas da rede municipal de Pombal-PB**. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 09 de janeiro de 2024.

MAYENNE VAN BANDEIRA DE LACERDA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:8C8824CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
POMBAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço GLOBAL POR LOTE, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **22 de janeiro de 2025 às 15h01min**. Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE - FMS DO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB**. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 09 de janeiro de 2025.

LUCIANA LINHARES DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:12D2F845

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
POMBAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **23 de janeiro de 2025 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS)**. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 09 de janeiro de 2025.

LUCIANA LINHARES DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:D2BEF877

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **10 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços para** o contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos contínuo de apoio administrativo, para Órgãos públicos, Fundos Municipais e Conselhos Escolares (GFIP, RAIS, FGTS, DIRF, DCTF, DIPJ e ACERTOS DE VÍNCULOS PREVIDENCIÁRIOS) e controle de Informações dos dados do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente De Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos contínuo de apoio administrativo, para Órgãos públicos, Fundos Municipais e Conselhos Escolares (GFIP, RAIS, FGTS, DIRF, DCTF, DIPJ e ACERTOS DE VÍNCULOS PREVIDENCIÁRIOS) e controle de Informações dos dados do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos contínuo de apoio administrativo, para Órgãos públicos, Fundos Municipais e Conselhos Escolares (GFIP, RAIS, FGTS, DIRF, DCTF, DIPJ e ACERTOS DE VÍNCULOS PREVIDENCIÁRIOS) e controle de Informações dos dados do município de Santana dos Garrotes - PB	MÊS	12		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de doze meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço no item**.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irremovível.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:2B0F78A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 004/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **10 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços para** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios, relatório fotográfico de execução de obras, elaboração de boletim de medição de serviços executados, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlato, elaboração de planilhas orçamentária de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município, elaboração de relatórios técnicos de engenharia quando necessário, representar o município na função de responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federal, Estadual e Caixa Econômica Federal, e alimentação de dados do município no Portal TransfereGov, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente De Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios, relatório fotográfico de execução de obras, elaboração de boletim de medição de serviços executados, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlato, elaboração de planilhas orçamentária de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município, elaboração de relatórios técnicos de engenharia quando necessário, representar o município na função de responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federal, Estadual e Caixa Econômica Federal, e alimentação de dados do município no Portal TransfereGov, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa especializada na	MÊS	12		

prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios. Relatório fotográfico de execução de obras. Elaboração de boletim de medição de serviços executados. Assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlato. Elaboração de planilhas orçamentária de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município. Elaboração de relatórios técnicos de engenharia quando necessário, representar o município na função de responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federal, Estadual e Caixa Econômica Federal, e alimentação de dados do município no Portal TransfereGov.				
---	--	--	--	--

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de doze meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador: 13CB49E8

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025** cujo **OBJETO** é a contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aeradora de no mínimo 14 (quatorze) discos, para o corte de terras com estimativa de 1.500 (um mil e quinhentos) horas, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, para o período previsto de doze meses, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aeradora, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **28/01/2025**. Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira. Santana dos Garrotes-PB, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador: D019467E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 007/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **10 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços para** a contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados no acompanhamento da gestão do Sistema único de Assistência Social - SUAS e do Cadastro Único e Programa Bolsa Família e da Rede de serviços Sócio assistenciais, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do município, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados no acompanhamento da gestão do Sistema único de Assistência Social - SUAS e do Cadastro Único e Programa Bolsa Família e da Rede de serviços Sócio assistenciais, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do município, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados no acompanhamento da gestão do Sistema único de Assistência Social - SUAS e do Cadastro Único e Programa Bolsa Família e da Rede de serviços Sócio assistenciais, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do município, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB	MÊS	12		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de doze meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço no item**.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
 Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:F701FC0A

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 008/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **10 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços para** a contratação de serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças na área de contabilidade na alimentação/envio/transmissão de todas as receitas orçamentárias diariamente e extratos bancários junto ao TCE-Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e serviços de apoio administrativo pertencentes à Prefeitura Municipal, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
 Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças na área de contabilidade na alimentação/envio/transmissão de todas as receitas orçamentárias diariamente e extratos bancários junto ao TCE-Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e serviços de apoio administrativo pertencentes à Prefeitura Municipal, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças na área de contabilidade na alimentação/envio/transmissão de todas as receitas orçamentárias diariamente e extratos bancários junto ao TCE-Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e serviços de apoio administrativo pertencentes à Prefeitura Municipal, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB	MÊS	12		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de doze meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço no item**.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:D62D773D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA PMSD/GP N. 024/2025

PORTARIA PMSD/GP N. 024/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MARQUES**, CPF n. 713.542.324-02, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE EXPEDIENTE**, lotada no Gabinete do Chefe do Poder Executivo, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 02 de janeiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:E4AB4C8E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO PORTARIA Nº 01/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, observando o que dispõe a Lei Municipal nº 175/2004 c/c artigo 73 §4º do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JUÇARA DO NASCIMENTO DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Arquivos, Símbolo DAS II, junto à Câmara Municipal de São Francisco.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2025.

São Francisco, 08 de janeiro de 2025.

MARIA DE FATIMA LOPES

Presidente da Câmara Municipal de São Francisco-PB

Publicado por:

Maria de Fatima Lopes
Código Identificador:D18345EA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
PORTARIA Nº 02/2025**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, observando o que dispõe a Lei Municipal nº 175/2004 c/c artigo 73 §4º do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, GUILHERME MARTINS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de TESOUREIRO, Símbolo DAS - I, junto à Câmara Municipal de São Francisco.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2025.
São Francisco, 08 de janeiro de 2025.

MARIA DE FATIMA LOPES

Presidente da Câmara Municipal de São Francisco-PB

Publicado por:
Maria de Fatima Lopes
Código Identificador:2FC61D9D

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
PORTARIA Nº 03/2025**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, observando o que dispõe a Lei Municipal nº 175/2004 c/c artigo 73 §4º do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA DANTAS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1, junto à Câmara Municipal de São Francisco.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2025.

São Francisco, 08 de janeiro de 2025.

MARIA DE FATIMA LOPES

Presidente da Câmara Municipal de São Francisco-PB

Publicado por:
Maria de Fatima Lopes
Código Identificador:7F5FFCC3

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
PORTARIA Nº 04/2025**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, observando o que dispõe a Lei Municipal nº 175/2004 c/c artigo 73 §4º do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RODRIGO DE SOUSA JUSTINO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo DAS-1, junto à Câmara Municipal de São Francisco.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2025.

São Francisco, 08 de janeiro de 2025.

MARIA DE FATIMA LOPES

Presidente da Câmara Municipal de São Francisco-PB

Publicado por:
Maria de Fatima Lopes
Código Identificador:436AE7D0

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
PORTARIA Nº 05/2025**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, observando o que dispõe a Lei Municipal nº 175/2004 c/c artigo 73 §4º do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FELLIPE LUNGUINHO DANTAS,, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial da Presidência, Símbolo DAS-II, junto à Câmara Municipal de São Francisco.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2025.

São Francisco, 08 de janeiro de 2025.

MARIA DE FATIMA LOPES

Presidente da Câmara Municipal de São Francisco-PB

Publicado por:
Maria de Fatima Lopes
Código Identificador:49D62764

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00006/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00006/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ CASIMIRO LOPES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: E C A DE MELO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - R\$ 257.809,67.
São Francisco - PB, 09 de Janeiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:0E4BB199

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00006/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00006/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINÁSIO JOSÉ CASIMIRO LOPES; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contrato, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00006/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Francisco - PB, 09 de Janeiro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:8AD01E57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025**

A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR (ZERO KM) – TIPO SUV: CINCO PORTAS, PARA ATÉ 5 PESSOAS. MOTORIZAÇÃO 1.0 TURBO OU SUPERIOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128CV, FLEX, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 6 MARCHAS. INTENS OBRIGATÓRIOS: DIREÇÃO ELÉTRICA COM AJUSTE DE ALTURA E VOLANTE MULTIFUNCIONAL, AR CONDICIONADO, FREIOS COM SISTEMA ABS, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS DIANTEIRA E TRASEIRA, AIR BERG – NO MÍNIMO 6, PELICULA DE PROTEÇÃO SOLAR EM TODOS OS VIDROS DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRÂNSITO EM VIGOR, KIT MULTIMÍDIA VEICULAR COM GPS COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,1, FARÓIS EM LED COM CONDUÇÃO DIURNA INTEGRADA, RETROVISORES E MAÇANETAS NA COR DO VEÍCULO, SISTEMA ACC E AEB, RODAS EM LIGA LEVE 16 OU SUPERIOR, CONTROLE ELETÔNICO DE ESTABILIDADE, SENSORES DE ESTACIONAMENTO COM CÂMERA DE RÉ ORIGINAIS DE FÁBRICA, TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS, PORTAS-MALAS E TAMPA DE COMBUSTÍVEL, INDICADOR DE PERDA DE PRESSÃO DE PNEUS E SISTEMA DE FRENAGEM AUTOMÁTICA PÓS-COLISÃO, ESPELHO RETROVISOR EXTERNO ELETRICAMNETE REGULÁVEL, SEGURO TOTAL, QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DO LOCADOR, EXCETO TROCA DE PNEUS, ÓLEOS DE MOTOR, FILTRO DE COMBUSTIVEL, FILTRO DE ÓLEO E FILTROS DE AR QUE SERÃO POR CONTA DO LOCATÁRIO. REFERÊNCIA: LOCAÇÃO MENSAL. MODELOS: CHEVROLET TRACKER, HONDA HR-V, HYUNDAI CRETA, NISSAN KICKS, CITROEN C4 CACTUS, RENAULT DUSTER, VW T-CROSS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 15 de Janeiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015.

São Francisco - PB, 09 de Janeiro de 2025

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:0E750F1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023, CONTRATO Nº
00059/2023**

CONTRATADO: ANDRE ABRANTES GERMANO 05755046417, CNPJ nº 42.823.333/0001-60.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por até 31 de dezembro de 2025, a contar de (01/01/2025).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2024.

NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:FDCEDF5C

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
RESULTADO PRELIMINAR - HABILITAÇÃO**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O município de São Francisco torna público o resultado preliminar da etapa de Habilitação do edital de chamamento público nº 002/2024 para seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

Notas metodológicas:

1- As propostas habilitadas são as que estão dentro do número de vagas ofertadas pelo edital e anexaram toda documentação solicitada:
ARTESANATO

	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	KÁTIA REGANE DA SILVEIRA MARTINS	Habilitado	
02	MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO	Habilitado	
03	VANESSA LIMA	Habilitado	

MÚSICA

	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	EDIVALDO BEZERRA DA SILVA	Habilitado	
02	ANGELA CRISTINA DA SILVA SOUSA	Habilitado	

EXIBIÇÃO DE CINEMA

	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	IOLANDO MARTINS DA SILVA	Habilitado	
02	ROBENILDO ROBERTO DE OLIVEIRA	Suplente	
03	RAFAELA MARTINS GABRIEL	Suplente	

São Francisco/PB, 08 de janeiro de 2025

MÁRCIA BRAGA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:0273D292

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 022/2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCA DA SILVA SOUZA ALMEIDA** para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA I** – Símbolo AT 1 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos

termos da Lei Municipal nº 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação no **Gabinete do Prefeito** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:

Geroncio Sucupira Junior

Código Identificador:F0DCA216

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 023/2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ALINE VIEIRA DA SILVA** para exercer o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA** – Símbolo DAS 2 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal nº 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Secretaria de Finanças** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:

Geroncio Sucupira Junior

Código Identificador:CFafa621

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 024/2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LAINÉ DE SOUSA SILVA** para exercer o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE, ORÇAMENTO E CONTÁBIL** – Símbolo DAS 2 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal nº 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Secretaria de Finanças** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:

Geroncio Sucupira Junior

Código Identificador:7CB62353

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 025/2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ FÁBIO DANTAS** para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO** – Símbolo DAI 1 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal nº 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Secretaria de Finanças** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:

Geroncio Sucupira Junior

Código Identificador:7BCDCB2D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 026/2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **IVANILDO DANTAS DE SOUSA** para exercer o cargo de **GERENTE DE CONTROLE INTERNO** – Símbolo DAS 1 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal nº 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Secretaria de Finanças** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:

Geroncio Sucupira Junior

Código Identificador:A8ED7382

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 027/2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CRISTIANE LOPES CASIMIRO** para exercer o cargo de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO** – Símbolo DAS 2 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal nº 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Secretaria de Planejamento e Gestão de Convênios** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:

Geroncio Sucupira Junior

Código Identificador:A6CC65BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 028/2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GABRIEL QUEIROGA DA SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I** – Símbolo AT 1 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal nº 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:

Geroncio Sucupira Junior

Código Identificador:00DA79CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 029/2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ROBERTO SUCUPIRA DE FIGUEIREDO** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II** – Símbolo AT 2 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal nº 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:

Geroncio Sucupira Junior

Código Identificador:34DF8E94

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 030/2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PETRUCIO IRINEU DE SOUSA** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL** – Símbolo DAS 2 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal nº 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:

Geroncio Sucupira Junior

Código Identificador:6E36F4BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 031/2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DAMIÃO DA SILVEIRA SOUSA** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA** – Símbolo DAS 2 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal nº 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:

Geroncio Sucupira Junior

Código Identificador:09EB8FB9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 032/2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FELIPE ELVES BATISTA** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E CONTROLE DE VIAS PÚBLICAS** – Símbolo DAS 2 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal nº 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
 Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
 Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:FA44CDD8

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA PMSF/GP/Nº 033/2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO DE ASSIS DANTAS NETO** para exercer o cargo de **DIRETOR DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL** – Símbolo DAS 2 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal nº 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
 Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
 Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:60D51802

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA PMSF/GP/Nº 034/2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DAELSON GABRIEL DANTAS** para exercer o cargo de **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO** – Símbolo DAI 2 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal nº 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
 Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
 Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:47F885AB

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
 AVISO**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
 DISPENSA Nº 00001/2025**

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, com sede na Rua José Ferreira, s/n - Centro - São José do Bonfim - PB torna-se público que o Município realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Aquisição de fardamentos destinados as diversas secretarias do Município de São José do Bonfim/PB, conforme Termo de Referência constante no site do município através da página: <http://saojosedobonfim.pb.gov.br>.

Endereço eletrônico para envio da documentação e proposta: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

Prazo final para envio das propostas: 15 de Janeiro de 2025, até as 18:00hs.

Referência de tempo: será observado o horário de Brasília (DF).
 São José do Bonfim/PB, 09 de Janeiro de 2025.

MIGUEL MOTA VICTOR
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:C6316594

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA DE NO 071/2025 - GP.**

Portaria de nº 071/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear GIANNA CARLA LINO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 080.528.434-64 e RG 296.302.8 SSP/PB, residente no Sitio Pilões, Município de São José do Brejo do Cruz - PB, para o cargo de **Diretora do departamento de controle a fauna e enfermidades transmissíveis pelo animal doméstico ou selvagem**, locada na secretaria municipal de Agricultura e meio Ambiente.

Art. 2º A nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

**publicação por incorreção*

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:B759E314

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 067 /2025 - GP.**

Portaria de nº 067 /2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as necessidades dos Serviços Público Municipal.
Considerando a carência de profissional habilitado na secretaria municipal de Obras e Infraestrutura.

Considerando que o profissional abaixo designado possui habilitação para exercer o cargo no setor acima citado

Considerando esses e outros aspectos de igual relevância.

R E S O L V E:

Primeiro - Designar o servidor **Luciano Charles Germano da Silva**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, sob matrícula nº246, para designar suas habilidades como Eletricista.

Segundo - A designação do referido servidor se dá para atender as disposições da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Terceiro - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 07 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

**publicação por incorreção.*

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:3784A40A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 072/2025 - GP.**

Portaria de nº 072/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear POLONAIDE KELLY DE MEDEIROS SANTOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Plácido Vitoriano de Oliveira, sn- centro, Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 002.879.656 – SSP-RN e CPF nº 017.624.184-10, para o cargo de **ASSESSORA PARA ASSUNTOS OPERACIONAIS**, sob Sigla FC, com lotação na Secretaria Especial de Apoio ao Gabinete do Chefe do Executivo.

Art. 2ºA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

**publicação por incorreção.*

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:A4DCC182

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 044/2025 - GP.**

Portaria de nº 044/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear RICARDO CAIO SARAIVA REGIS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua: Moisés Francisco Braga, sn - Centro - São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 003.293.034 SESPDS/RN e CPF nº 093.147.494-95, para o cargo de **COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, sob Sigla FG -2, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2ºO nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

**publicação por incorreção.*

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:45712546

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 040/2025 - GP.**

Portaria de nº 040/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear LEANDRO DA SILVA BRITO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Vaqueiro Zevonizo Rosa de Araújo, 40 – Evandro Marciel – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 2.963.039-SSP/PB e CPF nº 065.128.114-88, para a Função Gratificada de **COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, sob Sigla FG -2, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos.

Art. 2º O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

**publicação por incorreção.*

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:62FAC42E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 017/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 098/2023**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 – PROC.
ADMINISTRATIVO Nº 098/2023**

Publicado na imprensa oficial do Município – FAMUP, em 07 de janeiro de 2025. Edição 3780.

ONDE-SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

DEVE-SE LER:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

São José do Brejo do Cruz/ PB, 09 de janeiro de 2025

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 011/2023

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:156EF9D4

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00005/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que objetiva: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica com Notória Especialização para Acompanhamento de Processos Administrativos Judiciais em qualquer instância que for preciso, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOBREGA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA - R\$ 60.000,00.
São José do Sabugi - PB, 03 de Janeiro de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:B7D60594

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica com Notória Especialização para Acompanhamento de Processos Administrativos Judiciais em qualquer instância que for preciso, para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025. DOTAÇÃO: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO – 04 122 3003 2003 – MANUT.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 000031 3390.39 61 1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00006/2025 - 03.01.25 - NOBREGA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA - R\$ 60.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:C1D08EE6

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 002/2025**

DECRETO MUNICIPAL n.º. 002/2025, DE 09 JANEIRO DE 2025.

DELEGA PODERES PARA PROMOVEREM MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES BANCARIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, Estado da Paraíba, no uso de suas

legais atribuições, na forma estabelecida Lei Orgânica do Município, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR poderes ao Secretário Municipal de Finanças, **MARCOS JOSE PEREIRA NEVES** em conjunto com a Prefeita Municipal, **ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES**, para fins de administração e movimentação das contas do Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, inscrita sob CNPJ nº 09.074.998/0001/43 e as contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 11.364.289/0001-44; Fundo Municipal de Educação - CNPJ nº 06.083.078/0001-01 e Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 19.439.796/0001-01.

Parágrafo único. Para efeito das delegações que trata esse artigo, a movimentação das contas bancárias deverá ser realizada em conjunto, com autorização de ambos indicados nesse artigo.

Art. 2º A autorização contemplada no art. 1º deste Decreto contempla os seguintes atos:

- a) emitir cheques;
- b) abrir contas de depósito;
- c) utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- d) autorizar cobrança;
- e) solicitar saldos e extratos;
- f) receber, passar recibo e dar quitação;
- g) requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques;
- h) autorizar débito em conta relativo a operações;
- i) efetuar resgates/aplicações financeiras;
- j) efetuar pagamentos, por qualquer meio;
- k) efetuar transferências por qualquer meio;
- l) cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- m) efetuar saques – conta correntes, efetuar saques – poupança;
- n) liberar arquivos de pagamentos;
- o) consultar contas/aplicações de programas e repasse de recursos estaduais e federais;
- p) solicitar saldos/extratos de conta corrente e investimentos;
- q) realizar investimentos e operações de crédito;
- r) efetuar transferência para mesma titularidade;
- s) encerrar contas de depósito;
- t) assinar proposta de empréstimo/ financiamento e assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumentos de convênios e contrato de prestação de serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 09 de janeiro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:C0484A32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2025 SAPÉ, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **EDILMA FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro**, lotada no Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Do Município de Sapé - PREV-SAPÉ. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025. Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:BDA102E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2025 SAPÉ, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **ROBERTA PEREIRA MARINHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico**, símbolo CAAS-03, lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025. Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:A3065D59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2025 SAPÉ, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **AEUSON DO REGO MONTEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico Especializado**, símbolo CAAS-03, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025. Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:B38A197D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2025 SAPÉ, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **AMANDA DA SILVA SAMPAIO PESSOA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário do Secretário de Desenvolvimento**, símbolo CAAS-06, lotada na

Secretaria de Desenvolvimento Social. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:8797DB72

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 078/2025 SAPÉ, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **EDIVANIA DIAS DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Compras**, símbolo CAGF-02, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:B030255D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 079/2025 SAPÉ, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **JOSÉ FELIPE FRANÇA FIRMINO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Suporte Operacional I**, símbolo CASE-01, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:A85D72EB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 080/2025 SAPÉ, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **NAYARA NAYANE MARINHO SANTANA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico Especializado**, símbolo CAAS-03, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:8F10A496

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 081/2025 SAPÉ, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **GEAN PEDRO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Suporte Operacional I**, símbolo CASE-01, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:B96F1BF5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 082/2025 SAPÉ, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **JOSUHELLIGTON MAYCK DO NASCIMENTO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário do Secretário Executivo de Desenvolvimento Social**, símbolo CAAS-06, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:865EDAAD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 083/2025 SAPÉ, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de

dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **JOICIANE ALVES DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Gerencial II**, símbolo CAAG-02, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025. Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:57CDFE15

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 084/2025 SAPÉ, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **EMERSON FERREIRA PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Suporte Operacional II**, símbolo CASE-02, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025. Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:D26A13AC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 085/2025 SAPÉ, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **ROMARIO RIQUE DE MENEZES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Suporte Operacional II**, símbolo CASE-02, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025. Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:89BFDA1A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 086/2025 SAPÉ, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de

dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **MAYARA KARLA CABRAL DOS SANTOS ALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico**, símbolo CAAS-03, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025. Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:56E8988E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 087/2025 SAPÉ, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **EDUARDO FRANCISCO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Suporte Operacional I**, símbolo CASE-01, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025. Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:4973DD1A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 088/2025 SAPÉ, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **RENATA THAIS DE HOLANDA GOMES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Suporte Operacional II**, símbolo CASE-02, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025. Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:8B77C7B3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 089/2025 SAPÉ, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **LISANDRA MARIA NASCIMENTO DE FRANÇA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Administração e Finanças**, símbolo CAGF-01, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:F347A1D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2025 SAPÉ, 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **FELIPE CARVALHO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Suporte Operacional II**, símbolo CASE-02, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:B32183A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2025 SAPÉ, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **FERNANDO SILVA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Suporte Operacional I**, símbolo CASE-01, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:BE7A644D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2025 SAPÉ, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Gerencial II**, símbolo CAAG-02, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:BEFA884F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2025 SAPÉ, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **SERGELINE LEANDRO QUERINO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Recursos Humanos** símbolo CAGF-02, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:D4BA7D6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2025 SAPÉ, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **ISABELLA DE FÁTIMA DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Projetos e Orçamentos**, símbolo CAGF-02, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:D470EFF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2025 SAPÉ, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **MARIA JUSSARA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Políticas Públicas**, símbolo CAGF-02, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:EA986A6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2025 SAPÉ, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **IVONIZE GONÇALVE DE PONTES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Atenção ao Idoso**, símbolo CAGF-02, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:862AB777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2025 SAPÉ, 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **NAYARA PAULA DA CUNHA SOUZA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente do Centro de Especialidades Odontológicas**, símbolo CAGF-02, lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:22780D9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2025 SAPÉ, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefina sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **JULIANE FABRÍCIO ASCENDINO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Saúde Bucal**, símbolo CAGF-02, lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:67A681B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2025 , DE 08 DE JANEIRO DE 2025
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c a Lei nº 14.133/2021 e pelo art. 22, § 8º, II, da Constituição Estadual da Paraíba;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora aduzida abaixo para atuar como Agente de Contratação e Pregoeira:

- I - Elaine Cunha da Silva, matrícula nº 2041297;
- II - Ana Paula Gomes da Silva nº 2041390; (Suplente)

Art. 2º Designar as servidoras a seguir para compor a Comissão de Contratação, sob a presidência da primeira:

- I - Elaine Cunha da Silva, matrícula nº 2041297;
- II - Ibérica Medeiros Dos Santos, matrícula nº 2123424;
- III - Ivone de Barros Martins, matrícula nº 1579;

Art. 3º Designar para atuar como a Equipe de Apoio os servidores abaixo discriminados:

- I - Ibérica Medeiros Dos Santos, matrícula nº 2123424;
- II - Lidiane Araújo do Nascimento, matrícula nº 2122702;

Art. 5º O Agente de Contratação e cada integrante da Equipe de Apoio será substituído por outro dentre os demais designados, caso seja necessário.

Art. 6º. O Agente de Contratação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Técnico-Normativa e da Unidade que exerce controle interno.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria de número 203/2024.

Prefeitura Municipal de Sapé-PB, 08 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:44679CC3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO
JOB DA SILVA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2025

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRAGRANDE-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 9º, § 2º, inciso XXVII do Regimento Interno da Câmara c/c o Art. 1º da Lei nº. 089/04, de 02 de abril de 2004.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **FLAVIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador do RG 3.685.857 SSP/PB e do CPF 104.357.414-03, para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, de natureza **COMISSIONADO**, símbolo **CC-1** com **LOTAÇÃO** na Câmara Municipal de Serra Grande-PB.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Serra Grande-PB, 09 de janeiro de 2025.

MARIA DE JESUS ALEXANDRE DE ABREU
Presidenta

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:FCD8C8F9

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO
JOB DA SILVA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2025

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRAGRANDE-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 9º, § 2º, inciso XXVII do Regimento Interno da Câmara c/c o Art. 1º da Lei nº. 089/04, de 02 de abril de 2004.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **Terezinha Ferreira da Silva**, portadora do CPF 646.142.804-63, para o cargo de **TESOUREIRO**, de natureza **COMISSIONADO**, símbolo **CC-1** com **LOTAÇÃO** na Câmara Municipal de Serra Grande-PB.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Serra Grande-PB, 09 de janeiro de 2025.

MARIA DE JESUS ALEXANDRE DE ABREU
Presidenta

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:94422291

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO
JOB DA SILVA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 00/2025

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRAGRANDE-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 9º, § 2º, inciso XXVII do Regimento Interno da Câmara c/c o Art. 1º da Lei nº. 089/04, de 02 de abril de 2004.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **Emanoela Cavalcante Araujo Felício**, portadora do CPF 046.271.754-26, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, de natureza **COMISSIONADO**, símbolo **CC-1** com **LOTAÇÃO** na Câmara Municipal de Serra Grande-PB.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Serra Grande-PB, 09 de janeiro de 2025.

MARIA DE JESUS ALEXANDRE DE ABREU
Presidenta

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:DA0063F6

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO
JOB DA SILVA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2025

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRAGRANDE-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 9º, § 2º, inciso XXVII do Regimento Interno da Câmara c/c o Art. 1º da Lei nº. 089/04, de 02 de abril de 2004.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **GIOVANA DIAS BERNARDO**, portadora do RG nº 4.916.714 SSP/PB e do CPF 170.859.674-71, para o cargo de **ASSESSOR DE CERIMÔNIA**, de natureza **COMISSIONADO**, símbolo **CC-2** com **LOTAÇÃO** na Câmara Municipal de Serra Grande-PB.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Serra Grande-PB, 09 de janeiro de 2025.

MARIA DE JESUS ALEXANDRE DE ABREU
Presidenta

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:D65DCF80

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO
JOB DA SILVA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2025

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRAGRANDE-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 9º, § 2º, inciso XXVII do Regimento Interno da Câmara c/c o Art. 1º da Lei nº. 089/04, de 02 de abril de 2004.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **JAYME ALBERTO LEANDRO ABILIO BRAGA**, portador do RG nº 3.877.993 SSP/PB e do CPF 122.543.044-62, para o cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA**, de natureza **COMISSIONADO**, símbolo **CC-2** com **LOTAÇÃO** na Câmara Municipal de Serra Grande-PB.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Serra Grande-PB, 09 de janeiro de 2025.

MARIA DE JESUS ALEXANDRE DE ABREU

Presidenta

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador:AB954665**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para prestar serviço de contabilidade, para realização das atividades contábeis, financeira, referente ao orçamento e Administração da prefeitura municipal.

Fundamento: art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 372/2024, para o exercício no ano de 2025.

FAVORECIDO: LF CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 11.596.010/0001-58

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de inexigibilidade.

Serra Grande - PB, 09 de janeiro de 2025.

Publicado devidamente no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal nesta data.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador:69F0BB5F**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00012/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 28 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383–1725/1094.

E-mail: licita.soledade2025@gmail.com

Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Soledade - PB, 09 de Janeiro de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antony Marcio França Guimarães

Código Identificador:F739CFD2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00013/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 29 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383–1725/1094

E-mail: licita.soledade2025@gmail.com

Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Soledade - PB, 09 de Janeiro de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antony Marcio França Guimarães

Código Identificador:89A44C55**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00014/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DE FORMA PARCELADA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 30 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383–1725/1094.

E-mail: licita.soledade2025@gmail.com

Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Soledade - PB, 09 de Janeiro de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antony Marcio França Guimarães

Código Identificador:1D89FE4B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Lucinaldo de Sena Teodosio, no cargo de Assessor Especial I, com lotação no Gabinete do Prefeito, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
 Prefeito

Publicado por:
 João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:8E3C7D80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Diego Gomes Gonçalves, no cargo de Assessor Especial II, com lotação no Gabinete do Prefeito, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
 Prefeito

Publicado por:
 João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:A387F14D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Designar servidor para responder pela Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 40/2023 criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, importante novo instrumento de controle social e estabelecimento de paz no Município de Soledade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Milton Ribeiro de Souza**, SubComandante da Guarda Civil Municipal, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, criado pela Lei Complementar Municipal nº. 40/2023.

Art. 2º. O servidor fará jus aos subsídios de apenas um dos cargos ocupados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Publique-se.

Soledade, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
 Prefeito

Publicado por:
 João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:7CF63F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do

Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Priscila de Andrade Arruda no cargo em comissão de Secretária Executiva, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2025.

Publique-se.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
 Prefeito

Publicado por:
 João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:FA55E77A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear JOÃO DA SILVA BARRÊTO NETO no cargo em comissão de **TESOUREIRO**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2025.

Publique-se.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
 Prefeito

Publicado por:
 João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:A45F960B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Maria José Dionísio de Miranda no cargo em comissão de **Secretária Executiva de Desenvolvimento Humano e Social**, símbolo SEM, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025

Registre-se e publique-se.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
 Prefeito

Publicado por:
 João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:73639C72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Cicero Fabrício Albuquerque de Miranda no cargo em comissão de **Secretário Executivo de Cultura**, símbolo SEM, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025

Registre-se e publique-se.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco

Código Identificador:90CC11E1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 30/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O **Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Eliomar Pereira no cargo em comissão de **Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente**, símbolo SEM, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco

Código Identificador:4B986724

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 31/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O **Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Erycles Jonh Gouveia Nóbrega do cargo em comissão de Assessor Jurídico II, com lotação no Gabinete do Prefeito, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco

Código Identificador:7B501EDF

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2025**

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, cujo OBJETO é a AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 22/01/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. Tavares – PB, 09 de janeiro de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Pregoeiro

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo

Código Identificador:9DFE7E98

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Uiraúna - PB vem por meio deste solicitar cotação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA MÁQUINA PERFURATRIZ, INCLUINDO COMPONENTES MECÂNICOS, HIDRÁULICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURAMUNICIPAL**. Vale ressaltar que os itens podem ser adquiridos individualmente ou em grupo, quando assim indicado, seguindo-se as especificações e quantidades indicadas no Modelo de Apresentação de Cotação de Preços, que acompanha a presente solicitação, e em observância as informações nele contidas, e condições a seguir especificadas:

A presente cotação estará disponível aos fornecedores que manifestarem interesse em participar respondendo a presente cotação de preço. O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é na Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Rua Silvestre Claudino, S/N, Nossa Senhora de Lourdes, Uiraúna - PB, ou enviando através do e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.

A validade da cotação de preços deve ser de no mínimo 30 (trinta) dias

A presente cotação deverá ser elaborada de maneira independente, sem que seu conteúdo seja, no todo ou parte, direto ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer pessoa integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - PB.

A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - PB realizará, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO a formalização da aquisição/contratação.

Uiraúna - PB, 09 de JANEIRO de 2024.

Atenciosamente,

AURY PAULINO JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura

ANEXO I - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:

PESQUISA DE MERCADO

Empresa _____

CNPJ _____ **Telefone** _____

Endereço _____

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados.

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Martelo Perfuratriz PHT RH620AF "6"		2		
02	Bits M60 6. 1/8 FP		11		
Valor total:					

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) unitários propostos da presente cotação todos os custos referentes a cada item desta cotação, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, instalações, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto cotado.

LOCAL: _____, ____ de _____, de 2024

CPF: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

Responsável Pelo Orçamento
Assinatura e Carimbo da Empresa

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:53A679AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº
001/2024 – SME/PMU RESULTADO DEFINITIVO DA
ANÁLISE DOCUMENTAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024 – SME/PMU

Resultado definitivo da Análise documental

A prefeitura municipal de Uiraúna, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais, vem tornar público e apresentar o **Resultado definitivo da Análise documental – Avaliação do Plano de Gestão e Análise do currículo e títulos no edital**

001/2024 - Processo seletivo para as funções comissionadas de gestor das unidades escolares da rede municipal de ensino de Uiraúna-PB.

1. Avaliação do Plano de Gestão (Eliminatória e classificatória)

Nº inscrição	Plano de gestão	Situação
10927	8,5	Classificado
09796	7,5	Classificado
04389	7,0	Classificado
11842	7,0	Classificado
03030	7,0	Classificado
30878	7,0	Classificado
06689	4,0	Desclassificado

2. Análise do currículo e títulos (Classificatória)

Nº inscrição	Currículo	Situação
30878	8,0	Classificado
04389	6,5	Classificado
03030	6,0	Classificado
10927	5,0	Classificado
09796	5,0	Classificado
11842	4,0	Classificado

Uiraúna/PB, 08 de janeiro de 2025

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C86F1973

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0025/2025/PMU-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 844 de 19 de agosto de 2017, e demais disposições legais pertinentes,

CONSIDERANDOa necessidade de organizar e coordenar a realização do Processo Seletivo Simplificado para o provimento de vagas temporárias no âmbito da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB;

CONSIDERANDOa importância da constituição de uma Comissão Especial para garantir a transparência, legalidade e eficiência na condução do referido Processo Seletivo;

CONSIDERANDOo que estabelece o **art. 4º**da Lei Municipal nº 844, de 19 de agosto de 2017, que prevê a criação de comissões específicas para a realização de processos seletivos simplificados, bem como as competências de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para a condução e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Uiraúna – PB, conforme as disposições abaixo:

- I. Francisca Jussara Alves Vieira, Presidente da comissão, matrícula 4620;
- II. Domingos José Bastos de Galiza, Membro da Comissão, matrícula 0002;
- III. Francivaldo Vieira de Queiroga, Membro da Comissão, matrícula 0868.

Art. 2º A Comissão Especial ficará responsável por:

- I. Elaborar e divulgar o Edital do Processo Seletivo Simplificado;
- II. Coordenar a execução das etapas do Processo Seletivo, incluindo a inscrição, triagem, avaliação e divulgação de resultados;
- III. Garantir a transparência, imparcialidade e legalidade durante a execução do processo seletivo;
- IV. Prestar contas de sua atuação, conforme solicitado, e elaborar relatórios sobre o andamento das atividades.

Art. 3º A fundamentação legal para a criação da Comissão Especial, conforme estabelecido no **art. 4º da Lei Municipal nº 844, de 19 de agosto de 2017**, dispõe que a Administração Pública Municipal poderá instituir comissões específicas para a execução de processos seletivos simplificados, com a responsabilidade de assegurar a transparência e o cumprimento da legalidade no processo de seleção de pessoal. Essa comissão deve ser composta por servidores públicos municipais e seus membros serão designados conforme as necessidades do processo seletivo, com atribuições definidas pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Os membros da Comissão terão as funções de assessorar e garantir o cumprimento das etapas do Processo Seletivo Simplificado, bem como zelar pela sua execução conforme o estabelecido no Edital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:AC39B942

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
PORTARIA Nº 007/2025**

O **Presidente da Câmara Municipal de Vieirópolis**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Nomear a Senhora **Alice Cassimiro de Oliveira**, RG nº 2.XXX.XX3-2ª Via – SSSD e CPF, nº 04X.XXX.XXX-39, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessora Fiscal de Contratos, da Estrutura de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Vieirópolis, até ulterior deliberação.

Paço da Câmara Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

FABIO DUARTE DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Natalia Dias Costa

Código Identificador:A1AD0EDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025

A Prefeitura Municipal de Vieirópolis manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: O presente Termo de Referência tem por objetivo apresentar proposta para o serviço de provimento de acesso a internet com configuração, instalação e montagem destinado as atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Vieirópolis – PB, contemplando a entrega de uma conexão de 500 Mbps (megabits por segundo) de internet dedicada, subdividida em 26 pontos de acesso distribuídos nos endereços especificados pela Prefeitura. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, ou acessando: www.vieirópolis.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 15 de Janeiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ...

Vieirópolis - PB, 03 de Janeiro de 2025

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA - Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: O presente Termo de Referência tem por objetivo apresentar proposta para o serviço de provimento de acesso a internet com configuração, instalação e montagem destinado as atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Vieirópolis – PB, contemplando a entrega de uma conexão de 500 Mbps (megabits por segundo) de internet dedicada, subdividida em 26 pontos de acesso distribuídos nos endereços especificados pela Prefeitura.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Considerando a necessidade do município de um link de acesso à

internet com velocidade e eficiência adequadas para as mais diversas funções cotidianas, tais como acesso à rede web, ao sistema de gestão previdenciária e demais sistemas e plataformas, upload e download de arquivos, envio e recebimentos de e-mails, entre outras atividades administrativas; Dessa forma a prestação do serviço faz-se necessária, pois a utilização dos serviços de internet tornou-se parte essencial para a realização das atividades da autarquia, visando a agilidade e melhor desempenho, para que a CONTRATANTE possa continuar a desempenhar suas atividades técnicas e administrativas de maneira eficiente e eficaz, sem que haja interrupção nos procedimentos.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviços de conexão multimídia com link dedicado de 500 MB para disponibilidade em 26 pontos com instalação imediata dos equipamentos necessários por conta da CONTRATADA para a execução e instalação até 4 dias atendendo todas as unidades da Zona Urbana e Zona Rural para instalação. O material de instalação, insumos, cabos, conectores e etc, será por conta do CONTRATADO	Mês	12

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.3. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS SOLICITADAS

4.4. A empresa deverá possuir outorga da ANATEL;

4.5. Velocidade Contratada: O fornecimento de internet dedicada com velocidade total de 500 Mbps, com garantia de banda contratada.

4.6. Distribuição do Link: A velocidade será subdividida de forma proporcional e adequada para 26 pontos de acesso, garantindo conectividade para todos os computadores e dispositivos interligados.

4.7. Equipamentos: O fornecedor se compromete a fornecer e instalar todos os equipamentos necessários para o funcionamento da rede, incluindo:

- Roteadores;
- Switches;
- ONUs (unidades de rede óptica);
- Outros dispositivos necessários para prover o acesso à internet.

4.8. Tecnologias Utilizadas: O acesso será provido por meio das seguintes tecnologias:

- FTTH GPON (Fiber to the Home Gigabit Passive Optical Network): Conexão dedicada e exclusiva em fibra óptica ponto a ponto.
- Tecnologia via Rádio: Caso seja necessário, para locais onde a infraestrutura de fibra óptica não possa ser implantada.

4.9. Após a implantação do link, solicitações de instalação, retirada e alteração de características físicas já existentes, incluindo as configurações em equipamentos de comunicação de dados decorrentes dessas mudanças, dar-se-ão através de solicitações formais por parte do Contratante, sendo que estas solicitações deverão ser executadas pela Contratada em, no máximo, 30 (trinta) dias;

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.1.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.1.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.1.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.1.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.1.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.1.8. Planejar, instalar e configurar toda a infraestrutura necessária para garantir o fornecimento de internet dedicada.

6.1.9. Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos fornecidos durante o período de vigência do contrato.

6.2. Fornecer suporte técnico especializado 24/7 para resolução de problemas relacionados ao link de internet e aos equipamentos instalados.

6.3. Assegurar a estabilidade e a disponibilidade do link de internet com uptime mínimo de 99% ao longo do mês.

6.4. O Fornecimento se dará por meio de documento em duas vias, uma das quais será devolvida com recibo do servidor responsável pelo recebimento e servirá de subsídio para emissão da Nota Fiscal;

6.5. Observar e cumprir todas as especificações constantes neste termo de referência;

6.7. Manter com a CONTRATANTE relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: Imediato;

7.1.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE

acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será

automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Vieirópolis - PB, 03 de Janeiro de 2025.

NATÁLIA DIAS COSTA

Secretária. de Administração

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento

Código Identificador:9132CA79

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2024

Aos 06 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

VENCEDOR: FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
CNPJ: 14.289.959/0001-01				
TOTAL: 200.200,00				
1 - LOTE 1 - CONEXÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ADAPTADOR ROSCÁVEL 32 MM		UND	40
2	ADAPTADOR ROSCÁVEL 20 MM		UND	50
3	ADAPTADOR ROSCÁVEL 25 MM		UND	50
4	ADAPTADOR ROSCÁVEL 40 MM		UND	20
5	ADAPTADOR ROSCÁVEL 50 MM		UND	10
6	ADAPTADOR ROSCÁVEL 60 MM		UND	8
7	ADAPTADOR FLANGE 20 MM		UND	30
8	ADAPTADOR FLANGE 25 MM		UND	30
9	ADAPTADOR FLANGE 32 MM		UND	30
10	ADAPTADOR FLANGE 40 MM		UND	40
11	ADAPTADOR FLANGE 50 MM		UND	15
12	ADAPTADOR FLANGE 60 MM		UND	10
13	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 25MM X 20MM		UND	30
14	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 32MM X 25MM		UND	30
15	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 40MM X 32MM		UND	30
16	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 50MM X 40MM		UND	30
17	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60MM X 50MM		UND	30
18	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/2" X 1.1/4"		UND	25
19	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4" X 1"		UND	40
20	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4" X 3/4"		UND	35
21	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM		UND	60
22	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM		UND	70
23	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM		UND	35
24	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM		UND	40

25	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM		UND	35
26	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM		UND	30
27	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM		UND	30
28	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM		UND	30
29	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM		UND	30
30	CAP C/ROSCA 20 MM		UND	30
31	CAP C/ROSCA 25 MM		UND	30
32	CAP C/ROSCA 32 MM		UND	10
33	CAP C/ROSCA 40 MM		UND	10
34	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM		UND	30
35	CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM		UND	30
36	CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM		UND	25
37	CAP PVC SOLDÁVEL 40 MM		UND	10
38	CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM		UND	10
39	CAP PVC SOLDÁVEL 60 MM		UND	10
40	CURVA 45° 20 MM P/ÁGUA		UND	60
41	CURVA 45° 25 MM P/ÁGUA		UND	60
42	CURVA 45° 32 MM P/ÁGUA		UND	70
43	CURVA 45° 40 MM P/ÁGUA		UND	15
44	CURVA 45° 50 MM P/ÁGUA		UND	10
45	CURVA 45° 60 MM P/ÁGUA		UND	10
46	CURVA 90° 20 MM P/ÁGUA		UND	120
47	CURVA 90° 25 MM P/ÁGUA		UND	120
48	CURVA 90° 32 MM P/ÁGUA		UND	80
49	CURVA 90° 40 MM P/ÁGUA		UND	50
50	CURVA 90° 50 MM P/ÁGUA		UND	30
51	CURVA 90° 60 MM P/ÁGUA		UND	20
52	CURVA LONGA 20 MM SOLDÁVEL		UND	60
53	CURVA LONGA 25 MM SOLDÁVEL		UND	60
54	CURVA LONGA 32 MM SOLDÁVEL		UND	70
55	CURVA LONGA 40 MM SOLDÁVEL		UND	15
56	CURVA LONGA 50 MM SOLDÁVEL		UND	10
57	CURVA LONGA 60 MM SOLDÁVEL		UND	20
58	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM		UND	150
59	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM		UND	20
60	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 200 MM		UND	5
61	CURVA LONGA P/EGOTO 90° 100 MM		UND	150
62	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 150 MM		UND	20
63	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 200 MM		UND	5
64	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 40 MM		UND	25
65	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 50 MM		UND	60
66	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 75 MM		UND	25
67	CURVA P/ESGOTO 45° 40 MM		UND	60
68	CURVA P/ESGOTO 45° 100 MM		UND	80
69	CURVA P/ESGOTO 45° 150 MM		UND	5
70	CURVA P/ESGOTO 45° 200 MM		UND	5
71	CURVA P/ESGOTO 45° 50 MM		UND	40
72	CURVA P/ESGOTO 45° 75 MM		UND	10
73	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM		UND	150
74	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM		UND	10
75	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 32 MM		UND	10
76	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 40 MM		UND	10
77	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 50 MM		UND	5
78	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 60 MM		UND	5
79	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/40 MM		UND	15
80	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM		UND	25
81	JOELHO 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM		UND	100
82	JOELHO GALVANIZADO 1.1/2"		UND	10
83	JOELHO GALVANIZADO 1.1/4"		UND	50
84	JOELHO GALVANIZADO 1"		UND	50
85	JOELHO GALVANIZADO 2"		UND	50
86	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20 MM		UND	150
87	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM		UND	150
88	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32 MM		UND	100
89	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM		UND	60
90	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM		UND	30
91	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM		UND	10
92	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 20 MM		UND	100
93	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 25 MM		UND	100
94	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 32 MM		UND	30
95	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 40 MM		UND	20
96	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 50 MM		UND	10
97	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 60 MM		UND	5
98	LUVA DE CORRER 20 MM		UND	100
99	LUVA DE CORRER 25 MM		UND	100
100	LUVA DE CORRER 32 MM		UND	100
101	LUVA DE CORRER 40 MM		UND	60
102	LUVA DE CORRER 50 MM		UND	50
103	LUVA DE CORRER 60 MM		UND	30
104	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 100 MM		UND	100
105	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 40 MM		UND	15
106	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 50 MM		UND	20
107	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 75 MM		UND	5
108	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM		UND	60
109	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM		UND	60
110	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM		UND	20
111	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM		UND	20
112	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM		UND	15
113	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM		UND	20

114	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM		UND	20
115	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM		UND	20
116	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM		UND	15
117	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25MM X 20MM		UND	40
118	LUVA LR SOLDÁVEL 20 MM		UND	70
119	LUVA LR SOLDÁVEL 25 MM		UND	70
120	LUVA LR SOLDÁVEL 32 MM		UND	40
121	LUVA LR SOLDÁVEL 40 MM		UND	20
122	LUVA LR SOLDÁVEL 50 MM		UND	10
123	LUVA LR SOLDÁVEL 60 MM		UND	10
124	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 20 MM		UND	20
125	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 25 MM		UND	40
126	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 32 MM		UND	50
127	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 40 MM		UND	20
128	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 50 MM		UND	20
129	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 60 MM		UND	10
130	LUVA SOLDÁVEL 20 MM		UND	100
131	LUVA SOLDÁVEL 25 MM		UND	100
132	LUVA SOLDÁVEL 32 MM		UND	70
133	LUVA SOLDÁVEL 40 MM		UND	20
134	LUVA SOLDÁVEL 50 MM		UND	10
135	LUVA SOLDÁVEL 60 MM		UND	5
136	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2"		UND	20
137	NIPLE GALVANIZADO 1.1/4"		UND	25
138	NIPLE GALVANIZADO 1"		UND	25
139	NIPLE GALVANIZADO 2"		UND	25
140	NIPLE GALVANIZADO 3/4"		UND	10
141	TEE GALVANIZADO 1.1/4"		UND	5
142	TEE GALVANIZADO 1"		UND	5
143	TEE GALVANIZADO 2"		UND	5
144	TEE GALVANIZADO 3/4"		UND	2
145	TEE P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM		UND	20
146	TEE P/ESGOTO 40 MM		UND	50
147	TEE P/ESGOTO 50 MM		UND	60
148	TEE P/ESGOTO 75 MM		UND	10
149	TEE P/ESGOTO 100 MM		UND	100
150	TEE P/ESGOTO 150 MM		UND	10
151	TEE PVC C/ROSCA 20 MM		UND	60
152	TEE PVC C/ROSCA 25 MM		UND	80
153	TEE PVC C/ROSCA 32 MM		UND	30
154	TEE PVC SOLDÁVEL 20 MM		UND	100
155	TEE PVC SOLDÁVEL 25 MM		UND	100
156	TEE PVC SOLDÁVEL 32 MM		UND	60
157	TEE PVC SOLDÁVEL 40 MM		UND	60
158	TEE PVC SOLDÁVEL 50 MM		UND	40
159	TEE PVC SOLDÁVEL 60 MM		UND	20
160	UNIÃO ROSCAVEL 20 MM		UND	20
161	UNIÃO ROSCAVEL 25 MM		UND	20
162	UNIÃO ROSCAVEL 32 MM		UND	20
163	UNIÃO ROSCAVEL 40 MM		UND	20
164	UNIÃO ROSCAVEL 50 MM		UND	10
165	UNIÃO ROSCAVEL 60 MM		UND	10
166	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/4"		UND	20
167	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/2"		UND	15
168	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1"		UND	20
169	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 3/4"		UND	20
170	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 20 MM		UND	20
171	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 25 MM		UND	20
172	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 32 MM		UND	15
173	VÁLVULA DE METAL P/DESCARGA 1.1/4		UND	30
174	VÁLVULA DE METAL P/PIA SAIDA 40 MM		UND	25
175	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 40 MM		UND	10
176	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 50 MM		UND	6
177	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL PVC 100 MM		UND	20
178	Y P/ESGOTO 100 MM		UND	10
179	Y P/ESGOTO 150 MM		UND	5
180	Y P/ESGOTO 40 MM		UND	10
181	Y P/ESGOTO 50 MM		UND	15
182	Y P/ESGOTO 75 MM		UND	5
183	Y P/ESGOTO VINILFORT 100 MM		UND	5
Total do Lote 1			77.000,00	

3 - LOTE 3 - ACESSÓRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ADESIVO PVC 1 LITRO		UND	10
2	ADESIVO PVC 175 G		UND	30
3	ADESIVO PVC 75 G		UND	60
4	ANEL DE VEDAÇÃO P/TUBO DE ESGOTO		UND	70
5	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO COM GUIA		UND	40
6	CAIXA DE DESCARGA PVC EXTERNA		UND	30
7	DUCHA FRIA PLÁSTICO BRAÇO COM REGISTRO		UND	10
8	DUCHA FRIA PLÁSTICO BRAÇO SEM REGISTRO		UND	10
9	DUCHA HIGIÊNICA		UND	30
10	ENGATE FLEXÍVEL PVC 100 CM		UND	30
11	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM		UND	50
12	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM		UND	40
13	ESPUDE P/VASO SANITARIO		UND	40
14	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 MT		UND	70
15	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM		UND	20

16	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM REDONDA		UND	20
17	GRELHA P/RALO PVC 20 MM X 20 MM		UND	20
18	MANGUEIRA DE JARDIM C/20 METROS		UND	6
19	MANGUEIRA P/GÁS CONVENCIONAL		Metro	50
20	MANGUEIRA TIPO INDUSTRIAL P/GÁS		UND	20
21	PARAFUSO LATÃO DE 10 MM		UND	30
22	PARAFUSO LATÃO DE 12 MM		UND	30
23	RALO SIFONADO QUADRADO 100X50 MM		UND	30
24	RALO SIFONADO QUADRADO 10CMX10CM SAIDA P/40 MM		UND	10
25	RALO SIFONADO QUADRADO 15CMX15CM SAIDA P/50 MM		UND	30
26	RALO SIFONADO QUADRADO 20CMX20CM SAIDA P/50 MM		UND	30
27	REPARO COMPLETO P/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA		UND	30
28	SELIM C/TRAVA ESGOTO DN150 X DN100 90 PAREDE LISA		UND	20
29	SIFÃO SANFONADO DUPLO		UND	60
30	SIFÃO SANFONADO TRIPLO		UND	20
31	SIFÃO UNIVERSAL		UND	80
32	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/2"		UND	3
33	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/4"		UND	3
34	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1"		UND	3
35	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 3/4"		UND	3
Total do Lote 3				13.000,00

4 - LOTE 4 - CAIXA D'ÁGUA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 3.000 LITROS		UND	8
2	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5.000 LITROS		UND	10
3	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1.000 LITROS		UND	15
4	CAIXA D'ÁGUA TANQUE POLIETILENO AZUL 10.000 LITROS		UND	8
5	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 2.000 LITROS		UND	10
6	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500 LITROS		UND	10
7	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000 LITROS		UND	5
8	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2.000 LITROS		UND	5
9	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3.000 LITROS		UND	3
10	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000 LITROS		UND	5
11	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS		UND	10
Total do Lote 4				102.500,00

5 - LOTE 5 - REGISTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	REGISTRO DE ESFERA METAL 20MM		UND	15
2	REGISTRO DE ESFERA METAL 25 MM		UND	20
3	REGISTRO DE ESFERA METAL 32 MM		UND	10
4	REGISTRO DE ESFERA METAL 40 MM		UND	5
5	REGISTRO DE ESFERA METAL 50 MM		UND	5
6	REGISTRO DE ESFERA METAL 60 MM		UND	5
7	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20 MM		UND	40
8	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25 MM		UND	80
9	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32 MM		UND	50
10	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40 MM		UND	15
11	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50 MM		UND	25
12	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60 MM		UND	15
13	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 20 MM		UND	20
14	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 25 MM		UND	30
15	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 32 MM		UND	5
16	REGISTRO GAVETA 20 MM		UND	15
17	REGISTRO GAVETA 25 MM		UND	30
18	REGISTRO GAVETA 32 MM		UND	15
19	REGISTRO GAVETA 40 MM		UND	5
20	REGISTRO GAVETA 50 MM		UND	5
21	REGISTRO GAVETA 60 MM		UND	5
Total do Lote 5				7.700,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

14.289.959/0001-01

Lote(s): 1 - 3 - 4 - 5.

Valor: R\$ 200.200,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 06 de Janeiro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega

Código Identificador:E9B5D46E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB

Processo Administrativo nº 306/2024

Pregão Eletrônico nº 092/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70, com Sede na Epitácio Pessoa, nº91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, pela, neste ato representado por a SRA. **ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1236273 E DO CPF Nº 584.414.174-15 RESIDENTE E DOMICILIADA RUA JOSE MENDES, 162, SANTO ANTÔNIO, PATOS/PB, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 306/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRaldas DESCARTÁVEIS PARA USO NAS CRECHES PERTENCENTES A REDE DE ENSINO VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão

Eletrônico nº 092/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Tipo: DEMAIS - LC123: Sim - Documento 19.112.177/0001-08 - Endereço: R PROFESSOR EDGAR RIOS - CEP: 42722000 - UF: BA - Município: Lauro de Freitas - Telefone: (71) 3288-0283						
Nº Item	Especificação	Marca/Modelo	Und	Quant	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1	FRALDAS CALÇA DESCARTÁVEL INFANTIL XG: ALGODÃO QUE NÃO SE DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO ACIMA DE 12 KG, TIPO DE VESTIR (PANTS) COM FORMATO ANATÔMICO E AJUSTÁVEL NA CINTURA. COMPOSIÇÃO CELLULOSE, REVESTIMENTO EXTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, RESPIRÁVEL E CAMADA DE FÁCIL ABSORÇÃO	HIPOPÓ	UND	120000	R\$ 0,90	R\$ 108.000,00
2	FRALDAS CALÇA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG: ALGODÃO QUE NÃO SE DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO ACIMA DE 14 KG, TIPO DE VESTIR (PANTS) COM FORMATO ANATÔMICO E AJUSTÁVEL NA CINTURA. COMPOSIÇÃO CELLULOSE, REVESTIMENTO EXTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, RESPIRÁVEL E CAMADA DE FÁCIL ABSORÇÃO.	HIPOPÓ	UND	180000	R\$ 1,10	R\$ 198.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 306.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 306.000,00 (TREZENTOS E SEIS MIL REAIS).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PATOS – PB 07 de Janeiro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Representante Legal Da Secretaria Municipal De Educação

LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 19.112.177/0001-08

Representante

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia

Código Identificador:31EA0507

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PE 00027-2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2024, que objetiva: Contratação de empresa para atuar nos serviços de Assessoria Técnica Especializada visando a orientação e o auxílio dos serviços administrativos junto ao setor de contratações da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe– PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: K C M ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - R\$ 78.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 09 de Janeiro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2024

Aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João do Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00027/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para atuar nos serviços de Assessoria Técnica Especializada visando a orientação e o auxílio dos serviços administrativos junto ao setor de contratações da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe– PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR: K C M ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA					
CNPJ: 09.419.423/0001-15					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Contratação de empresa para atuar nos serviços de Assessoria Técnica Especializada visando a orientação e o auxílio dos serviços administrativos junto ao setor de contratações da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe - PB. A CONTRATADA DEVERÁ DESEMPENHAR ATIVIDADES DE AUXILIO E COLABORAÇÃO TÉCNICA À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE FORMA PRESENCIAL 05 DIAS NA SEMANA, 40 HORAS SEMANAIS DESEMPENHANDO ATIVIDADES ESPECIALIZADAS, DENTRE AS QUAIS: • DESENVOLVIMENTO JUNTO A EQUIPE DE CONTRATAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NOS TERMOS DO ENTENDIMENTO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, CONSUBSTANCIADOS EM JURISPRUDÊNCIAS, SÚMULAS E COMUNICADOS. • AUXILIAR PARA O PLANEJAMENTO ANUAL DAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR ÁREAS DE ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO A ORIENTAÇÃO DOS SETORES ENVOLVIDOS NA QUANTIFICAÇÃO ANUAL DE SUAS NECESSIDADES EM RELAÇÃO A MATERIAIS E SERVIÇOS. • ORIENTAÇÃO PARA A CORRETA ELABORAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE COMPRAS OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSIVE QUANTO À ESPECIFICAÇÃO DOS RESPECTIVOS OBJETOS. • AUXILIO NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS, DE ACORDO COM A MODALIDADE LICITATÓRIA, COM ORIENTAÇÃO À EQUIPE, DEFINIDOS DE ACORDO COM OS OBJETOS A SEREM CONTRATADOS E RESPECTIVOS VALORES MÉDIOS. • AUXÍLIO TÉCNICO PARA A DEFINIÇÃO DAS MODALIDADES LICITATÓRIAS E RESPECTIVOS TIPOS LICITATÓRIOS A SEREM ADOADOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. • AUXILIO NA ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA E PROJETOS TÉCNICOS, COM ORIENTAÇÃO À EQUIPE, LEVANDO EM CONTA OS OBJETOS A SEREM CONTRATADOS. • AUXÍLIO TÉCNICO PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLETO DO PROCESSO LICITATÓRIO, SEMPRE QUE SOLICITADO, PARA O CORRETO ANDAMENTO DOS CERTAMES, EM OBEDECIÊNCIA ÀS NORMAS DE REGÊNCIA E ÀS ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA UNIÃO E DO ESTADO • AUXÍLIO TÉCNICO QUANTO ÀS SESSÕES PÚBLICAS DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES, INCLUSIVE QUANTO À ANÁLISE DE DOCUMENTO, PROPOSTAS E CONFECCÃO DE ATAS. • ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL DAS SESSÕES PÚBLICAS DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA CONTRATADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE TRÊS DIAS ÚTEIS. • AUXÍLIO TÉCNICO PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLETO DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO OU INEXIGIBILIDADE, SEMPRE QUE SOLICITADO, EM OBEDECIÊNCIA ÀS NORMAS DE REGÊNCIA E ÀS ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA UNIÃO E DO ESTADO. • AUXILIO NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, SEMPRE QUE SOLICITADO, DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. • AUXÍLIO TÉCNICO, MEDIANTE ANÁLISE DOS CASOS APRESENTADOS, DE PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES CONTRATUAIS. • AUXÍLIO TÉCNICO PARA A ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS. • ORIENTAÇÃO BASEADA EM REVISÕES E ATUALIZAÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA BEM COMO AOS NOVOS ENTENDIMENTOS EXARADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. • FORNECIMENTO DE SUBSÍDIOS TÉCNICOS AO DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL, VOLTADOS À ELABORAÇÃO DE RESPOSTAS, DEFESAS OU RECURSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE. • ASSESSORIA NAS INFORMAÇÕES JUNTO AO TRAMITA TRIBUNAL DE CONTAS. • ASSESSORIA NA ALIMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DE NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. • ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO	mês	12	6.500,00	78.000,00
TOTAL					78.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00027/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00027/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- K C M ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA.
09.419.423/0001-15
Valor: R\$ 78.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 09 de Janeiro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00027/2024. OBJETO: Contratação de empresa para atuar nos serviços de Assessoria Técnica Especializada visando a orientação e o auxílio dos serviços administrativos junto ao setor de contratações da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: K C M Assessoria e Consultoria Publica Ltda - CNPJ 09.419.423/0001-15. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 09 de Janeiro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –

Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:34CF845A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

**GABINETE DO PREFEITO
CUBATI - LOA 2025 - RECEITA E DESPESA**

GABINETE DO PREFEITO					
Orçamento-Programa de 2025					
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo I, da LF nº 4.320/64					
R\$ 1,00					
Receitas	Valor	Valor	Despesas	Valor	Valor
Receitas Correntes		59.883.678	DESPESAS CORRENTES		53.863.278
Receita Tributária	1.977.923		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.155.775	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.977.923		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.155.775	
Contribuições	39.900		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Receita Patrimonial	313.900		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.707.503	
Receita Patrimonial	313.900		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.707.503	
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receita Industrial					
Receita de Serviços					
Transferências Correntes	57.414.655				
Transferências Correntes	57.414.655				
Outras Receitas Correntes	137.300				
Receitas Correntes - Intra OFSS					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS					
Contribuições - Intra OFSS					
Receita Patrimonial - Intra OFSS					
Receita Agropecuária - Intra OFSS					
Receita Industrial - Intra OFSS					
Receita de Serviços - Intra OFSS					
Transferências Correntes - Intra OFSS					
Deduções da Receita Corrente					
			Superávit do Orçamento Corrente		6.020.400
	Subtotal	59.883.678		Subtotal	59.883.678
Receitas	Valor	Valor	Despesas	Valor	Valor
Receitas de Capital		8.973.500	DESPESAS DE CAPITAL		14.742.200
Operações de Crédito			INVESTIMENTOS	13.379.400	
Operações de Crédito			INVESTIMENTOS	13.379.400	
Alienação de Bens			INVERSÕES FINANCEIRAS	11.100	
Amortização de Empréstimos			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.351.700	
Amortização de Empréstimos			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.351.700	
Transferências de Capital	8.973.500				
Outras Receitas de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Déficit Orçamentário		5.768.700			
	Subtotal	14.742.200		Subtotal	14.742.200
RESUMO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes:		59.883.678	Despesas Correntes:		53.863.278
Receitas Intraorçamentárias:		0	Despesas Intraorçamentárias:		0
Receitas de Capital:		8.973.500	Despesas de Capital:		14.742.200
			Reserva Previdenciária:		0
			Reserva de Contingência:		251.700
Total Geral:		68.857.178	Total Geral:		68.857.178

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:5EACCF4C

**GABINETE DO PREFEITO
CUBATI - LOA 2025 - DESPESA GERAL**

GABINETE DO PREFEITO					
Orçamento-Programa de 2025					
Resumo Geral da Despesa					
CATEGORIA GRUPO	DESCRIÇÃO	ESFERA	ADMINISTRAÇÃO		VALOR
			DIRETA	INDIRETA	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		53.863.278		53.863.278
		Fiscal:	37.912.858		37.912.858
		Seguridade:	15.950.420		15.950.420
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		35.155.775		35.155.775
		Fiscal:	25.174.255		25.174.255
		Seguridade:	9.981.520		9.981.520
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.707.503		18.707.503
		Fiscal:	12.738.603		12.738.603
		Seguridade:	5.968.900		5.968.900
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		14.742.200		14.742.200
		Fiscal:	12.573.900		12.573.900
		Seguridade:	2.168.300		2.168.300
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		13.379.400		13.379.400
		Fiscal:	11.211.100		11.211.100
		Seguridade:	2.168.300		2.168.300
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		11.100		11.100

		Fiscal:	11.100		11.100
		Seguridade:			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	Fiscal:	1.351.700		1.351.700
		Seguridade:			
		Fiscal:	1.351.700		1.351.700
		Seguridade:			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal:	251.700		251.700
		Seguridade:			
		Fiscal:	251.700		251.700
		Seguridade:			
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal:	251.700		251.700
		Seguridade:			
		Fiscal:	251.700		251.700
		Seguridade:			
		Fiscal:	50.738.458	0	50.738.458
		Seguridade:	18.118.720	0	18.118.720
	Intraorçamentária:	Fiscal:	0	0	0
		Seguridade:	0	0	0
		Fiscal:	0	0	0
		Seguridade:	0	0	0
		Total:	68.857.178	0	68.857.178
				Total Geral:	68.857.178

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:F68D1984

**GABINETE DO PREFEITO
CUBATI - LOA 2025 - RECEITA GERAL**

GABINETE DO PREFEITO				
Orçamento-Programa de 2025				
Resumo Geral da Receita				
Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO			RS 1,00	
CÓDIGO	Categoria Econômica Origem Espécie	ADMINISTRAÇÃO		RECEITA PREVISTA
		DIRETA	INDIRETA	
RECEITA BRUTA		74.511.798,00	0,00	74.511.798,00
1.0.0.00.0.0-00	Receitas Correntes	65.538.298,00	0,00	65.538.298,00
1.1.0.00.0.0-00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.977.923,00	0,00	1.977.923,00
1.1.1.0.00.0.0-00	Impostos	1.975.423,00	0,00	1.975.423,00
1.1.2.0.00.0.0-00	Taxas	2.500,00	0,00	2.500,00
1.2.0.00.0.0-00	Contribuições	39.900,00	0,00	39.900,00
1.2.4.00.0.0-00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	39.900,00	0,00	39.900,00
1.3.0.00.0.0-00	Receita Patrimonial	313.900,00	0,00	313.900,00
1.3.1.0.00.0.0-00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.200,00	0,00	9.200,00
1.3.2.0.00.0.0-00	Valores Mobiliários	304.700,00	0,00	304.700,00
1.7.0.00.0.0-00	Transferências Correntes	63.069.275,00	0,00	63.069.275,00
1.7.1.0.00.0.0-00	Transferências da União e de Suas Entidades	43.218.895,00	0,00	43.218.895,00
1.7.2.0.00.0.0-00	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	5.789.180,00	0,00	5.789.180,00
1.7.5.0.00.0.0-00	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.884.500,00	0,00	13.884.500,00
1.7.9.0.00.0.0-00	Demais Transferências Correntes	176.700,00	0,00	176.700,00
1.9.0.00.0.0-00	Outras Receitas Correntes	137.300,00	0,00	137.300,00
1.9.2.0.00.0.0-00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	93.500,00	0,00	93.500,00
1.9.9.0.00.0.0-00	Demais Receitas Correntes	43.800,00	0,00	43.800,00
2.0.0.00.0.0-00	Receitas de Capital	8.973.500,00	0,00	8.973.500,00
2.4.0.00.0.0-00	Transferências de Capital	8.973.500,00	0,00	8.973.500,00
2.4.1.0.00.0.0-00	Transferências da União e de Suas Entidades	5.094.300,00	0,00	5.094.300,00
2.4.2.0.00.0.0-00	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	3.879.200,00	0,00	3.879.200,00
DEDUÇÕES		(5.654.620,00)	0,00	(5.654.620,00)
1.0.0.00.0.0-00	Receitas Correntes	(5.654.620,00)	0,00	(5.654.620,00)
1.7.0.00.0.0-00	Transferências Correntes	(5.654.620,00)	0,00	(5.654.620,00)
1.7.1.1.51.1.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(4.674.544,00)	0,00	(4.674.544,00)
1.7.1.1.52.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(100,00)	0,00	(100,00)
1.7.2.1.50.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do ICMS - Principal	(950.756,00)	0,00	(950.756,00)
1.7.2.1.51.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do IPVA - Principal	(28.900,00)	0,00	(28.900,00)
1.7.2.1.52.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do IPI - Municípios - Principal	(320,00)	0,00	(320,00)
	TOTAL GERAL:	68.857.178,00	0,00	68.857.178,00

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:9710D4A8

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
JUAZEIRINHO - LOA 2025 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS		
Orçamento-Programa de 2025		
Q.D.D.- Quadro Detalhado da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária		
RS 1,00		
Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/ Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
01.010 CAMARA MUNICIPAL		
01 031 0002 1001 CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DO PREDIO DA CAMARA		
Objetivo: CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DO PREDIO DA CAMARA		
1 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	53.000

01 031 0002 1002 AQUISIÇÃO DE VEICULO	Total do Projeto:	53.000
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULO		
2 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
	Total do Projeto:	10.000
01 031 0002 2001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
Objetivo: ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.741.000
4 3.1.90.13 00 1.500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	273.000
5 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	15.000
6 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	70.000
7 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	10.000
8 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	150.000
9 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	300.000
10 3.3.90.92 00 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	5.000
800 3.3.90.93 00 1.500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	137.000
11 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	100.000
	Total da Atividade:	2.801.000

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	2.014.000	0	687.000	163.000	0	0	0	2.864.000
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	2.014.000	0	687.000	163.000	0	0	0	2.864.000

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/ Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.020 GABINETE DO PREFEITO		
04 122 0002 1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO		
12 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
	Total do Projeto:	10.000
04 122 0002 2005 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
Objetivo: ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
13 3.1.90.04 00 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.000
14 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	256.100
15 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	20.700
16 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	90.700
17 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	12.300
18 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	11.100
19 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	80.600
20 3.3.90.41 00 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	36.800
21 3.3.90.92 00 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.000
	Total da Atividade:	510.300

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	257.100	0	253.200	10.000	0	0	0	520.300
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	257.100	0	253.200	10.000	0	0	0	520.300

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/ Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
28 846 0002 0001 MANUTENÇÃO DAS AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS (INSS/OUTRAS)		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS (INSS/OUTRAS)		
22 4.6.90.71 00 1.500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	1.100.000
Total da Operação Especial:		1.100.000
28 843 0002 0002 MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP		
23 3.3.90.47 00 1.500.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	1.200.000
Total da Operação Especial:		1.200.000
28 846 0002 0003 MANUTENÇÃO DAS AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS (RPPS)		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS (RPPS)		
24 4.6.91.71 00 1.500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - INTRAORÇAMENTÁRIA	Seguridade	700.000
Total da Operação Especial:		700.000
04 123 0002 2017 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
Objetivo: ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
25 3.1.90.04 00 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.000
959 3.1.90.08 00 1.500.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fiscal	100.000
26 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	643.800
27 3.1.90.13 00 1.500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	347.600
28 3.1.91.13 10 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Fiscal	2.500.100
30 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	22.900
31 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	35.500
32 3.3.90.31 00 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	25.200
33 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	1.000
34 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	55.300
35 3.3.90.35 00 1.500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal	113.400
36 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	36.100
37 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	290.700
38 3.3.90.40 00 1.500.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Fiscal	17.600
39 3.3.90.41 00 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	122.700
40 3.3.90.47 00 1.500.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	69.500
41 3.3.90.91 00 1.500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	256.800
42 3.3.90.92 00 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.000
43 3.3.90.93 00 1.500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	1.000
44 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.000
Total da Atividade:		4.644.200

04 123 0002 2200 ATIVIDADES DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS		
Objetivo: ATIVIDADES DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS		
977 3.3.90.93 00 1.550.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
978 3.3.90.93 00 1.551.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
979 3.3.90.93 00 1.552.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
985 3.3.90.93 00 1.553.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
986 3.3.90.93 00 1.569.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
987 3.3.90.93 00 1.570.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
988 3.3.90.93 00 1.571.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
989 3.3.90.93 00 1.665.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
990 3.3.90.93 00 1.700.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
991 3.3.90.93 00 1.701.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
992 3.3.90.93 00 1.715.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
993 3.3.90.93 00 1.716.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
994 3.3.90.93 00 1.719.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100
Total da Atividade:		1.300
28 846 0002 9001 RESERVA DE CONTINGENCIA		
Objetivo: RESERVA DE CONTINGENCIA		
45 9.9.99.99 00 1.500.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	562.800
Total da Reserva de Contingência:		562.800

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	3.592.500	0	2.250.000	3.000	0	1.100.000	562.800	7.508.300
Seguridade	0	0	0	0	0	700.000	0	700.000
Total	3.592.500	0	2.250.000	3.000	0	1.800.000	562.800	8.208.300

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS		
20 606 0002 1005 AQUISIÇÃO DE SEMENTES E DEFENSIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE SEMENTES E DEFENSIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO		
46 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	1.000
Total	do Projeto:	1.000
20 606 0003 1038 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS		
47 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
48 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	12.100
Total	do Projeto:	22.100
20 606 0002 1055 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO		
724 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
725 4.4.90.52 00 1.700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
726 4.4.90.52 00 1.701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
727 4.4.90.52 00 1.706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
728 4.4.90.52 00 1.710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
729 4.4.90.52 00 1.799.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
730 4.4.90.52 00 1.799.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
847 4.4.90.52 00 1.799.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
848 4.4.90.52 00 1.799.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
731 4.4.90.52 00 1.799.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
732 4.4.90.52 00 1.799.3220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
Total do Projeto:		113.500
20 606 0002 2021 ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS		
Objetivo: ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS		
49 3.1.90.04 00 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	13.100
50 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	496.300
51 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	1.000
52 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	684.500
53 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	3.900
54 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	28.200
55 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	159.300
56 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	15.300
Total da Atividade:		1.401.600
20 606 0002 2022 CONTRIBUIÇÕES AO SEGURO SAFRA		
Objetivo: CONTRIBUIÇÕES AO SEGURO SAFRA		
57 3.3.90.41 00 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	24.700
Total da Atividade:		24.700
20 606 0002 2023 CORTE DE TERRAS		
Objetivo: CORTE DE TERRAS		
58 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	12.100
59 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	385.400
Total da Atividade:		397.500
20 606 0002 2192 ATIVIDADES DE AUXÍLIO AO PRODUTOR RURAL		
Objetivo: ATIVIDADES DE AUXÍLIO AO PRODUTOR RURAL		
60 3.3.90.48 00 1.500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fiscal	10.000
Total da Atividade:		10.000

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	509.400	0	1.310.100	150.900	0	0	0	1.970.400
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	509.400	0	1.310.100	150.900	0	0	0	1.970.400

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 361 0002 1006 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO / ENS. FUNDAMENTAL		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO / ENS. FUNDAMENTAL		
61 4.4.90.52 00 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.900

62 4.4.90.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	13.300
63 4.4.90.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.265.700
827 4.4.90.52 00 1.543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
64 4.4.90.52 00 1.544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
65 4.4.90.52 00 1.550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
66 4.4.90.52 00 1.551.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
67 4.4.90.52 00 1.553.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
68 4.4.90.52 00 1.569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
69 4.4.90.52 00 1.570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
70 4.4.90.52 00 1.571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
71 4.4.90.52 00 1.599.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.700
72 4.4.90.52 00 1.599.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.700
849 4.4.90.52 00 1.599.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
850 4.4.90.52 00 1.599.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
73 4.4.90.52 00 1.706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
74 4.4.90.52 00 1.710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
Total do Projeto:		1.391.300
12 361 0004 1007 CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNID. DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Objetivo: CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNID. DE ENSINO FUNDAMENTAL		
75 4.4.90.51 00 1.500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
76 4.4.90.51 00 1.540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	300.000
77 4.4.90.51 00 1.542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
828 4.4.90.51 00 1.543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
78 4.4.90.51 00 1.544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
79 4.4.90.51 00 1.550.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.700
80 4.4.90.51 00 1.569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
81 4.4.90.51 00 1.570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
82 4.4.90.51 00 1.571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
83 4.4.90.51 00 1.599.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.700
84 4.4.90.51 00 1.599.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.700
851 4.4.90.51 00 1.599.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
852 4.4.90.51 00 1.599.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
85 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
86 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
Total do Projeto:		892.300
12 365 0004 1008 CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Objetivo: CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
87 4.4.90.51 00 1.500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
88 4.4.90.51 00 1.540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
89 4.4.90.51 00 1.542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
829 4.4.90.51 00 1.543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
90 4.4.90.51 00 1.544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
91 4.4.90.51 00 1.550.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
92 4.4.90.51 00 1.569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	28.100
93 4.4.90.51 00 1.570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	50.000
94 4.4.90.51 00 1.571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	50.000
95 4.4.90.51 00 1.599.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.700
96 4.4.90.51 00 1.599.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.700
853 4.4.90.51 00 1.599.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
854 4.4.90.51 00 1.599.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
97 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
98 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.500
Total do Projeto:		414.900
12 365 0002 1047 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / EUD. INFANTIL		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / EUD. INFANTIL		
99 4.4.90.52 00 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.700
100 4.4.90.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
101 4.4.90.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	8.200
830 4.4.90.52 00 1.543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
102 4.4.90.52 00 1.544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
103 4.4.90.52 00 1.550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.800
104 4.4.90.52 00 1.551.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
105 4.4.90.52 00 1.553.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
106 4.4.90.52 00 1.569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
107 4.4.90.52 00 1.570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
108 4.4.90.52 00 1.571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
109 4.4.90.52 00 1.599.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.700
110 4.4.90.52 00 1.599.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.700
855 4.4.90.52 00 1.599.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
856 4.4.90.52 00 1.599.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
111 4.4.90.52 00 1.706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
112 4.4.90.52 00 1.710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.500
Total do Projeto:		114.300
12 361 0004 1057 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/ Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
12 361 0004 1057 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		
802 4.4.90.51 00 1.500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
801 4.4.90.51 00 1.571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	50.000
857 4.4.90.51 00 1.599.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
858 4.4.90.51 00 1.599.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
859 4.4.90.51 00 1.599.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
860 4.4.90.51 00 1.599.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
863 4.4.90.51 00 1.599.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
864 4.4.90.51 00 1.599.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
861 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000

862 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
Total do Projeto:		230.000
12 361 0002 2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Objetivo: ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
113 3.1.90.04 00 1.500.1001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	211.500
115 3.1.90.04 00 1.540.1070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.945.300
117 3.1.90.04 00 1.541.1070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	20.700
119 3.1.90.04 00 1.542.1070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.100
960 3.1.90.08 00 1.500.1001 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fiscal	100.000
961 3.1.90.08 00 1.540.1070 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fiscal	150.000
962 3.1.90.08 00 1.569.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fiscal	10.000
120 3.1.90.11 00 1.500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	2.836.700
122 3.1.90.11 00 1.540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	15.007.800
124 3.1.90.11 00 1.541.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	2.638.000
126 3.1.90.11 00 1.542.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	940.100
127 3.1.90.13 00 1.500.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	190.600
129 3.1.90.13 00 1.540.1070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	429.000
813 3.1.90.13 00 1.541.1070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	400.000
817 3.1.90.13 00 1.542.1070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	100.000
130 3.1.91.13 10 1.500.1001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Fiscal	316.500
134 3.1.91.13 10 1.540.1070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Fiscal	1.985.100
814 3.1.91.13 00 1.541.1070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Fiscal	100.000
818 3.1.91.13 00 1.542.1070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Fiscal	100.000
138 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	21.200
139 3.3.90.18 00 1.500.0000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Fiscal	1.000
140 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	848.000
141 3.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	232.800
142 3.3.90.30 00 1.540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.550.996
143 3.3.90.30 00 1.541.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	812.044
144 3.3.90.30 00 1.542.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	561.019
145 3.3.90.30 00 1.543.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	155.700
146 3.3.90.30 00 1.544.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.200
147 3.3.90.30 00 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	35.400
148 3.3.90.30 00 1.551.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.400
149 3.3.90.30 00 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	408.300
150 3.3.90.30 00 1.553.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	600
151 3.3.90.30 00 1.569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	974.300
152 3.3.90.30 00 1.570.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.000
153 3.3.90.30 00 1.571.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.000
154 3.3.90.31 00 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	1.000
156 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	186.500
821 3.3.90.32 00 1.543.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	10.000
822 3.3.90.33 00 1.543.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	10.000
826 3.3.90.35 00 1.543.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal	10.000
159 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	14.400
160 3.3.90.36 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	53.300
161 3.3.90.36 00 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	641.900
162 3.3.90.36 00 1.541.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	228.156
163 3.3.90.36 00 1.543.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	127.800
164 3.3.90.36 00 1.544.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.200
165 3.3.90.36 00 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	66.700
166 3.3.90.36 00 1.551.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.400
167 3.3.90.36 00 1.553.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	600
168 3.3.90.36 00 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.200
832 3.3.90.36 00 1.570.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.000
169 3.3.90.36 00 1.571.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.000
170 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	54.100
171 3.3.90.39 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	205.300
172 3.3.90.39 00 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.540.500
173 3.3.90.39 00 1.541.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	259.709
174 3.3.90.39 00 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	369.874
175 3.3.90.39 00 1.543.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	284.300
176 3.3.90.39 00 1.544.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.200
177 3.3.90.39 00 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	336.300
178 3.3.90.39 00 1.551.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.900
179 3.3.90.39 00 1.553.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.500
180 3.3.90.39 00 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.200
181 3.3.90.39 00 1.570.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.000
182 3.3.90.39 00 1.571.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.000
183 3.3.90.41 00 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	1.000
184 3.3.90.47 00 1.500.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	1.000
185 3.3.90.92 00 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.000
187 3.3.90.93 00 1.500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	12.600
Total da Atividade:		37.571.998
12 365 0002 2036 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Objetivo: ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/ Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
12 365 0002 2036 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Objetivo: ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
189 3.1.90.04 00 1.500.1001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.100
191 3.1.90.04 00 1.540.1070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.100
193 3.1.90.04 00 1.541.1070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	11.900
195 3.1.90.04 00 1.542.1070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.013.100
196 3.1.90.11 00 1.500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.100
198 3.1.90.11 00 1.540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.100
200 3.1.90.11 00 1.541.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	196.600

202 3.1.90.11 00 1.542.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	4.298.000
811 3.1.90.13 00 1.540.1070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	100.000
815 3.1.90.13 00 1.541.1070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	100.000
819 3.1.90.13 00 1.542.1070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	100.000
812 3.1.91.13 00 1.540.1070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Fiscal	100.000
816 3.1.91.13 00 1.541.1070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Fiscal	100.000
820 3.1.91.13 00 1.542.1070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Fiscal	100.000
203 3.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.100
204 3.3.90.30 00 1.540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	151.200
205 3.3.90.30 00 1.541.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.200
206 3.3.90.30 00 1.542.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.200
207 3.3.90.30 00 1.543.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	55.700
208 3.3.90.30 00 1.544.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.200
209 3.3.90.30 00 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	9.100
210 3.3.90.30 00 1.551.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.200
211 3.3.90.30 00 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.200
212 3.3.90.30 00 1.553.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.200
213 3.3.90.30 00 1.569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.200
833 3.3.90.30 00 1.570.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	5.000
823 3.3.90.32 00 1.543.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	10.000
824 3.3.90.33 00 1.543.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	10.000
825 3.3.90.35 00 1.543.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal	10.000
214 3.3.90.36 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	145.400
215 3.3.90.36 00 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	201.200
216 3.3.90.36 00 1.541.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.200
217 3.3.90.36 00 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.200
218 3.3.90.36 00 1.543.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	27.800
219 3.3.90.36 00 1.544.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.200
220 3.3.90.36 00 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.200
221 3.3.90.36 00 1.551.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.200
223 3.3.90.36 00 1.553.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.200
224 3.3.90.36 00 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.200
834 3.3.90.36 00 1.570.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	5.000
225 3.3.90.39 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	143.200
226 3.3.90.39 00 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	201.200
227 3.3.90.39 00 1.541.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.200
228 3.3.90.39 00 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.200
229 3.3.90.39 00 1.543.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	55.400
230 3.3.90.39 00 1.544.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.200
231 3.3.90.39 00 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.200
232 3.3.90.39 00 1.551.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.200
234 3.3.90.39 00 1.553.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.200
235 3.3.90.39 00 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.200
835 3.3.90.39 00 1.570.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	5.000
	Total da Atividade:	7.194.500
12 361 0002 2196 ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
Objetivo: ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
803 3.3.90.30 00 1.569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	296.900
831 3.3.90.36 00 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.000
804 3.3.90.39 00 1.569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.500
805 4.4.90.52 00 1.569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	105.000
	Total da Atividade:	422.400

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	33.606.400	0	11.477.498	3.147.800	0	0	0	48.231.698
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	33.606.400	0	11.477.498	3.147.800	0	0	0	48.231.698

Classificação Institucional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
27 812 0002 1011 CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESPORTIVAS		
Objetivo: CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESPORTIVAS		
236 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
237 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	12.100
238 4.4.90.51 00 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.200
733 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
734 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
735 4.4.90.51 00 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	105.000
736 4.4.90.51 00 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
737 4.4.90.51 00 1.799.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
738 4.4.90.51 00 1.799.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
Total do Projeto:		268.300
27 812 0002 2051 ATIVIDADES DE DESPORTOS		
Objetivo: ATIVIDADES DE DESPORTOS		
239 3.1.90.04 00 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.000
240 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	404.000
241 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	18.600
242 3.3.90.31 00 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	32.800
243 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	1.000
244 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	1.000
245 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	12.100
246 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	44.500
247 3.3.90.41 00 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	4.200
248 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.000
249 4.4.90.52 00 1.700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
250 4.4.90.52 00 1.701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200

Total da	Atividade:	522.600
----------	------------	---------

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	405.000	0	114.200	271.700	0	0	0	790.900
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	405.000	0	114.200	271.700	0	0	0	790.900

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.079 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 0002 1060 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO - AT. BASICA		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO - AT. BASICA		
865 4.4.90.52 00 1.659.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
866 4.4.90.52 00 1.659.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
867 4.4.90.52 00 1.659.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
868 4.4.90.52 00 1.659.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
869 4.4.90.52 00 1.706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
870 4.4.90.52 00 1.710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
Total do Projeto:		60.000
10 302 0002 1061 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO - AT. MAC		
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO - AT. MAC		
871 4.4.90.52 00 1.659.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
872 4.4.90.52 00 1.659.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
873 4.4.90.52 00 1.659.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
874 4.4.90.52 00 1.659.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
875 4.4.90.52 00 1.706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
876 4.4.90.52 00 1.710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
Total do Projeto:		60.000
10 301 0005 1062 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - AT. BASICA		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - AT. BASICA		
877 4.4.90.51 00 1.659.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
878 4.4.90.51 00 1.659.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
879 4.4.90.51 00 1.659.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
880 4.4.90.51 00 1.659.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
881 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
882 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
Total do Projeto:		60.000
10 302 0005 1063 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - AT. MAC		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - AT. MAC		
883 4.4.90.51 00 1.659.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
884 4.4.90.51 00 1.659.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
885 4.4.90.51 00 1.659.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
886 4.4.90.51 00 1.659.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
887 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
888 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
Total do Projeto:		60.000
10 122 0002 2187 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
251 3.1.90.04 00 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.000
252 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	11.100
259 3.3.90.08 00 1.500.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Seguridade	11.100
253 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.000
254 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	11.100
255 3.3.90.31 00 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	11.100
256 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	8.400
257 3.3.90.35 00 1.500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Seguridade	11.100
258 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	11.100
260 3.3.90.41 00 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	11.100
261 3.3.90.47 00 1.500.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Seguridade	11.100
262 3.3.90.49 00 1.500.0000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	Seguridade	11.100
263 3.3.90.91 00 1.500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	Seguridade	11.100
264 3.3.90.92 00 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	11.100
265 3.3.90.93 00 1.500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Seguridade	11.100
266 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	11.100
Total da Atividade:		154.700
10 122 0002 2188 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
267 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.000
268 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.000
269 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.000
270 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.000
271 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.000
Total da Atividade:		5.000
10 122 0002 2189 MANUTENÇÃO DAS CONCESSÕES DE AJUDAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS CONCESSÕES DE AJUDAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
272 3.3.90.48 00 1.500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Seguridade	22.300
Total da Atividade:		22.300

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
----------------------------	--------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	------------------------	-------------------------	-------

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
---	--------	----------------------

Fiscal	0	0	0	0	0	0	0
Seguridade	12.100	0	157.800	252.100	0	0	422.000

Total	12.100	0	157.800	252.100	0	0	0	422.000
Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos								
02.020 GABINETE DO PREFEITO								
02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10 301 0005 1013 CONSTRUÇÕES E AMP. E REF. UNID. SAUDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA								
Objetivo: CONSTRUÇÕES E AMP. E REF. UNID. SAUDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA								
273 4.4.90.51 00 1.500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							12.100
274 4.4.90.51 00 1.600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							1.000
275 4.4.90.51 00 1.601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							30.200
972 4.4.90.51 00 1.601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							100.000
973 4.4.90.51 00 1.601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							100.000
276 4.4.90.51 00 1.602.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							1.200
766 4.4.90.51 00 1.621.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							10.000
767 4.4.90.51 00 1.621.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							10.000
277 4.4.90.51 00 1.631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							105.000
278 4.4.90.51 00 1.632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							50.000
279 4.4.90.51 00 1.659.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							11.700
280 4.4.90.51 00 1.659.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							11.700
889 4.4.90.51 00 1.659.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							10.000
890 4.4.90.51 00 1.659.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							10.000
281 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							10.500
282 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							10.500
Total do Projeto:								483.900
10 301 0002 1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA								
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA								
891 4.4.90.51 00 1.659.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							10.000
892 4.4.90.51 00 1.659.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							10.000
283 4.4.90.52 00 1.500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade							1.200
284 4.4.90.52 00 1.600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade							112.655
285 4.4.90.52 00 1.601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade							10.000
286 4.4.90.52 00 1.602.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade							1.200
768 4.4.90.52 00 1.621.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade							10.000
769 4.4.90.52 00 1.621.3220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade							10.000
287 4.4.90.52 00 1.631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade							133.100
288 4.4.90.52 00 1.632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade							10.000
289 4.4.90.52 00 1.659.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade							11.700
290 4.4.90.52 00 1.659.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade							11.700
291 4.4.90.52 00 1.706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade							10.500
292 4.4.90.52 00 1.710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade							10.500
Total do Projeto:								352.555
10 302 0005 1049 CONSTRUÇÕES, AMP. REF. UND. SAÚDE - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR								
Objetivo: CONSTRUÇÕES, AMP. REF. UND. SAÚDE - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR								
293 4.4.90.51 00 1.500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							1.200
294 4.4.90.51 00 1.600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							65.897
295 4.4.90.51 00 1.601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							1.200
974 4.4.90.51 00 1.601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							122.600
975 4.4.90.51 00 1.601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							122.600
296 4.4.90.51 00 1.602.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							1.200
770 4.4.90.51 00 1.621.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							10.000
771 4.4.90.51 00 1.621.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							10.000
297 4.4.90.51 00 1.631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							1.200
298 4.4.90.51 00 1.632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							50.000
299 4.4.90.51 00 1.659.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							11.700
300 4.4.90.51 00 1.659.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							11.700
893 4.4.90.51 00 1.659.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							10.000
894 4.4.90.51 00 1.659.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							10.000
301 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							10.500
302 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							10.500
Total do Projeto:								450.297
10 302 0002 1050 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO - ATENÇÃO MEDIA ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR								
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO - ATENÇÃO MEDIA ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR								
895 4.4.90.51 00 1.659.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							10.000
896 4.4.90.51 00 1.659.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade							10.000
303 4.4.90.52 00 1.500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade							1.200
304 4.4.90.52 00 1.600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade							100
305 4.4.90.52 00 1.601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade							1.200
306 4.4.90.52 00 1.602.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade							1.200
772 4.4.90.52 00 1.621.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade							10.500
307 4.4.90.52 00 1.631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade							1.200
308 4.4.90.52 00 1.632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade							24.500
309 4.4.90.52 00 1.659.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade							11.700
310 4.4.90.52 00 1.659.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade							11.700
311 4.4.90.52 00 1.706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade							10.500
312 4.4.90.52 00 1.710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade							10.500
Total do Projeto:								104.300
10 301 0002 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA								
Objetivo: ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA								
Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos								
10 301 0002 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA								
Objetivo: ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA								
313 3.1.90.04 00 1.500.1002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade							318.300
314 3.1.90.04 00 1.600.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade							2.101.781
315 3.1.90.04 00 1.605.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade							315.000
963 3.1.90.08 00 1.500.1002 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fiscal							100.000
964 3.1.90.08 00 1.600.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fiscal							100.000
965 3.1.90.08 00 1.604.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fiscal							10.000
966 3.1.90.08 00 1.605.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fiscal							10.000

316 3.1.90.11 00 1.500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	3.150.900
317 3.1.90.11 00 1.600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	3.302.586
318 3.1.90.11 00 1.604.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	44.500
319 3.1.90.11 00 1.605.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	231.000
320 3.1.90.13 00 1.500.1002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	178.100
321 3.1.90.13 00 1.600.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	228.200
322 3.1.91.13 10 1.500.1002 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Seguridade	367.800
324 3.1.91.13 10 1.600.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Seguridade	379.500
326 3.3.90.14 00 1.500.1002 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.200
327 3.3.90.14 00 1.600.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.200
328 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	636.500
329 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	2.428.563
332 3.3.90.30 00 1.621.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	204.200
773 3.3.90.30 00 1.621.3210 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
777 3.3.90.30 00 1.621.3220 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
330 3.3.90.30 00 1.659.3110 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
331 3.3.90.30 00 1.659.3120 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
897 3.3.90.30 00 1.659.3130 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
898 3.3.90.30 00 1.659.3140 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
333 3.3.90.30 00 1.706.3110 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
334 3.3.90.30 00 1.710.3210 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
336 3.3.90.32 00 1.600.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	387.000
339 3.3.90.32 00 1.621.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	2.400
774 3.3.90.32 00 1.621.3210 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
778 3.3.90.32 00 1.621.3220 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
337 3.3.90.32 00 1.659.3110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	10.500
338 3.3.90.32 00 1.659.3120 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	10.500
899 3.3.90.32 00 1.659.3130 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.000
900 3.3.90.32 00 1.659.3140 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.000
340 3.3.90.32 00 1.706.3110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
341 3.3.90.32 00 1.710.3210 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
343 3.3.90.33 00 1.600.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.200
344 3.3.90.35 00 1.500.1002 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Seguridade	54.400
345 3.3.90.35 00 1.600.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Seguridade	1.200
346 3.3.90.36 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	647.100
347 3.3.90.36 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	409.900
350 3.3.90.36 00 1.621.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	8.500
775 3.3.90.36 00 1.621.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
779 3.3.90.36 00 1.621.3220 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
348 3.3.90.36 00 1.659.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.000
349 3.3.90.36 00 1.659.3120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.000
901 3.3.90.36 00 1.659.3130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.000
902 3.3.90.36 00 1.659.3140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.000
351 3.3.90.36 00 1.706.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
352 3.3.90.36 00 1.710.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
353 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	42.500
354 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	856.500
355 3.3.90.39 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	3.525.659
358 3.3.90.39 00 1.601.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.000
359 3.3.90.39 00 1.621.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.200
776 3.3.90.39 00 1.621.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
780 3.3.90.39 00 1.621.3220 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
360 3.3.90.39 00 1.631.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	100.000
356 3.3.90.39 00 1.659.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.000
357 3.3.90.39 00 1.659.3120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.000
903 3.3.90.39 00 1.659.3130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.000
904 3.3.90.39 00 1.659.3140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.000
361 3.3.90.39 00 1.706.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
362 3.3.90.39 00 1.710.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
363 3.3.90.40 00 1.500.1002 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Seguridade	6.000
364 3.3.90.40 00 1.600.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Seguridade	42.300
365 3.3.90.41 00 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	12.100
366 3.3.90.41 00 1.600.0000 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	1.200
367 3.3.90.47 00 1.500.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Seguridade	1.000
368 3.3.90.47 00 1.600.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Seguridade	1.200
370 3.3.90.92 00 1.600.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	1.200
Total da Atividade:		20.551.389
10 302 0002 2076 ATIVIDADES ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR		
Objetivo: ATIVIDADES ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR		
371 3.1.90.04 00 1.500.1002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	105.000
372 3.1.90.04 00 1.600.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	105.000
373 3.1.90.04 00 1.605.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	367.500
374 3.1.90.11 00 1.500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	105.000
375 3.1.90.11 00 1.600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	105.000
376 3.1.90.11 00 1.605.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	367.500

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/ Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
10 302 0002 2076 ATIVIDADES ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR		
Objetivo: ATIVIDADES ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR		
377 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	903.600
378 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	3.369.758
381 3.3.90.30 00 1.621.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.100
781 3.3.90.30 00 1.621.3210 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
785 3.3.90.30 00 1.621.3220 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
382 3.3.90.30 00 1.632.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	50.000
379 3.3.90.30 00 1.659.3110 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
380 3.3.90.30 00 1.659.3120 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
905 3.3.90.30 00 1.659.3130 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000

906 3.3.90.30 00 1.659.3140 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
383 3.3.90.30 00 1.706.3110 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
384 3.3.90.30 00 1.710.3210 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
782 3.3.90.32 00 1.621.3210 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
385 3.3.90.32 00 1.659.3110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
386 3.3.90.32 00 1.659.3120 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
907 3.3.90.32 00 1.659.3130 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.000
908 3.3.90.32 00 1.659.3140 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.000
387 3.3.90.32 00 1.706.3110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
388 3.3.90.32 00 1.710.3210 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.500
389 3.3.90.36 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	362.900
390 3.3.90.36 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.125.698
393 3.3.90.36 00 1.621.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.100
783 3.3.90.36 00 1.621.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
787 3.3.90.36 00 1.621.3220 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
391 3.3.90.36 00 1.659.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
392 3.3.90.36 00 1.659.3120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
909 3.3.90.36 00 1.659.3130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.000
910 3.3.90.36 00 1.659.3140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.000
394 3.3.90.36 00 1.706.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
395 3.3.90.36 00 1.710.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
396 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	818.400
397 3.3.90.39 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	4.166.061
400 3.3.90.39 00 1.621.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.100
784 3.3.90.39 00 1.621.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
788 3.3.90.39 00 1.621.3220 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
398 3.3.90.39 00 1.659.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
399 3.3.90.39 00 1.659.3120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
911 3.3.90.39 00 1.659.3130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.000
912 3.3.90.39 00 1.659.3140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.000
401 3.3.90.39 00 1.706.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
402 3.3.90.39 00 1.710.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
403 4.4.90.52 00 1.621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.100
Total da Atividade:		12.277.317
10 304 0002 2166 ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Objetivo: ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
404 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.200
405 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	12.100
406 3.3.90.36 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	6.000
407 3.3.90.36 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.200
408 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.200
409 3.3.90.39 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.200
Total da Atividade:		22.900
10 305 0002 2167 ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Objetivo: ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		
410 3.1.90.04 00 1.500.1002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.100
411 3.1.90.04 00 1.600.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.100
412 3.1.90.04 00 1.602.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.200
413 3.1.90.11 00 1.500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100
414 3.1.90.11 00 1.600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	37.800
415 3.1.90.11 00 1.602.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.200
416 3.1.90.11 00 1.604.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	43.400
417 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.200
418 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.200
419 3.3.90.30 00 1.602.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	168.100
421 3.3.90.32 00 1.600.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.200
422 3.3.90.32 00 1.602.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.200
423 3.3.90.36 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.200
424 3.3.90.36 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.200
425 3.3.90.36 00 1.602.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.200
426 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.200
427 3.3.90.39 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.200
Total da Atividade:		265.800
04 123 0002 2201 ATIVIDADES DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS		
Objetivo: ATIVIDADES DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS		
995 3.3.90.93 00 1.631.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Seguridade	100
996 3.3.90.93 00 1.632.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Seguridade	100
Total da Atividade:		200

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
----------------------------	--------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	------------------------	-------------------------	-------

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
---	--------	----------------------

Fiscal	220.000	0	21.000	0	0	0	241.000
Seguridade	11.859.567	0	21.015.939	1.392.152	0	0	34.267.658
Total	12.079.567	0	21.036.939	1.392.152	0	0	34.508.658

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 244 0006 1021 CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE ASS. SOCIAL		
Objetivo: CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE ASS. SOCIAL		
432 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
433 4.4.90.51 00 1.660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.200
434 4.4.90.51 00 1.665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
435 4.4.90.51 00 1.669.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000

913 4.4.90.51 00 1.669.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
914 4.4.90.51 00 1.669.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
915 4.4.90.51 00 1.669.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
916 4.4.90.51 00 1.669.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
917 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
918 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
Total do Projeto:		91.200
08 244 0002 2115 ATIVIDADES DO PROGRAMA CARTÃO PRATO CHEIO		
Objetivo: ATIVIDADES DO PROGRAMA CARTÃO PRATO CHEIO		
436 3.3.90.08 00 1.500.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Seguridade	235.400
Total da Atividade:		235.400
08 122 0002 2183 ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL		
439 3.1.90.04 00 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.000
967 3.1.90.08 00 1.500.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fiscal	10.000
968 3.1.90.08 00 1.660.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fiscal	10.000
440 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	583.500
441 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	17.800
442 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	159.800
443 3.3.90.31 00 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.000
444 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	46.469
445 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	14.500
446 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	33.200
447 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	162.500
448 3.3.90.41 00 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	1.000
449 3.3.90.93 00 1.500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Seguridade	1.000
450 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.000
Total da Atividade:		1.043.769
08 125 0002 2184 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL		
Objetivo: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL		
451 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.000
452 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.000
453 3.3.90.31 00 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.000
454 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.000
455 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.100
456 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.100
457 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.100
458 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.100
Total da Atividade:		8.400
08 244 0002 2185 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
459 3.3.90.48 00 1.500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Seguridade	581.200
Total da Atividade:		581.200
08 244 0002 2186 MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES E ENTID. DE ASS. SOCIAL		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES E ENTID. DE ASS. SOCIAL		
460 3.3.50.43 00 1.500.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Seguridade	1.000
Total da Atividade:		1.000
08 244 0002 2199 AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. MOBILIÁRIO		
Objetivo: AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. MOBILIÁRIO		
919 4.4.90.52 00 1.669.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
920 4.4.90.52 00 1.669.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
921 4.4.90.52 00 1.669.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
922 4.4.90.52 00 1.669.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
923 4.4.90.52 00 1.706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
924 4.4.90.52 00 1.710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
Total da Atividade:		60.000

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Amortizações Financeiras	da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	20.000	0	0	0	0	0	0	20.000
Seguridade	584.500	0	1.262.169	154.300	0	0	0	2.000.969
	604.500	0	1.262.169	154.300	0	0	0	

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
Total		2.020.969

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 243 0002 2178 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA		
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA		
461 3.1.90.04 00 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.100
462 3.1.90.04 00 1.660.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	168.200
463 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100
464 3.1.90.11 00 1.660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100
465 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	12.100
466 3.3.90.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	6.300
467 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.200
468 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.200
469 3.3.90.36 00 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	22.700
470 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.200
471 3.3.90.39 00 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.200
472 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.200
473 4.4.90.52 00 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.000
Total da Atividade:		228.600
08 244 0002 2179 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. - PAEF)		

Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. - PAEF)		
474 3.1.90.04 00 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.100
475 3.1.90.04 00 1.660.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	139.800
476 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100
477 3.1.90.11 00 1.660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100
478 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.800
479 3.3.90.14 00 1.660.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.100
480 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	11.500
481 3.3.90.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.100
482 3.3.90.31 00 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.100
483 3.3.90.31 00 1.660.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.100
484 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.100
485 3.3.90.32 00 1.660.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.100
486 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.100
487 3.3.90.33 00 1.660.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.100
488 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.100
489 3.3.90.36 00 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.100
490 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.100
491 3.3.90.39 00 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.100
492 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.100
493 4.4.90.52 00 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.100
Total da Atividade:		171.800
08 244 0002 2180 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)		
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)		
494 3.1.90.04 00 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.100
495 3.1.90.04 00 1.660.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	261.700
496 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	472.300
497 3.1.90.11 00 1.660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	26.700

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
08 244 0002 2180 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)		
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)		
498 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	2.200
499 3.3.90.14 00 1.660.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.200
500 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	72.800
501 3.3.90.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	203.900
502 3.3.90.30 00 1.660.3110 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
503 3.3.90.30 00 1.660.3120 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
504 3.3.90.30 00 1.660.3130 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
505 3.3.90.30 00 1.669.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
506 3.3.90.30 00 1.669.3110 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
507 3.3.90.30 00 1.669.3120 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
508 3.3.90.30 00 1.669.3130 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
509 3.3.90.30 00 1.669.3140 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.000
510 3.3.90.30 00 1.706.3110 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
511 3.3.90.30 00 1.710.3210 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	10.500
512 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	60.500
513 3.3.90.32 00 1.660.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.200
514 3.3.90.32 00 1.669.3110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.000
515 3.3.90.32 00 1.669.3120 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.000
516 3.3.90.32 00 1.669.3130 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.000
517 3.3.90.32 00 1.669.3140 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	10.000
518 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.000
519 3.3.90.33 00 1.660.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.200
520 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	27.300
521 3.3.90.36 00 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.000
522 3.3.90.36 00 1.660.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	500
523 3.3.90.36 00 1.660.3120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
524 3.3.90.36 00 1.660.3130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.000
525 3.3.90.36 00 1.660.3140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.000
526 3.3.90.36 00 1.669.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.000
527 3.3.90.36 00 1.669.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	2.400
528 3.3.90.36 00 1.669.3120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.000
529 3.3.90.36 00 1.669.3130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.000
530 3.3.90.36 00 1.669.3140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.000
531 3.3.90.36 00 1.706.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
532 3.3.90.36 00 1.710.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.500
533 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	7.300
534 3.3.90.39 00 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	5.500
535 3.3.90.39 00 1.660.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.000
536 3.3.90.39 00 1.660.3120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
537 3.3.90.39 00 1.660.3130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.000
538 3.3.90.39 00 1.660.3140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.000
539 3.3.90.39 00 1.669.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	2.400
540 3.3.90.39 00 1.669.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.000
541 3.3.90.39 00 1.669.3120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.000
542 3.3.90.39 00 1.669.3130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.000
543 3.3.90.39 00 1.669.3140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.000
544 3.3.90.39 00 1.706.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
545 3.3.90.39 00 1.710.3210 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.500
546 3.3.90.41 00 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	18.100
547 3.3.90.47 00 1.500.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Seguridade	2.700
548 3.3.90.48 00 1.500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Seguridade	28.300
549 3.3.90.92 00 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	1.200
550 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.100
551 4.4.90.52 00 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.100
Total da Atividade:		1.558.700

08 244 0002 2181 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO - IGD/TRANSF. RENDA)		
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO - IGD/TRANSF. RENDA)		
531 3.1.90.04 00 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.100
532 3.1.90.04 00 1.660.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.100
533 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100
534 3.1.90.11 00 1.660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100
535 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.100
536 3.3.90.14 00 1.660.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.100
537 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.200
538 3.3.90.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	15.500
539 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.100
540 3.3.90.32 00 1.660.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.100
541 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.100
542 3.3.90.33 00 1.660.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	14.200
543 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.100
544 3.3.90.36 00 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.100
545 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.100
546 3.3.90.39 00 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	29.000
547 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.100
548 4.4.90.52 00 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	38.200
Total da Atividade:		112.400
08 244 0002 2182 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS)		
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS)		
549 3.1.90.04 00 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.100
550 3.1.90.04 00 1.660.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Seguridade	1.100
551 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100
552 3.1.90.11 00 1.660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	1.100

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária
Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		
08 244 0002 2182 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS)		
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS)		
553 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.100
554 3.3.90.14 00 1.660.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.100
555 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.100
556 3.3.90.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	1.100
557 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.100
558 3.3.90.32 00 1.660.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.100
559 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.100
560 3.3.90.33 00 1.660.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.100
561 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.100
562 3.3.90.36 00 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.100
563 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.100
564 3.3.90.39 00 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.100
565 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.100
566 4.4.90.52 00 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.100
Total da Atividade:		19.800
08 244 0002 2193 MANUTENÇÃO ATIV. DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL - FEAS		
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIV. DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL - FEAS		
567 3.3.90.30 00 1.661.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	5.000
568 3.3.90.32 00 1.661.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	5.000
569 3.3.90.39 00 1.661.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	79.400
570 4.4.90.52 00 1.661.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.000
Total da Atividade:		94.400

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	0	0	0	0	0	0	0	0
Seguridade	1.085.200	0	1.038.400	62.100	0	0	0	2.185.700
Total	1.085.200	0	1.038.400	62.100	0	0	0	2.185.700

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária
Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		
02.091 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08 243 0002 2177 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
571 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.200
572 3.3.90.14 00 1.669.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	1.200
573 3.3.90.19 00 1.500.0000 AUXÍLIO-FARDAMENTO	Seguridade	1.200
574 3.3.90.19 00 1.669.0000 AUXÍLIO-FARDAMENTO	Seguridade	1.200
575 3.3.90.31 00 1.500.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.200
576 3.3.90.31 00 1.669.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Seguridade	1.200
577 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.200
578 3.3.90.32 00 1.669.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade	1.200
579 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.200
580 3.3.90.33 00 1.669.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	1.200
581 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.200
582 3.3.90.36 00 1.669.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	1.200
583 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	1.200
584 3.3.90.39 00 1.669.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.000
585 3.3.90.41 00 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	1.200
586 3.3.90.41 00 1.669.0000 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	1.200
587 3.3.90.47 00 1.500.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Seguridade	1.200
588 3.3.90.47 00 1.669.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Seguridade	1.200
589 3.3.90.48 00 1.500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Seguridade	1.200

590 3.3.90.48 00 1.669.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Seguridade	1.200
591 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.200
592 4.4.90.52 00 1.669.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.200
Total da Atividade:		35.200

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	0	0	0	0	0	0	0	0
Seguridade	0	0	32.800	2.400	0	0	0	35.200
Total	0	0	32.800	2.400	0	0	0	35.200

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/ Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISM		
15 451 0009 1023 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		
Objetivo: AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		
593 4.5.90.61 00 1.500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	10.000
Total do Projeto:		10.000
15 451 0009 1024 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, PRAÇAS, PÓRTICOS, REDE ELETRICA E EQUIVALENTES		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, PRAÇAS, PÓRTICOS, REDE ELETRICA E EQUIVALENTES		
594 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
595 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
596 4.4.90.51 00 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
741 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
742 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
597 4.4.90.51 00 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
598 4.4.90.51 00 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	11.700
941 4.4.90.51 00 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
942 4.4.90.51 00 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
739 4.4.90.51 00 1.799.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
740 4.4.90.51 00 1.799.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
Total do Projeto:		201.700
17 512 0009 1034 CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS, SIST. ABAST. D'ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS, SIST. ABAST. D'ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS		
599 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
600 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
601 4.4.90.51 00 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	12.100
745 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
746 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
602 4.4.90.51 00 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.700
603 4.4.90.51 00 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.700
943 4.4.90.51 00 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
944 4.4.90.51 00 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
743 4.4.90.51 00 1.799.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	105.000
744 4.4.90.51 00 1.799.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
Total do Projeto:		300.500
26 782 0009 1036 CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS		
604 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
605 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
606 4.4.90.51 00 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	12.100
751 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
752 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
747 4.4.90.51 00 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
748 4.4.90.51 00 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
945 4.4.90.51 00 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
946 4.4.90.51 00 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
749 4.4.90.51 00 1.799.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
750 4.4.90.51 00 1.799.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
Total do Projeto:		202.100
15 451 0009 1040 CONSTRUÇÃO DE ESGOTOS, GALERIAS, ATERROS E LIGAÇÕES SANITARIAS		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE ESGOTOS, GALERIAS, ATERROS E LIGAÇÕES SANITARIAS		
607 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	12.100
608 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	100.000
609 4.4.90.51 00 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
755 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
756 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
610 4.4.90.51 00 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.700
611 4.4.90.51 00 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.700
947 4.4.90.51 00 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
948 4.4.90.51 00 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
753 4.4.90.51 00 1.799.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	105.000
754 4.4.90.51 00 1.799.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
Total do Projeto:		300.500
25 752 0009 1052 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA RENOVÁVEL (FOTOVOLTAICA)		
Objetivo: IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA RENOVÁVEL (FOTOVOLTAICA)		
757 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	50.000
762 4.4.90.51 00 1.706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
763 4.4.90.51 00 1.710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	105.000
758 4.4.90.51 00 1.799.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
759 4.4.90.51 00 1.799.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
949 4.4.90.51 00 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
950 4.4.90.51 00 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
760 4.4.90.51 00 1.799.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
761 4.4.90.51 00 1.799.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
Total do Projeto:		225.000
15 451 0009 1053 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS		
Objetivo: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS		

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/ Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
15 451 0009 1053 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS		
Objetivo: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS		
613 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
614 4.4.90.51 00 1.701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	50.000
951 4.4.90.51 00 1.799.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
952 4.4.90.51 00 1.799.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.000
Total	do Projeto:	80.000
15 452 0009 1054 CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO		
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO		
615 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.000
Total do Projeto:		10.000
15 451 0009 1058 REFORMA DE PRAÇA		
Objetivo: REFORMA DE PRAÇA		
807 4.4.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.000
808 4.4.90.39 00 1.701.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.000
Total do Projeto:		20.000
15 451 0009 1059 AQ. DE INTERTRAVADOS PARA PAVIMENTAÇÃO		
Objetivo: REFORMA DE PRAÇA		
810 4.4.90.30 00 1.706.3110 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.000
Total do Projeto:		10.000
04 122 0002 2119 ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA		
Objetivo: ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA		
616 3.1.90.04 00 1.500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	1.431.100
617 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.829.600
618 3.3.73.70 00 1.500.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Fiscal	1.200
619 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	1.200
620 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	2.020.600
621 3.3.90.30 00 1.720.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	77.900
622 3.3.90.30 00 1.750.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	12.300
623 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	1.000
624 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	53.600
625 3.3.90.36 00 1.720.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	37.400
626 3.3.90.36 00 1.750.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.100
627 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.535.400
628 3.3.90.39 00 1.700.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.000
629 3.3.90.39 00 1.701.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	2.400
630 3.3.90.39 00 1.720.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	198.600
631 3.3.90.39 00 1.750.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	12.100
632 3.3.90.39 00 1.751.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	8.000
633 3.3.90.92 00 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.200
980 4.4.90.30 00 1.708.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	5.000
981 4.4.90.36 00 1.708.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	2.000
982 4.4.90.39 00 1.708.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	3.000
634 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	71.800
635 4.4.90.52 00 1.700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
636 4.4.90.52 00 1.701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.700
983 4.4.90.52 00 1.720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	20.000
976 4.4.90.52 00 1.750.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
Total da Atividade:		7.368.200
15 122 0002 2198 ATIVIDADES REC. CONTRIBUIÇÃO S/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)		
Objetivo: ATIVIDADES REC. CONTRIBUIÇÃO S/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)		
843 3.3.90.30 00 1.751.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	100.000
844 3.3.90.36 00 1.751.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	100.000
845 3.3.90.39 00 1.751.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	100.000
846 4.4.90.52 00 1.751.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	80.000
Total da Atividade:		380.000

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	3.260.700	0	4.274.000	846.600	10.000	0	0	8.391.300
Seguridade	0	0	0	716.700	0	0	0	716.700
Total	3.260.700	0	4.274.000	1.563.300	10.000	0	0	9.108.000

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/ Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.110 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04 122 0002 2141 ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL		
Objetivo: ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL		
637 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	245.100
638 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	2.100
639 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.200
640 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	87.100
641 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
Total da Atividade:		336.700

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento s	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	245.100	0	90.400	1.200	0	0	0	336.700
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	245.100	0	90.400	1.200	0	0	0	336.700

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/ Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO E TURISMO		
04 122 0002 2145 ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Objetivo: ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
642 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	396.200
643 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	1.000
644 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	3.100

645 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	12.100
646 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	37.400
647 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.000
Total da Atividade:		450.800

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	396.200	0	53.600	1.000	0	0	0	450.800
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	396.200	0	53.600	1.000	0	0	0	450.800

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.02 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
02.140 INSTITUTO DE PREVIDENCIA (FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO)		
04 122 0002 2157 ATIVID. ADM. DO FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO		
Objetivo: ATIVID. ADM. DO FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO		
648 3.1.90.04 00 1.802.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	33.400
649 3.1.90.11 00 1.802.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	220.000
650 3.1.90.13 00 1.802.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade	30.000
651 3.3.90.14 00 1.802.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	5.600
652 3.3.90.30 00 1.802.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	11.100
653 3.3.90.33 00 1.802.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	5.600
654 3.3.90.35 00 1.802.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal	232.700
655 3.3.90.36 00 1.802.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	45.000
656 3.3.90.39 00 1.802.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	65.000
657 3.3.90.40 00 1.802.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	Fiscal	40.000
658 3.3.90.41 00 1.802.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	2.200
659 3.3.90.47 00 1.802.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	13.400
660 4.4.90.52 00 1.802.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.000
Total da Atividade:		715.000
09 272 0002 2158 ATIVID. DE CONC. DE BENEFÍCIOS FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO		
Objetivo: ATIVID. DE CONC. DE BENEFÍCIOS FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO		
661 3.1.90.01 00 1.800.1111 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	Seguridade	6.800.000
662 3.1.90.03 00 1.800.1111 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Seguridade	700.000
Total da Atividade:		7.500.000
99 997 0002 2159 RESERVA ATUARIAL DO FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO		
Objetivo: RESERVA ATUARIAL DO FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO		
663 9.99.99 00 1.800.1111 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	3.037.600
Total da Atividade:		3.037.600

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	253.400	0	420.600	11.000	0	0	3.037.600	3.722.600
Seguridade	7.530.000	0	0	0	0	0	0	7.530.000
Total	7.783.400	0	420.600	11.000	0	0	3.037.600	11.252.600

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.160 GABINETE DO VICE PREFEITO		
04 122 0002 2007 ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Objetivo: ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		
667 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	268.400
668 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	1.200
669 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.200
670 3.3.90.33 00 1.500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	1.200
671 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.200
672 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.200
673 3.3.90.41 00 1.500.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	1.200
674 3.3.90.92 00 1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.200
675 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
Total da	Atividade:	278.000

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	268.400	0	8.400	1.200	0	0	0	278.000
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	268.400	0	8.400	1.200	0	0	0	278.000

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.170 SECRETARIA - CHEFE DE GOVERNO		
04 122 0002 2149 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CHEFIA DE GOVERNO		
Objetivo: ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CHEFIA DE GOVERNO		
676 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	323.800
677 3.3.90.14 00 1.500.0000 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	1.200
678 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.200
679 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.200
680 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.200
681 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
Total da	Atividade:	329.800

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	323.800	0	4.800	1.200	0	0	0	329.800
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	323.800	0	4.800	1.200	0	0	0	329.800

Classificação Institucional Funcional Programática Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS		

04 122 0002 2162 ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS				
Objetivo: ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS				
682 3.1.90.04 00 1.500.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fiscal	35.000	
683 3.1.90.11 00 1.500.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	468.300	
684 3.3.90.14 00 1.500.0000	DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	11.300	
685 3.3.90.30 00 1.500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	252.300	
686 3.3.90.36 00 1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	25.700	
687 3.3.90.39 00 1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	367.100	
688 4.4.90.52 00 1.500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	77.300	
Total da			Atividade:	1.237.000

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	503.300	0	656.400	77.300	0	0	0	1.237.000
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	503.300	0	656.400	77.300	0	0	0	1.237.000

Classificação Institucional Funcional Programática	Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.190 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04 122 0002 2153 ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL			
Objetivo: ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL			
689 3.1.90.11 00 1.500.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	173.600
690 3.3.90.30 00 1.500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.200
691 3.3.90.36 00 1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.200
692 3.3.90.39 00 1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.200
693 4.4.90.52 00 1.500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.200
Total da			Atividade: 178.400

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	173.600	0	3.600	1.200	0	0	0	178.400
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	173.600	0	3.600	1.200	0	0	0	178.400

Classificação Institucional Funcional Programática	Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TECNOLOGIA			
19 573 0002 2169 ATIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA			
Objetivo: ATIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA			
694 3.1.90.11 00 1.500.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	314.300
695 3.3.90.30 00 1.500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.200
696 3.3.90.36 00 1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.200
697 3.3.90.39 00 1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	18.900
Total da			Atividade: 335.600

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	314.300	0	21.300	0	0	0	0	335.600
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	314.300	0	21.300	0	0	0	0	335.600

Classificação Institucional Funcional Programática	Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.210 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
18 541 0002 2170 ATIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
Objetivo: ATIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
698 3.1.90.11 00 1.500.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	372.300
699 3.3.90.30 00 1.500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	1.200
700 3.3.90.36 00 1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.200
701 3.3.90.39 00 1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.200
Total da Atividade:			375.900
18 541 0002 2202 MANUT. DAS ATIV. DA DO DIREITO E BEM ESTAR ANIMAL			
Objetivo: MANUT. DAS ATIV. DA DO DIREITO E BEM ESTAR ANIMAL			
997 3.1.90.11 00 1.500.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	100.000
998 3.3.90.30 00 1.500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.000
999 3.3.90.36 00 1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.000
1.000 3.3.90.39 00 1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.000
1.001 4.4.90.52 00 1.500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
Total da Atividade:			140.000

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	472.300	0	33.600	10.000	0	0	0	515.900
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	472.300	0	33.600	10.000	0	0	0	515.900

Classificação Institucional Funcional Programática	Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária
02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE			
13 392 0002 1056 AQUISIÇÃO DE VEICULO			
Objetivo: AQUISICAO DE VEICULOS PARA SEC. MUN. DE CULTURA			
798 4.4.90.52 00 1.500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.300
797 4.4.90.52 00 1.700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
Total do Projeto:			11.300
13 392 0002 2047 ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS			
Objetivo: ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS			
702 3.3.90.30 00 1.500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	159.000
703 3.3.90.36 00 1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	18.100
704 3.3.90.39 00 1.500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	313.900

705 3.3.90.39 00 1.701.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.000
Total da Atividade:		
13 392 0002 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE		501.000
Objetivo: ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE		
706 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	358.100
707 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	110.600
708 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	6.900
711 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	13.400
Total da Atividade:		
13 392 0002 2194 ATIVIDADE INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO - SETOR AUDIOVISUAL		489.000
Objetivo: ATIVIDADE INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO - SETOR AUDIOVISUAL		
764 3.3.90.31 00 1.715.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	21.000
712 3.3.90.39 00 1.715.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	30.300
789 3.3.90.48 00 1.715.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fiscal	10.500
Total da Atividade:		
13 392 0002 2195 ATIVIDADES DE INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS SETORES		61.800
Objetivo: ATIVIDADES DE INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS SETORES		
765 3.3.90.31 00 1.716.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	10.500
710 3.3.90.36 00 1.716.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.500
713 3.3.90.39 00 1.716.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	27.600
790 3.3.90.48 00 1.716.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fiscal	10.500
Total da Atividade:		
13 392 0002 2197 MANUT. DE ATIV. CULTURAIS - LEI ALDIR BLANK		59.100
Objetivo: MANUT. DE ATIV. CULTURAIS - LEI ALDIR BLANK		
809 3.3.90.30 00 1.719.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.000
836 3.3.90.31 00 1.719.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	10.000
837 3.3.90.35 00 1.719.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal	10.000
838 3.3.90.36 00 1.719.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.000
839 3.3.90.39 00 1.719.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.000
840 3.3.90.41 00 1.719.0000 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	10.000
841 3.3.90.48 00 1.719.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fiscal	10.000
842 4.4.90.52 00 1.719.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
Total da Atividade:		
		80.000

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Contingência	Reserva de	Total
Fiscal	358.100	0	822.800	21.300	0	0	0	0	1.202.200
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	358.100	0	822.800	21.300	0	0	0	0	1.202.200

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária
Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		
02.230 SECRETARIA DE MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS		
18 122 0002 2190 ATIVIDADES DE MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS		
Objetivo: SECRETARIA DE MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS		
714 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	182.300
715 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.500
716 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.500
717 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.500
718 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.000
Total da Atividade:		
		214.800

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Contingência	Reserva de	Total
Fiscal	182.300	0	31.500 1.000		0	0	0	0	214.800
Seguridade	0	0	0 0		0	0	0	0	0
Total	182.300	0	31.500 1.000		0	0	0	0	214.800

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária
Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		
02.240 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		
04 122 0002 2191 ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		
Objetivo: ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		
719 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	308.400
720 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.500
721 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.500
722 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.500
723 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.000
Total da Atividade:		
		340.900

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encar. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Contingência	Reserva de	Total
Fiscal	308.400	0	31.500	1.000	0	0	0	0	340.900
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	308.400	0	31.500	1.000	0	0	0	0	340.900

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária
Natureza da Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		
02.250 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
24 131 0002 2203 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE COMUNICAÇÃO		
Objetivo: MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE COMUNICAÇÃO		
1.002 3.1.90.11 00 1.500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	150.000
1.003 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.000
1.004 3.3.90.36 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	10.000
1.005 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.000
1.006 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.000
Total da Atividade:		
		190.000

24 131 0002 2204 MANUTENÇÃO ATIVIDADES COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL				
Objetivo: MANUTENÇÃO ATIVIDADES COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL				
1.007 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Fiscal	150.000
Total da Atividade:				150.000

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encarg. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	150.000	0	180.000	10.000	0	0	0	340.000
Seguridade	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	150.000	0	180.000	10.000	0	0	0	340.000
Total Geral								
Fiscal:	47.834.300	0	22.745.498	4.730.400	10.000	1.100.000	3.600.400	80.020.598
Seguridade:	21.071.367	0	23.507.108	2.579.752	0	700.000	0	47.858.227
Total:	68.905.667	0	46.252.606	7.310.152	10.000	1.800.000	3.600.400	127.878.825

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2A734B2A

**GABINETE DO PREFEITO
JUAZEIRINHO - LOA 2025 - DESPESA GERAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO					
SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS					
Orçamento-Programa de 2025					
Resumo Geral da Despesa					
					RS 1,00
CATEGORIA GRUPO	DESCRIÇÃO	ESFERA	ADMINISTRAÇÃO		VALOR
			DIRETA	INDIRETA	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		73.837.767	41.320.506	115.158.273
		Fiscal:	69.664.798	915.000	70.579.798
		Seguridade:	4.172.969	40.405.506	44.578.475
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		49.042.700	19.862.967	68.905.667
		Fiscal:	47.360.900	473.400	47.834.300
		Seguridade:	1.681.800	19.389.567	21.071.367
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.795.067	21.457.539	46.252.606
		Fiscal:	22.303.898	441.600	22.745.498
		Seguridade:	2.491.169	21.015.939	23.507.108
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		7.717.000	1.403.152	9.120.152
		Fiscal:	5.829.400	11.000	5.840.400
		Seguridade:	1.887.600	1.392.152	3.279.752
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		5.907.000	1.403.152	7.310.152
		Fiscal:	4.719.400	11.000	4.730.400
		Seguridade:	1.187.600	1.392.152	2.579.752
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		10.000		10.000
		Fiscal:	10.000		10.000
		Seguridade:			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.800.000		1.800.000
		Fiscal:	1.100.000		1.100.000
		Seguridade:	700.000		700.000
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		562.800	3.037.600	3.600.400
		Fiscal:	562.800	3.037.600	3.600.400
		Seguridade:			
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		562.800	3.037.600	3.600.400
		Fiscal:	562.800	3.037.600	3.600.400
		Seguridade:			
		Fiscal:	70.755.298	3.963.600	74.718.898
		Seguridade:	5.360.569	41.050.358	46.410.927
	Intraorçamentária:		6.001.700	747.300	6.749.000
		Fiscal:	5.301.700	0	5.301.700
		Seguridade:	700.000	747.300	1.447.300
		Total:	82.117.567	45.761.258	127.878.825
		Total Geral:			127.878.825

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:AA57A300

**GABINETE DO PREFEITO
JUAZEIRINHO - LOA 2025 - RECEITA GERAL**

SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS						
Orçamento-Programa de 2025						
Resumo Geral da Receita						
Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO					RS 1,00	
CÓDIGO	Categoria Econômica	Origem	Espécie	ADMINISTRAÇÃO		RECEITA PREVISTA
				DIRETA	INDIRETA	
RECEITA BRUTA						
				101.014.621,00	36.454.058,00	137.468.679,00
1.0.0.0.00.0.0-00	Receitas Correntes			98.235.371,00	28.907.658,00	127.143.029,00
1.1.0.0.00.0.0-00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			3.170.152,00	0,00	3.170.152,00
1.1.1.0.00.0.0-00	Impostos			3.150.152,00	0,00	3.150.152,00
1.1.2.0.00.0.0-00	Taxas			20.000,00	0,00	20.000,00
1.2.0.0.00.0.0-00	Contribuições			388.000,00	3.390.600,00	3.778.600,00
1.2.1.0.00.0.0-00	Contribuições Sociais			0,00	3.390.600,00	3.390.600,00

1.2.4.0.00.0.0-00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	388.000,00	0,00	388.000,00
1.3.0.0.00.0.0-00	Receita Patrimonial	849.000,00	1.118.700,00	1.967.700,00
1.3.1.0.00.0.0-00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	0,00	20.000,00
1.3.2.0.00.0.0-00	Valores Mobiliários	829.000,00	1.118.700,00	1.947.700,00
1.7.0.0.00.0.0-00	Transferências Correntes	93.826.219,00	24.398.358,00	118.224.577,00
1.7.1.0.00.0.0-00	Transferências da União e de Suas Entidades	58.195.662,00	24.067.658,00	82.263.320,00
1.7.2.0.00.0.0-00	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	11.265.561,00	330.700,00	11.596.261,00
1.7.5.0.00.0.0-00	Transferências de Outras Instituições Públicas	24.172.296,00	0,00	24.172.296,00
1.7.9.0.00.0.0-00	Demais Transferências Correntes	192.700,00	0,00	192.700,00
1.9.0.0.00.0.0-00	Outras Receitas Correntes	2.000,00	0,00	2.000,00
1.9.2.0.00.0.0-00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	0,00	2.000,00
2.0.0.0.00.0.0-00	Receitas de Capital	2.779.250,00	797.400,00	3.576.650,00
2.4.0.0.00.0.0-00	Transferências de Capital	2.779.250,00	797.400,00	3.576.650,00
2.4.1.0.00.0.0-00	Transferências da União e de Suas Entidades	2.170.600,00	724.200,00	2.894.800,00
2.4.2.0.00.0.0-00	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	608.650,00	73.200,00	681.850,00
7.0.0.0.00.0.0-00	Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	6.749.000,00	6.749.000,00
7.2.0.0.00.0.0-00	Contribuições - Intra OFSS	0,00	6.749.000,00	6.749.000,00
7.2.1.0.00.0.0-00	Contribuições Sociais - Intra OFSS	0,00	6.749.000,00	6.749.000,00
DEDUÇÕES		(9.589.854,00)	0,00	(9.589.854,00)
1.0.0.0.00.0.0-00	Receitas Correntes	(9.589.854,00)	0,00	(9.589.854,00)
1.7.0.0.00.0.0-00	Transferências Correntes	(9.589.854,00)	0,00	(9.589.854,00)
1.7.1.1.51.1.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(7.500.032,00)	0,00	(7.500.032,00)
1.7.1.1.52.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(280,00)	0,00	(280,00)
1.7.2.1.50.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do ICMS - Principal	(1.972.162,00)	0,00	(1.972.162,00)
1.7.2.1.51.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do IPVA - Principal	(116.780,00)	0,00	(116.780,00)
1.7.2.1.52.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do IPI - Municípios - Principal	(600,00)	0,00	(600,00)
TOTAL GERAL:		91.424.767,00	36.454.058,00	127.878.825,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador: B6B242C1

GABINETE DO PREFEITO
JUAZEIRINHO - LOA 2025 - RECEITAS E DESEPSAS POR CATEGORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO					
SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS					
Orçamento-Programa de 2025					
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1, da LF nº 4.320/64					
					RS 1,00
Receitas	Valor	Valor	Despesas	Valor	Valor
Receitas Correntes		117.553.175	DESPESAS CORRENTES		115.158.273
Receita Tributária	3.170.152		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.905.667	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.170.152		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.905.667	
Contribuições	3.778.600		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Receita Patrimonial	1.967.700		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.252.606	
Receita Patrimonial	1.967.700		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.252.606	
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receita Industrial					
Receita de Serviços					
Transferências Correntes	108.634.723				
Transferências Correntes	108.634.723				
Outras Receitas Correntes	2.000				
Receitas Correntes - Intra OFSS		6.749.000			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS					
Contribuições - Intra OFSS	6.749.000				
Receita Patrimonial - Intra OFSS					
Receita Agropecuária - Intra OFSS					
Receita Industrial - Intra OFSS					
Receita de Serviços - Intra OFSS					
Transferências Correntes - Intra OFSS					
Deduções da Receita Corrente					
			Superávit do Orçamento Corrente		9.143.902
	Subtotal	124.302.175		Subtotal	124.302.175
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO					
SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS					
Orçamento-Programa de 2025					
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1, da LF nº 4.320/64					
					RS 1,00
Receitas	Valor	Valor	Despesas	Valor	Valor
Receitas de Capital		3.576.650	DESPESAS DE CAPITAL		9.120.152
Operações de Crédito			INVESTIMENTOS	7.310.152	
Operações de Crédito			INVESTIMENTOS	7.310.152	
Alienação de Bens			INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	
Amortização de Empréstimos			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.000	
Amortização de Empréstimos			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.000	
Transferências de Capital	3.576.650				
Outras Receitas de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Déficit Orçamentário		5.543.502			
	Subtotal	9.120.152		Subtotal	9.120.152
RESUMO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes:		117.553.175	Despesas Correntes:		108.409.273
Receitas Intraorçamentárias:		6.749.000	Despesas Intraorçamentárias:		6.749.000
Receitas de Capital:		3.576.650	Despesas de Capital:		9.120.152

			Reserva Previdenciária:		3.037.600
			Reserva de Contingência:		562.800
	Total Geral:	127.878.825		Total Geral:	127.878.825

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:88789134

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2025

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Central, SN - Centro - Veirópolis - PB, às 08:30 horas do dia 24 de Janeiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para serviço mecânico de fornecimento de peça com montagem, garantia de 90 dias, o serviço preferencialmente será realizado na garagem municipal de Veirópolis, vedado subcontratação, e qualquer gasto com mobilidade de veículo superior a um raio de 30 km será arcada pelo contratado, o serviço com fornecimento será destinado a manutenção da frota veicular da Prefeitura Municipal de Veirópolis–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00761/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com.Edital: www.vieirópolis.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Veirópolis - PB, 10 de Janeiro de 2025

JOELMA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA- Pregoeira Oficial

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para serviço mecânico de fornecimento de peça com montagem, garantia de 90 dias, o serviço preferencialmente será realizado na garagem municipal de Veirópolis, vedado subcontratação, e qualquer gasto com mobilidade de veículo superior a um raio de 30 km será arcada pelo contratado, o serviço com fornecimento será destinado a manutenção da frota veicular da Prefeitura Municipal de Veirópolis–PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A Prefeitura Municipal de Veirópolis–PB, por meio deste processo licitatório, visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção da frota veicular municipal. Este processo é de fundamental importância para garantir o funcionamento eficiente dos veículos que compõem a frota, essencial para a realização das atividades administrativas, sociais e operacionais do município. Da necessidade do Serviço: A frota de veículos da Prefeitura de Veirópolis é composta por diversos veículos utilizados em diferentes áreas da administração pública, incluindo serviços de saúde, educação, limpeza urbana e rural, transporte e outros. A manutenção periódica e preventiva dessa frota é imprescindível para garantir a continuidade desses serviços essenciais à população. O não funcionamento adequado dos veículos pode acarretar em impactos negativos nos serviços prestados à comunidade, além de gerar custos elevados com reparos emergenciais e paradas prolongadas. Do objetivo da contratação: A contratação de empresa especializada visa a execução de serviços mecânicos, incluindo o fornecimento de peças com montagem e garantia de 90 dias, para garantir que os veículos da frota municipal permaneçam em pleno funcionamento. Além disso, o serviço será preferencialmente realizado na garagem municipal, visando à economia de custos operacionais com transporte e mobilidade dos veículos. Da garantia de qualidade e comprometimento: A exigência de uma garantia de 90 dias para as peças fornecidas visa assegurar que os serviços prestados atendam a padrões de qualidade e durabilidade. A garantia também garante a responsabilidade da empresa contratada em relação à qualidade dos componentes utilizados, evitando a necessidade de intervenções adicionais por falhas nas peças instaladas. Das restrições contratuais: A vedação à subcontratação de serviços visa garantir que a empresa contratada seja a responsável direta pela execução dos serviços, preservando a qualidade e o cumprimento das condições acordadas. Isso também visa assegurar maior controle sobre o processo e minimizar riscos associados à falta de responsabilidade por parte de terceiros. Dos custos com a mobilidade e a quilometragem: Considerando a localização do município de Veirópolis e as necessidades logísticas envolvidas, a cláusula que determina que os custos com mobilidade do veículo, no caso de deslocamento superior a 30 km da garagem municipal, sejam arcados pela empresa contratada, visa evitar custos adicionais para a Prefeitura e garantir que o processo de manutenção ocorra dentro das condições mais eficientes e econômicas. Portanto, a escolha pela licitação visa garantir a transparência, a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública e o atendimento adequado às necessidades da Prefeitura Municipal de Veirópolis. A licitação é um mecanismo que assegura a livre concorrência entre as empresas, a seleção da proposta mais vantajosa e a legalidade do processo. Dessa forma, a contratação por meio de licitação é a solução mais adequada e eficiente para atender às necessidades de manutenção da frota veicular municipal, promovendo a continuidade dos serviços públicos essenciais e garantindo que o município de Veirópolis atenda a seus compromissos administrativos com eficiência e responsabilidade. Conclusão: A contratação de empresa especializada em serviços mecânicos, com fornecimento de peças e montagem, é fundamental para garantir a manutenção contínua e eficiente da frota municipal de Veirópolis–PB. A escolha pela licitação visa otimizar os recursos públicos, garantir a qualidade dos serviços prestados e assegurar que a frota permaneça operando sem interrupções.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para ônibus – microônibus manutenção preventiva e	DESCONTO	1	120.000,00	120.000,00

	corretiva dos veículos do município de VIEIRÓPOLIS				
2	AB Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos linha leve do município de VIEIRÓPOLIS	DESCONTO	1	100.000,00	100.000,00
3	CD Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos linha média picapes, vans e ambulâncias do município de VIEIRÓPOLIS	DESCONTO	1	100.000,00	100.000,00
4	DE Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva das máquinas retroescavadeira, basculantes e etc. do município de VIEIRÓPOLIS	DESCONTO	1	120.000,00	120.000,00
5	EF Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção preventiva e corretiva das máquinas agrícolas, implementos, tratores e etc. do município de VIEIRÓPOLIS	DESCONTO	1	120.000,00	120.000,00
6	FG Prestação de serviço de reboque em km, para linhas de veículos de linha leve, medeio e pesados.	KM	5000	7,50	37.500,00
7	GH Prestação de serviço mecânica para manutenção preventiva e corretiva dos veículos linha leve do município do VIEIRÓPOLIS	HORA	300	90,00	27.000,00
8	HI Prestação de serviço mecânica para manutenção preventiva e corretiva dos veículos linha média do município do VIEIRÓPOLIS	HORA	300	100,00	30.000,00
9	IJ Prestação de serviço mecânica para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas do município do VIEIRÓPOLIS	HORA	300	120,00	36.000,00
10	JK Prestação de serviço mecânica para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus do município do VIEIRÓPOLIS	HORA	300	120,00	36.000,00
11	KL SERVIÇOS (manutenção preventiva e corretiva de sistema de ar condicionado, incluindo limpeza, recarga de gás, soldagem de tubulações, etc.) para veículos de pequeno e médio porte dos veículos do município de VIEIRÓPOLIS	HORA	70	90,00	6.300,00
12	LM SERVIÇOS (manutenção preventiva e corretiva de sistema de ar condicionado, incluindo limpeza, recarga de gás, soldagem de tubulações, etc.) para veículos de grande porte dos veículos do município de VIEIRÓPOLIS	HORA	70	90,00	6.300,00
13	MN SERVIÇOS (manutenção preventiva e corretiva de sistema de ar condicionado, incluindo limpeza, recarga de gás, soldagem de tubulações, etc.) para máquinas pesadas do município de VIEIRÓPOLIS	HORA	70	90,00	6.300,00
14	NO PEÇAS DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE DO MUNICÍPIO – Percentual de desconto	DESCONTO	1	20.000,00	20.000,00
15	OP PEÇAS DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DO MUNICÍPIO – Percentual de desconto	DESCONTO	1	20.000,00	20.000,00
16	PQ PEÇAS DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO PARA MAQUINAS DE DO MUNICÍPIO – Percentual de desconto	DESCONTO	1	20.000,00	20.000,00
			TOTAL		805.400,00

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VI.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VI.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

Início: Imediato;
Conclusão: 12 (doze) meses.

- 5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.1.Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.
- 6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

13.0.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Características do Serviço de Manutenção da Frota Veicular e Máquinas Municipais:

Qualidade das Peças: As peças fornecidas devem ser de boa qualidade, compatíveis com a marca e modelo do veículo, máquina ou equipamento em questão, garantindo assim a eficácia e durabilidade da manutenção realizada.

Garantia: Tanto as peças fornecidas quanto o serviço de instalação devem possuir garantia mínima de 90 dias, assegurando aos contratantes a confiabilidade e segurança do serviço prestado.

Local de Prestação do Serviço: O serviço deve ser preferencialmente realizado na garagem municipal de Vieirópolis. No entanto, também é aceitável que seja realizado na sede da empresa contratada, com a ressalva de que todas as despesas de reboque ou transporte do veículo ou máquina, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do serviço fora da garagem, serão de responsabilidade exclusiva do contratado.

Tempo de Atendimento: O fornecimento da peça com a montagem/instalação deve ocorrer no prazo máximo de até 24 horas após a solicitação, visando garantir a rápida resolução de problemas e a mínima interferência nas operações municipais. Permanência máxima do veículo para conclusão concerto, manutenção e etc. será de no máximo 5 dias corridos.

Emissão de Relatório: O contratado tem a obrigação de emitir um relatório detalhado, contendo a placa do veículo, com a descrição minuciosa da peça fornecida, sua condição, e a hora de serviço prestado, proporcionando transparência e controle sobre as intervenções realizadas.

Vedação à Terceirização: Fica vedada a terceirização do serviço, garantindo que os profissionais envolvidos possuam reconhecida experiência e sejam diretamente contratados pela empresa prestadora do serviço.

Equipamentos e Ferramentas: A empresa contratada deve possuir todas as ferramentas, máquinas, scanners ou aparelhos tecnológicos de diagnóstico e análise automotiva compatíveis com a marca e modelo dos veículos e máquinas municipais, garantindo assim a eficiência e precisão das intervenções realizadas.

Cronograma de Execução: início da prestação do serviço será 24 horas após solicitado e conclusão por veículo de até 5 dias corridos podendo ser prorrogado mediante justificativa plausível aceita pela Administração.

Procedimentos de Comunicação: Estabeleça canais de comunicação claros e eficientes entre as partes contratantes, incluindo formas de relatar problemas, solicitar esclarecimentos ou fazer alterações no escopo do trabalho.

Garantias e Assistência Técnica: 90 dias prestado de forma direta pelo contratado em relação aos serviços prestados e às peças fornecidas, bem como os procedimentos para solicitar assistência técnica ou reparos dentro do período de garantia.

Qualificação e Capacitação dos Profissionais: os profissionais envolvidos na execução dos serviços possuam a devida qualificação, certificações e experiência necessárias para garantir a qualidade e segurança das operações. A quantidade de profissional disponível deve ser compatível com demanda, a ocorrência de terceirização do serviço deverá ter previa autorização da Administração, sendo que a responsabilidade permanece direta com o contratado.

Segurança e Saúde Ocupacional: Estabeleça medidas de segurança e saúde ocupacional a serem seguidas durante a execução dos serviços, garantindo a integridade física dos trabalhadores e o cumprimento das normas vigentes.

Fiscalização e Monitoramento: A Administração realização controle, fiscalização e monitoramento do cumprimento do contrato, incluindo visitas técnicas, relatórios periódicos e avaliações de desempenho, visando garantir a conformidade com os termos estabelecidos.

Essas características visam garantir a qualidade, eficiência, transparência e segurança na prestação dos serviços de manutenção da frota veicular e máquinas municipais, atendendo às necessidades do Município de Veirópolis de forma satisfatória e responsável.

NATÁLIA DIAS COSTA

Secretária. De Administração

Publicado por:

Maria Athamiris Diniz Gonçalves

Código Identificador:97BDEA06

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DISPENSA 019 2024**

DISPENSA Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, VII da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **13 a 15 de janeiro de 2025**, cotação adicional de propostas de preços para a locação de impressoras diversas, máquina de xerox/copiadora, remanufatura de cartuchos, serviços de manutenção preventiva corretiva dos equipamentos de informática destinados a todas as secretarias do município de Quixaba/PB, nos termos do art. 75,II da Lei 14.133 de 2021 conforme termo de referência em anexo.

Os interessados deverão enviar suas cotações no endereço acima até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 09 de janeiro de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de Contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a locação de impressoras diversas, máquina de xerox/copiadora, remanufatura de cartuchos, serviços de manutenção preventiva corretiva dos equipamentos de informática destinados a todas as secretarias do município de Quixaba/PB, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133 de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Recarga de toner para impressora Ricoh SP3510	SERVIÇO	60		
02	Recarga de toner para impressora Ricoh SP4510	SERVIÇO	60		
03	Recarga de toner para impressora Brother Laser Jet tn 1060	SERVIÇO	60		
04	Recarga de toner para impressora Brother Laser Jet tn 420	SERVIÇO	60		
05	Recarga de toner para impressora HP Laser Jet 1020/12A	SERVIÇO	60		
06	Recarga de toner para impressora HP Laser Jet-P 1102 35A/36A/85A	SERVIÇO	60		
07	Recarga de cartucho para impressora HP Desk Jet 3845-27 preto-27 color	SERVIÇO	30		
08	Recarga de cartucho para impressora HP Desk Jet 3116-122 preto-122 color	SERVIÇO	30		
09	Serviços de limpeza e lubrificação para impressora Ricoh SP3510 laserjet	SERVIÇO	30		
10	Serviços de limpeza e lubrificação para impressora Samsung Laser Jet ML-1665	SERVIÇO	30		
11	Serviços de limpeza e lubrificação para ecotank Epson. L4150/L3250	SERVIÇO	30		

12	Serviços de limpeza e lubrificação de impressora a laser	SERVIÇO	30		
13	Serviços de limpeza e lubrificação para ecotank Epson. L355/L396/L3110/L3150	SERVIÇO	30		
14	Recarga de cartucho de tinta para impressora Epson	SERVIÇO	60		
15	Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de 04 (quatro) máquinas multifuncionais laser monocromáticas, a serem instaladas no local determinado pela Prefeitura Municipal, sendo: monocromática com velocidade mínima de 40 com, tanto para impressão como para cópia e digitalização ponto a ponto, memória de 16 mb; compatibilidade com Windows 7 (32/64 bits), Windows 2008 server R2, Windows 8 (32/64 bits) Windows 8.1 (32/64 bits), Windows 10 (32/64 bits). Conectividade USB paralela, USB direto, rede e ethernet; estabilizador/transformador, acompanhamento de 01 cartucho de toner reserva para cada equipamento e todo material necessário para o equipamento funcionar a contento, além do fornecimento de peças, recarga de toner e assistência técnica por conta da contratada.	MENSAL	12		

2.2 Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3- Da Documentação exigida:

Pessoa Jurídica

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.

Todas as alterações do contrato social.

Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1 A Contratada deverá fornecer os serviços de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 019/2025, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7- Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização do fornecimento, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço no item**

9 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:6775E5BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 005/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **10 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços para** a contratação de serviço contínuo especializado, no planejamento, execução e controle de prestações de contas dos convênios federais e estaduais, junto aos sistemas (SICONV, SIMEC, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO, SISMOB, GEO – referenciamento - TCE/PB; assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de serviço contínuo especializado, no planejamento, execução e controle de prestações de contas dos convênios federais e estaduais, junto aos sistemas (SICONV, SIMEC, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO, SISMOB, GEO – referenciamento - TCE/PB; assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de serviço contínuo especializado, no planejamento, execução e controle de prestações de contas dos convênios federais e estaduais, junto aos sistemas (SICONV, SIMEC, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO, SISMOB, GEO – referenciamento - TCE/PB; assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB	MÊS	12		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de doze meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:9B1003A1

SECRETARIA DE SAÚDE **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 003/2025**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **10 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços para** a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria em saúde na atenção básica e na operacionalização de programas e de projetos junto ao conselho municipal de saúde no que se refere ao monitoramento dos sistemas de informatização da saúde, tais como: EGESTOR, SAIPS, E-SUS E FNS. Elaborando os projetos básicos para cadastro nos sistemas e planejamento financeiro no que se diz a respeito do remanejamento dos blocos e acompanhamento, monitoramento do sistema DIGISUS e instrumentos de gestão, elaboração de proposta para incentivo e implantação de serviços de políticas públicas., no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria em saúde na atenção básica e na operacionalização de programas e de projetos junto ao conselho municipal de saúde no que se refere ao monitoramento dos sistemas de informatização da saúde, tais como: EGESTOR, SAIPS, E-SUS E FNS. Elaborando os projetos básicos para cadastro nos sistemas e planejamento financeiro no que se diz a respeito do remanejamento dos blocos e acompanhamento, monitoramento do sistema DIGISUS e instrumentos de gestão, elaboração de proposta para incentivo e implantação de serviços de políticas públicas., no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria em saúde na atenção básica e na operacionalização de programas e de projetos junto ao conselho municipal de saúde no que se refere ao monitoramento dos sistemas de informatização da saúde, tais como: EGESTOR, SAIPS, E-SUS E FNS. Elaborando os projetos básicos para cadastro nos sistemas e planejamento financeiro no que se diz a respeito do remanejamento dos blocos e acompanhamento, monitoramento do sistema DIGISUS e instrumentos de gestão, elaboração de proposta para incentivo e implantação de serviços de políticas públicas., no município de Santana dos Garrotes - PB	MÊS	12		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de doze meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:9D798DCF

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 006/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **10 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços para** a contratação de empresa para fornecer (aluguel) Software de Controle de Combustível 100% WEB, com integração no posto de Combustível licitado (contratado), bem como acesso na nossa secretaria de Controle Interno, comunicando simultaneamente, com vista a disponibilizar a entidade pública mecanismos de controle para prevenção de erros, fraudes e desperdícios, trazendo benefícios e o correto atendimento à população do município, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para fornecer (aluguel) Software de Controle de Combustível 100% WEB, com integração no posto de Combustível licitado (contratado), bem como acesso na nossa secretaria de Controle Interno, comunicando simultaneamente, com vista a disponibilizar a entidade pública mecanismos de controle para prevenção de erros, fraudes e desperdícios, trazendo benefícios e o correto atendimento à população do município, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa para fornecer (aluguel) Software de Controle de Combustível 100% WEB, com integração no posto de Combustível licitado (contratado), bem como acesso na nossa secretaria de Controle Interno, comunicando simultaneamente, com vista a disponibilizar a entidade pública mecanismos de controle para prevenção de erros, fraudes e desperdícios, trazendo benefícios e o correto atendimento à população do município, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB	MÊS	12		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:**3.1. Regularidade Jurídica:**

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de doze meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:45315FB9

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **10 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços para** o fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados e máquinas, do município de Santana dos Garrotes/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de João Pessoa – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados e máquinas, do município de Santana dos Garrotes/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de João Pessoa – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS LOTES:

LOTE 01 - POSTO DE COMBUSTÍVEL COM DISTÂNCIA MÁXIMA DE 25 KM (VINTE E CINCO QUILOMETROS), DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES – PB.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GASOLINA COMUM	LITRO	2000		
02	OLEO DIESEL	LITRO	2000		
03	ARLA 115	BALDE	10		
LOTE 2: POSTO DE COMBUSTÍVEL SITUADO NAS MARGENS DA BR-230, ENTRE AS CIDADES DE RIACHÃO DO BACAMARTE – PB ATÉ A CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GASOLINA COMUM	LITRO	2000		
02	OLEO DIESEL	LITRO	2000		
03	ARLA 115	BALDE	20		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de doze meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:9D31124E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Uiraúna - PB vem por meio deste solicitar cotação para a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS, INCLUINDO COLETA, ANÁLISE E ENTREGA DE RESULTADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL DE UIRAÚNA - PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ASSEGURAR A QUALIDADE E A PRECISÃO DOS DIAGNÓSTICOS.** Vale ressaltar que os itens podem ser adquiridos individualmente ou em grupo, quando assim indicado, seguindo-se as especificações e quantidades indicadas no Modelo de Apresentação de Cotação de Preços, que acompanha a presente solicitação, e em observância as informações nele contidas, e condições a seguir especificadas:

A presente cotação estará disponível aos fornecedores que manifestarem interesse em participar respondendo a presente cotação de preço. O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é na Secretaria Municipal de SAÚDE, localizada na Rua Poeta Francisco Evaristo, S/N, Retiro, Uiraúna - PB, ou enviando através do e-mail: **cpl@uirauna.pb.gov.br**.

A validade da cotação de preços deve ser de no mínimo 30 (trinta) dias

A presente cotação deverá ser elaborada de maneira independente, sem que seu conteúdo seja, no todo ou parte, direto ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer pessoa integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - PB.

A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - PB realizará, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO a formalização da aquisição/contratação.

Uiraúna - PB, 09 de JANEIRO de 2024.

Atenciosamente,

MATHEUS TAVARES ALENCAR

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**DADOS DA EMPRESA:****PESQUISA DE MERCADO**

Empresa _____

CNPJ _____ **Telefone** _____

Endereço _____

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados.

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	BMF - Biópsias Múltiplos Fragmentos Endoscopia: corpo, antro e esôfago / Colonoscopia: duodeno, ceco, íleo, colon e reto; Hemorroidas; Fragmentos/Pólipo do Colo Uterino; Pele (até 3,5cm).	UND	150		
02	BFP - Biópsia Filamentos de Prostata (até 6 frascos).	UND	10		
03	BCAAF – Biópsia Conização do Colo Uterino (CAAF)	UND	20		
04	BTT - Biópsia Tireoidectomia Total.	UND	15		
05	BPCS - Biópsias Peças Cirúrgicas Simples Vesícula; Apêndice; Mamoplastia; Nódulo Mamário; Adenoide; Amígdalas; Restos Ovulares; BX Ósseas (fragmentos); Fissura Anal; Pele (até maior 3,5cm); RTU de Prostata; Testículo; Tireóide: Lobo direito ou Lobo esquerdo ou Istmo; Tuba Uterina; Ovário; Linfonodos.	UND	280		
06	BPCC - Biópsias Peças Cirúrgicas Complexas Esôfago; Estômago; Intestino; Próstata Radical; Bexiga; Útero e Anexos; Mastectomia; Pâncreas; Baço; Rim; Fígado; Ressecção de Tumor de partes Moles e Outros.	UND	100		
07	PAAF - Procedimento Diagnóstico em Lâminas de PAAF Tireóide; Mama; Linfonodo; Glândula Salivar - COL - Citopatológico Oncótico de Líquidos e Raspados Cutâneos	UND	160		
08	CB – CellBlock	UND	10		
09	Aquisição de serviços especializados em realização de exames de imuno-histoquímica.	UND	30		
Valor total:					

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) unitários propostos da presente cotação todos os custos referentes a cada item desta cotação, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, instalações, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto cotado.

LOCAL: _____, _____ de _____, de 2024

CPF: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

Responsável Pelo Orçamento
Assinatura e carimbo da empresa

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:98E6AAE1

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

